



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 204

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8653
SECRETARIA DE GOVERNO	8656
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8657
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	8659
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8659
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8660
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8660
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8662
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8662
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8663
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8663
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8663

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	8664
CASA MILITAR	8667
SECRETARIA DE GOVERNO	8668
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8668
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8669
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8669
SECRETARIA DE SAÚDE	8671
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	8674
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8675
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8675
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8676
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8676
SECRETARIA DE TRABALHO	8676
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8676

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	8677
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8684
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8684
SECRETARIA DE SAÚDE	8687
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	8688
SECRETARIA DE OBRAS	8688
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8689
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8689
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8690
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8690
SECRETARIA DE TRABALHO	8690
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8690
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	8690
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8692
INEDITORIAIS	8692
ÍNDICE	8692

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.227, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

Abona faltas dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam abonadas as faltas dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal ocorridas no período de 22 a 29 de setembro de 1.994 e nos dias 23 de fevereiro, 3 de março e 1º de junho de 1.995, assim como as ocorridas em:

I - 26 de janeiro, 16 de março, 6 de abril, 25 de abril e 25 de maio de 1.995, por motivo de assembleias unificadas, mediante reposição desses dias parados, conforme calendários a serem definidos pelos órgãos competentes;

II - 12 a 20 de junho e de 9 a 17 de outubro de 1.995, por motivo de greve, mediante reposição desses dias parados, conforme calendários a serem definidos pelos órgãos competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.228, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

Autoriza o abono de faltas de servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abonar, para fins disciplinares e das vantagens da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as faltas dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal ocorridas durante os dias de greve no corrente ano, mediante reposição desses dias parados, conforme calendários a serem definidos pelos órgãos competentes

Art. 2º - Excetua-se ao cumprimento do calendário de reposição, nos termos do artigo 1º, o servidor que estiver legalmente afastado de suas funções.

Art. 3º - O servidor pertencente à Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que obtiver autorização para reduzir sua carga horária semanal de trabalho de quarenta horas para vinte horas, fica obrigado a repor os dias parados de que trata o art. 1º somente na carga principal.

Art. 4º - Ficam abonadas também as faltas decorrentes de paralisação nos dias 22 de março, 5 de abril, 27 de abril, 11 de maio, 31 de maio, 23 de agosto, 29 de agosto, 14 de setembro a 26 de setembro de 1995, para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal; e nos dias 3 de março, 22 de março, 19 de abril, 1º de junho, 8 de junho, 1º de agosto, 19 de agosto, 14 de setembro a 29 de setembro e de 2 de outubro a 4 de outubro de 1995, para a

FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

SE DIV IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

Carreira Assistência à Educação, para todos os fins, em face da reposição destes dias de trabalho ainda no ano de 1995.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.765, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.388.200,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 094.001.181/96 e 094.001.182/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Entidades Supervisionadas, em favor do Serviço de Limpeza Urbana, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.388.200,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DA FONTE	DETALHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			2.388.200
(150195/00001)	21.195 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. SLU			2.388.200
100600325.2857	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.388.200
100600325.2857.0003	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	34.11.41	000	281.000
		34.11.41	001	837.000
		34.11.41	004	277.200
		34.11.41	014	993.000
				2.388.200
(150205/15205)	21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA			2.388.200
100600325.8007	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA			2.388.200
100600325.8007.0001	VARRICAO, COLETA, TRANSPORTE E TRANSFERENCIA DE LIXO	34.90.30	014	540.000
		34.90.39	000	281.000
		34.90.39	001	837.000
		34.90.39	004	277.200
		34.90.39	014	453.000
				2.388.200
00846/001 -200035			TOTAL	2.388.200

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
		CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DA FONTE	DETALHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			2.388.200
(150195/00001)	21.195 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUP. SLU			2.388.200
100070021.2856	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.090.000
100070021.2856.0003	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	34.11.41	000	143.000
		34.11.41	001	809.000
		45.11.42	000	138.000
				1.090.000
100600325.1838	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.298.200
100600325.1838.0003	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	45.11.42	001	28.000
		45.11.42	004	277.200
		45.11.42	014	993.000
				1.298.200
(150205/15205)	21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA			2.388.200
100070021.8005	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			1.090.000
100070021.8005.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	143.000
		34.90.39	001	589.000
		45.90.52	000	138.000
				870.000
100070021.8005.0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.39	001	220.000
				220.000
100600325.1113	IMPLANTACAO DO PROGRAMA "BRASILTA VERDE E LIMPA"			1.298.200
100600325.1113.0001	GESTAO DE LIMPEZA PUBLICA	45.90.51	001	28.000
		45.90.51	014	993.000
		45.90.52	004	277.200
				1.298.200
00846/002 -200042			TOTAL	2.388.200

DECRETO Nº 17.766, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.063.730,00 (dois milhões, sessenta e três mil, setecentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 050.000.952/96, 054.001.433/96, 062.000.863/96 e 030.009.162/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública, à Polícia Militar do Distrito Federal, ao Instituto de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.063.730,00 (dois milhões, sessenta e três mil, setecentos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DA FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO			100.000
(160193/00001)	18.193 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF			20.000
080070021.2825	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			20.000
080070021.2825.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	20.000
				20.000
(160201/16201)	18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			100.000
080070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			100.000
080070021.2038.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	20.000
		34.90.39	050	80.000
				100.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			151.530



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

(220101/00001) 24.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				151.530
060070021.2058	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.530
060070021.2058.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	030	1.530	1.530
060300174.5003	REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SSP/DF				150.000
060300174.5003.0002	INFORMATIZACAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (*)	34.90.39	000	25.000	
		45.90.52	032	112.750	
		46.90.64	032	12.250	150.000
00854/001 -200035					
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total					
				TOTAL	251.530

ANEXO II	EXERCICIO DE 1996				R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR					
	SUPLEMENTACAO				SEGURIDADE
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				11.200
(170103/00001) 23.103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				11.200
130750025.1015	AMPLIACAO E REFORMA DO INSTITUTO DE SAUDE				11.200
130750025.1015.0002	REFORMAS DOS PREDIOS DO ISDF (*)	46.90.64	004	11.200	11.200
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.801.000
(220103/00001) 24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.801.000
150820495.2092	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				1.801.000
150820495.2092.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	1.801.000	1.801.000
00854/002 -200035				TOTAL	1.812.200

ANEXO III	EXERCICIO DE 1996				R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR					
	CANCELAMENTO				FISCAL
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				100.000
(160193/00001) 18.193	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENT. SUP. FEDF				20.000
080070021.2825	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				20.000
080070021.2825.0001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	20.000	20.000 *
(160201/16201) 18.201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				100.000
080070021.2038	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				100.000
080070021.2038.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	050	20.000	
		45.90.52	000	20.000	
		45.90.52	050	20.000	
		45.90.92	050	40.000	100.000
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.832.530
(220101/00001) 24.101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				151.530
060070021.2058	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				25.000
060070021.2058.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	25.000	25.000
060300025.1200	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS				125.000
060300025.1200.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO (*)	45.90.51	032	125.000	125.000
060300174.5003	REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SSP/DF				1.530
060300174.5003.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SSP/DF (*)	45.90.52	030	1.530	1.530
(220103/00001) 24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.681.000
060070021.2060	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.681.000
060070021.2060.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.12	030	1.681.000	1.681.000
00854/003 -200042				TOTAL	1.932.530
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total					

ANEXO IV	EXERCICIO DE 1996				R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR					
	CANCELAMENTO				SEGURIDADE
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				11.200
(170103/00001) 23.103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				11.200
130750025.1015	AMPLIACAO E REFORMA DO INSTITUTO DE SAUDE				11.200
130750025.1015.0002	REFORMAS DOS PREDIOS DO ISDF (*)	45.90.52	004	11.200	11.200
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				120.000
(220103/00001) 24.103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				120.000
150820495.2092	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				120.000
150820495.2092.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	030	120.000	120.000
00854/004 -200042				TOTAL	131.200

DECRETO Nº 17.767, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

Cria o Parque das Aves, o Terminal Integração Asa Sul, e a Estação 10 do Metropolitano, na área que menciona e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando a necessidade de garantir a baixa densidade construtiva da área compreendida pelo Setor Terminal Sul - STS da Região Administrativa de Brasília - RA I, bem como consolidar a escala bucólica que confere à Brasília o caráter de cidade-parque, nos termos do disposto na Portaria nº 314/IBPC, de 08 de outubro de 1992 e, considerando a necessidade de viabilizar o Sistema Integrado de Transporte do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica criado o Parque das Aves, na Zona Urbana de Brasília - 1 ZUR 1, delimitado pela Estrada Parque do Guará - EPGU ao Sul, o Setor Hípico - SHIP a Leste, o Setor Policial - SPO ao Norte, e o Eixo Rodoviário Sul a Oeste, a ser definido no Projeto de Urbanismo Parcelamento - URB 116/96, no Projeto Planimétrico - PLN 116/96 e no Memorial Descritivo - MDE 116/96.

Art. 2º Ficam ainda criados os lotes para o Terminal Integração Asa Sul, e para a Estação 10 do Metropolitano, na área de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1996
108ª a República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.678, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

Regulamenta os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano-CLP, instituídos pela Lei nº 507, de 22 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 1.103, de 13 de junho de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano-CLP, instituídos pela Lei nº 507, de 22 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 1.103, de 13 de junho de 1996, com a composição prevista no Anexo Único deste decreto, no âmbito das Administrações Regionais, são órgãos auxiliares da Administração nas discussões, análises e acompanhamentos das questões relativas ao Planejamento Territorial e Urbano, sem prejuízo de quaisquer atribuições legais de competência do órgão central e do órgão executivo do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Parágrafo único. Cada CLP será assistido pela Assessoria de Planejamento da Administração Regional correspondente, como sua Secretaria Executiva.

Art. 2º Compete aos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano:

I. promover a participação da Comunidade, assessorar os Administradores Regionais e órgãos de planejamento Territorial e Urbano, controle e fiscalização do uso do solo das respectivas Regiões Administrativas;

II. aprovar em caráter preliminar os Planos Diretores Locais, acompanhar e fiscalizar a sua implementação e propor a atualização de suas diretrizes;

III. compatibilizar as ações do Poder Público, da iniciativa privada e da comunidade como um todo, sobre o espaço urbano da respectiva Região Administrativa;

IV. examinar a compatibilidade entre o Plano Plurianual e as diretrizes dos Planos Diretores Locais;

V. subsidiar o órgão central e urbano quanto às prioridades aos projetos e às metas dos planos de desenvolvimento urbano, a partir das necessidades locais;

VI. propor alterações no Código de Edificações, no uso do solo, nos índices urbanísticos e outros instrumentos complementares à execução da política urbana local;

VII. assegurar a participação das organizações comunitárias e dos cidadãos na fiscalização de obras e edificações, assim como garantir-lhes o direito de solicitar o embargo de obras, quando executada em desacordo com as prescrições legais vigentes;

VIII. eleger o representante que concorrerá às vagas destinadas aos CLP's junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, conforme o que preceitua o parágrafo 5º, da Lei 353, de 18 de novembro de 1992;

IX. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º Cada Conselho Local de Planejamento Territorial Urbano - CLP, será composto por conselheiros representantes, com mandato de dois anos, na seguinte proporção:

I - um terço de representantes do Poder Executivo do Distrito Federal;

II - dois terços de representantes de entidades da sociedade civil.

Art. 4º Os representantes a que se refere o inciso I, do art. 3º, são nomeados pelo Governador do Distrito Federal, devendo exercer atividade correlata às competências do Conselho, em órgão integrante do SISPLAN, especialmente o órgão local deste sistema.

Art. 5º Os representantes a que se refere o inciso II, do art. 3º, são eleitos em assembleia a ser realizada em cada região administrativa, após ampla divulgação na imprensa e em editais afixados nas sedes das Administrações Regionais e instituições governamentais.

Parágrafo único. São inelegíveis para fins deste artigo, os ocupantes de função gratificada em órgão do complexo administrativo do Distrito Federal.

Art. 6º Para habilitação no processo eletivo, será exigida das entidades da sociedade civil, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal;

§ 1º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - ato constitutivo e, ou estatuto em vigor, devidamente registrados, devendo constar os nomes dos respectivos candidatos;

II - documento de identidade do candidato, comprovando, inclusive, idade não inferior a dezoito anos.

III - declaração do candidato de que está em dia com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar.

§ 2º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - provas de regularidade para com a Fazenda Federal e do Distrito Federal;

II - declaração de "nada consta" expedido pela respectiva Administração Regional.

Art. 7º A coordenação da assembleia é de responsabilidade da Administração Regional.

§ 1º Para a eleição dos conselheiros pelas assembleias, constituir-se-á comissão eleitoral, composta por representantes das entidades civis e do Poder Executivo, indicados pelos Administradores Regionais.

§ 2º Cada conselheiro titular será eleito com um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º A participação no Conselho Local de Planejamento Territorial Urbano dá-se a título de relevantes serviços prestados à comunidade, não fazendo seus membros jus a proventos, gratificações ou remunerações de qualquer natureza.

§ 4º Pode ser reeleito para segundo mandato até um terço dos conselheiros.

Art. 8º Cada Conselho Local de Planejamento Territorial Urbano terá seu Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Os conselheiros nomeados conforme os dispositivos da Lei nº 507, de 22 de julho de 1993, mantêm seus cargos até o término da vigência de seus mandatos.

Art. 9º A composição nominal de cada CLP será publicada no Diário Oficial, por ato do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. A respectiva Secretaria Executiva providenciará a posse dos conselheiros, bem como a reunião de instalação do CLP, no prazo de quinze dias após a publicação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - CLP

CLP	REGIÕES ADMINISTRATIVAS	REPRESENTANTES		
		PODER EXECUTIVO	SOCIEDADE CIVIL	TOTAL
01	BRÁSILIA	5	10	15
02	GAMA	5	10	15
03	TAGUATINGA	5	10	15
04	BRAZLÂNDIA	3	6	9
05	SOBRADINHO	4	8	12
06	PLANALTINA	4	8	12
07	PARANOÁ	3	6	9
08	NÚCLEO BANDEIRANTE	3	6	9
09	CELÂNDIA	5	10	15
10	GUARÁ	4	8	12
11	CRUZEIRO	3	6	9
12	SAMAMBAIA	4	8	12
13	SANTA MARIA	4	8	12
14	SÃO SEBASTIÃO	4	8	12
15	RECANTO DAS EMAS	4	8	12
16	LAGO SUL	4	8	12
17	RIACHO FUNDO	3	6	9
18	LAGO NORTE	3	6	9
19	CANDANGOLÂNDIA	3	6	9

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 18 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.001.771/95 - INTERESSADO: DEPEM / Secretaria de Trabalho - ASSUNTO: Alteração contratual -

Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a assinatura de aditivo de rerratificação, objetivando acréscimo de serviços ao Contrato nº 190/95, relativo à prestação de serviços de vigilância, celebrado entre o Departamento de Emprego do Distrito Federal e a firma POI - Empresa de Vigilância e Vigia Ltda., na forma proposta nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Trabalho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.708/96 - INTERESSADO: Administração Regional do Lago Norte - ASSUNTO: Contratação de serviços - Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 17.288, de 16 de abril de 1996, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 17.400, de 30 de maio de 1996,

AUTORIZO em caráter excepcional, a locação de serviços de radiochamadas, na forma proposta no presente processo. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais para as providências subseqüentes.

Brasília, 18 de Outubro de 1996
CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

RETIFICAÇÃO

No despacho do Secretário de Governo, de 17 de outubro de 1996, publicado no DODF nº 203, de 18/10/96, pág. 8625, referente ao Processo nº 030.009.243/96,

Onde se lê:

19.10.96 a 02.10.96

Leia-se:

19.10.96 a 02.11.96;

referente ao Processo nº 081.002.748/96,

Onde se lê:

19.10.96 a 02.10.96

Leia-se

19.10.96 a 02.11.96;

referente ao Processo nº 030.009.125/96,

Onde se lê:

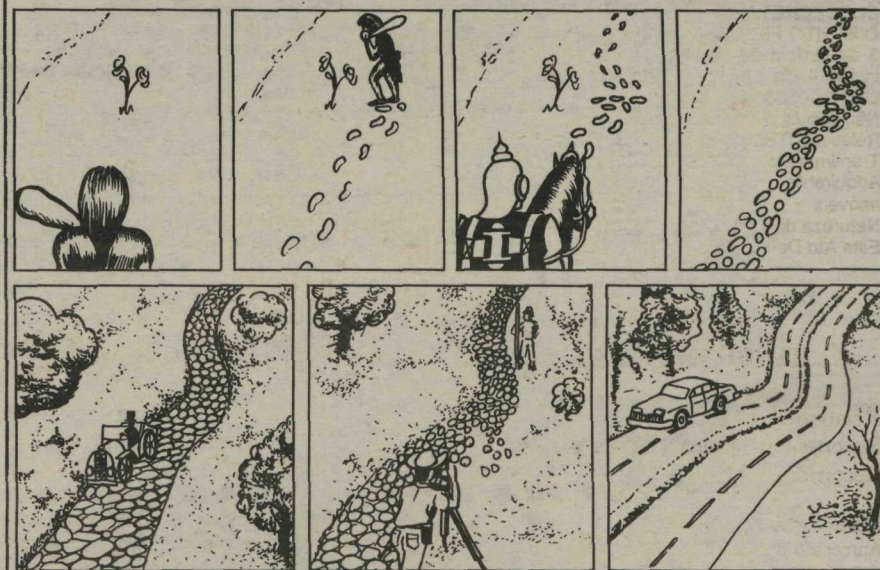
19.10.96 a 02.10.96

Leia-se

19.10.96 a 02.11.96.

JURISPRUDÊNCIA

Ciência do direito e das leis.



Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.



IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 30.000

TEL 061 313-9905
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX 061 313-6588

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.007.256/94

INTERESSADO : Secretaria de Fazenda e Planejamento

ASSUNTO : Assinatura periódico

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Gazeta Mercantil Participações LTDA., objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual do jornal Gazeta Mercantil, para a Assessoria de Comunicação Social.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral / SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 378-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996.

Exoneração do pagamento do IPVA pelo reconhecimento de imunidade emanado em ACORDO JUDICIAL (processo nº 38152/94) firmado entre a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, e a PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no ACORDO JUDICIAL promovido pelo Procurador-Geral do Distrito Federal com base no PARECER nº 6989/93, de 26.1.93, da 2ª Subprocuradoria e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.014905/96, declara:

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CGC nº 00.368.019/0001-95, exonerada da obrigação tributária referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 1996, do veículo Besta Kia, placa: JEI 5838, ressaltando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (Parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 379-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

Não-incidência do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação da transmitente à adquirente.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.005636/95, declara:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitente : CONSTRUTORA COWAN S.A.

Adquirente : CONSTRUTORA COWAN LTDA.

Imóveis : LOTE 04, CONJUNTO 45 - MSPW/SUL-BRÁSILIA-DF

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE À ADQUIRENTE

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Recurso de Ofício nº 420/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ALL CELULAR TELEFONIA LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.013737/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 226-DFE, de 14 de dezembro de 1994, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 23 de setembro de 1996.

Recurso Voluntário nº 501/96

Recorrente : ALL CELULAR TELEFONIA LTDA

Advogado : GILBERTO ALVES NERY E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

ALL CELULAR TELEFONIA LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013737/94, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 226/94-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 71) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de setembro de 1996 (documentos de fls. 68). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de agosto de 1996 (pag. 6768), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 23 de setembro de 1996.

Recurso de Ofício nº 452/96

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : AQUARIUS BOUTIQUE LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos

interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011873/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 696, de 30 de outubro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 518/96

Recorrente : RONALD'S VEICULOS LTDA

Advogado : ANTONIO LUIZ BARBOSA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

RONALD'S VEICULOS LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004439/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 37/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 128) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de agosto de 1996 (documentos de fls. 190). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 30 de julho de 1996 (pag. 6271), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 523/96

Recorrente : BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado : ADENOR DE OLIVEIRA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

BRASAL REFRIGERANTES S/A, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013165/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 946/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 129) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de setembro de 1996 (documentos de fls. 120). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de agosto de 1996 (pag. 6768), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 539/96

Recorrente : AQUARIUS BOUTIQUE LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

AQUARIUS BOUTIQUE LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011873/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 696/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de setembro de 1996 (documentos de fls. 608). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 23 de agosto de 1996 (pag. 6950), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 555/96

Recorrente : MESSIAS PAES LANDIM

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

MESSIAS PAES LANDIM, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000531/96, pertinente ao Auto de Infração nº 378/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de setembro de 1996 (documentos de fls. 12). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de setembro de 1996 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 513/96

Recorrente : BALDACCI ASSOCIADOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA

Advogado : FABIOLA CAVALCANTE TORRES BORGES

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

BALDACCI ASSOCIADOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.001110/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 24361/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 189) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de agosto de 1996 (documentos de fls. 185). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 8 de agosto de 1996 (pag. 6493), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 514/96

Recorrente : NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA

Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013222/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 886/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1806) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de agosto de 1996 (documentos de fls. 1840). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 16 de agosto de 1996 (pag. 6737), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 524/96

Recorrente : HOSPITAL SANTA MARTA LTDA

Advogado : CARLOS CELSO DA SILVA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011709/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 700/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 103) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de setembro de 1996 (documentos de fls. 109). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de agosto de 1996 (pag. 6768), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 525/96

Recorrente : BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado : ADENOR DE OLIVEIRA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

BRASAL REFRIGERANTES S/A, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013164/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 947/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 92) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de setembro de 1996 (documentos de fls. 84). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de agosto de 1996 (pag. 6768), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 528/96

Recorrente : DEVANIR F. DE CAMARGO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

DEVANIR F. DE CAMARGO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001264/95, pertinente ao Auto de Infração nº 685/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de agosto de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de agosto de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 529/96

Recorrente : VITORINO DE SOUSA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

VITORINO DE SOUSA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000480/96, pertinente ao Auto de Infração nº 284/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de agosto de 1996 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de agosto de 1996 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 530/96

Recorrente : MANHATTAN HOTÉIS E TURISMO

Advogado : ADENOR DE OLIVEIRA E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MANHATTAN HOTÉIS E TURISMO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011309/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 552/95, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 03) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de agosto de 1996 (documentos de fls. 435). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 24 de julho de 1996 (pag. 6088), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 531/96

Recorrente : DROGARIA SOS LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

DROGARIA SOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011496/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 666/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de setembro de 1996 (documentos de fls. 496). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 2 de setembro de 1996 (pag. 7200), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 545/96

Recorrente : SAE SISTEMA DE APOIO AO ESTUDANTE

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SAE SISTEMA DE APOIO AO ESTUDANTE, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001381/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18634/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de setembro de 1996 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de setembro de 1996 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 546/96

Recorrente : SAE SISTEMA DE APOIO AO ESTUDANTE

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SAE SISTEMA DE APOIO AO ESTUDANTE, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001382/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18212/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de setembro de 1996 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de setembro de 1996 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 547/96

Recorrente : SAE SISTEMA DE APOIO AO ESTUDANTE

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SAE SISTEMA DE APOIO AO ESTUDANTE, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001335/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18633/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de setembro de 1996 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de setembro de 1996 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 548/96

Recorrente : JOSÉ SOUZA SANTOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JOSÉ SOUZA SANTOS, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001565/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1233/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de julho de 1996 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 1 de julho de 1996 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 549/96

Recorrente : ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001349/96, pertinente ao Auto de Infração nº 22949/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de setembro de 1996 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de setembro de 1996 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 550/96

Recorrente : ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001383/96, pertinente ao Auto de Infração nº 17237/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de setembro de 1996 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de setembro de 1996 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 551/96

Recorrente : ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001350/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18558/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de setembro de 1996 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de setembro de 1996 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 552/96

Recorrente : ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001348/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18557/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de setembro de 1996 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de setembro de 1996 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária.** **3. Distribua-se e publique-se.** Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 553/96

Recorrente : ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ALFREDO DE ARAÚJO RAMOS, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no

processo fiscal nº 141.001336/96, pertinente ao Auto de Infração nº 17238/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de setembro de 1996 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de setembro de 1996 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

Recurso Voluntário nº 554/96

Rccorrente : ANTÔNIO BARBOSA DINIZ

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ANTÔNIO BARBOSA DINIZ, irredigido com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000764/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1228/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de maio de 1996 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de maio de 1996 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de outubro de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 15 de outubro de 1996

PROCESSO: 101.000599/94

INTERESSADO: NOVACAP

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 37.058,96 (trinta e sete mil cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 41.888.730643 URFI's para cobrir despesas referente a realização de obras no CAJE (construção de escola e ampliação de alas de segurança).

Publique-se e encaminhe-se à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 459092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 1.245-0001, Fonte 000-GDF do Orçamento da FSSDF.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

1051ª - REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta nos processos nºs 101.001.100/95, 101.001.334/95, 101.001.449/95, 101.001.664/95, 101.000.343/96., resolve: - Aprovar, com base nos pareceres do Colendo Conselho Fiscal, os Balances de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1995, conforme termos dos processos supracitados.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

1051ª - REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.360/96., resolve: - Aprovar com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, a Prestação de Contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995, conforme termos do processo supracitado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS.

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

1051ª - REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.572/95-FSSDF., resolve: - Homologar a Resolução Administrativa de nº 33, de 12 de setembro de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Casa do Pequeno Polegar, objetivando o atendimento integral, pela Entidade, a cento e seis vagas/dia a criança na faixa etária de zero a seis anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO A BERTO/CRECHE, priorizando crianças em situação de risco nutricional e cujas mães trabalhem fora de lar, promovendo assim, o seu desenvolvi-

mento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, sujeito de direito e ser em desenvolvimento, conforme, termos do processo supra citado. **OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS.**

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

1051ª - REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.128/96-FSSDF., resolve: - Homologar a Resolução Administrativa de nº 34, de 24 de setembro de 1996, "ad referendum" do Conselho Deliberativo que autorizou a celebração de contrato de locação entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Senhor Cleomenes Reis de Almeida Barreto, tendo por objeto o imóvel situado na QI 25 Chácara 17 Lago Sul - Brasília/DF, composto de: duas salas, quatro quartos, sendo um suite, cozinha, um banheiro social, área de serviço, dependência completa de empregada, varenda, mesanino com varanda no andar superior e casa de caseiro composta de um quarto, sala, cozinha e banheiro, conforme termos do processo supracitado. **OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO e EDSON MONTEIRO DOS SANTOS.**

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

1051ª - REUNIÃO DO CONSELHO

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.001.663/95-FSSDF., resolve: - Autorizar a celebração de Convênio de Cooperação Mútua entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, visando a integração institucional no atendimento à saúde mental de crianças e adolescentes abrigados nas Unidades especializadas da FSSDF, Centro de Recepção e Triagem - CRT, Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, Centro de Iniciação Profissional - Granja das Oliveiras CIP/GO, Centro de Desenvolvimento Social - CDS's, pelos seguintes projetos Específicos: Casa Aberta, Semiliberdade, Centro de Apoio ao Adolescente Trabalhador - CAAT e SOS Criança, na faixa de Zero aos dezoito anos incompletos, portadores de transtornos mentais, por meio do COMPP, conforme termos do processo supracitado.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, VICENTE DE PAULA FALEIROS, PAULO MACHADO GUIMARÃES, CIRO HELENO SILVANO, EDSON MONTEIRO DOS SANTOS.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 10 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 030.004.562/96

INTERESSADO: EDITORA NDJ LTDA

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, em favor da Editora NDJ Ltda, com o objetivo de custear despesas com reembolso para renovação de assinatura anual do BDA-Boletim de Direito Administrativo. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 030.003.515/96

INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, em favor da Imprensa Nacional, com o objetivo de custear despesas com reembolso para renovação de assinatura anual do periódico. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 030.009.199/96

INTERESSADO : GAZETA MERCANTIL

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação em favor da Gazeta Mercantil, com o objetivo de custear despesas com reembolso para renovação de assinatura anual do periódico. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes, para as providências cabíveis.

FÁBIO RESENDE



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 14 de outubro de 1996

Processo: 113.002.613/96
Interessado: TELEBRASÍLIA.
Assunto: Ressarcimento dano
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.794,95 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), a favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S.A.

Em 15 de outubro de 1996

Processo: 113.002.563/96
Interessado: DMS - DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS/DER-DF
Assunto: Assinatura periódico.
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais), a favor da EDITORA NDJ LTDA.

Em 16 de outubro de 1996

Processo: 113.001.750/96
Interessado: GERAP-GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DER/DF
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 19.037,70 (dezenove mil, trinta e sete reais e setenta centavos) a favor de EMIVAL JOSÉ DE PAULA E OUTROS.

Em 17 de outubro de 1996

Processo: 113.000.113/95
Interessado: NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO/DER/DF
Assunto: Renovação de assinatura do D.O.D.F.
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 183,44 (cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), a favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Em 18 de outubro de 1996

Processo: 113.000.028/96
Interessado: TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A.
Assunto: Serviço Telefônico
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S.A.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
Em 10 de outubro de 1996

PROCESSO: 073.002263/96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Aquisição de Livro

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a despesa é INEXIGÍVEL de licitação, conforme inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, em favor da IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), bem como AUTORIZO a despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o que estabelece o inciso I artigo 38 combinado com inciso II do artigo 39 do Decreto Nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências cabíveis.

ARQUIVADO

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 164ª REUNIÃO DO CONSELHO

Aos 09 dias do mês de julho de 1996, na Sede da SAB, sita no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 164ª Reunião do Conselho de Administração, presentes os Conselheiros JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Presidente do Colegiado, LOJOS FERENZ KOKAY, MANOEL PEREIRA CARVALHO, CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS, bem como os Conselheiros Suplentes ARTUR EUSTAQUIO ROMANELLO SAABOR e SEBASTIÃO ALBERTO DE OLIVEIRA. Após leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, face a indicação do Presidente desta Sociedade para exercer o Cargo de Administrador Regional de Taguatinga-DF, o Conselho, calcado no inciso II do artigo 28 do Estatuto Social da SAB, RESOLVEU: 1. extinguir o mandato do Presidente desta Sociedade, MAURICIO DUTRA GARCIA, eleito na 145ª Reunião deste Colegiado, em 04.01.95; 2. eleger o Presidente deste Colegiado, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 378.876-SSP/DF e CPF/MF nº 115.071.446-87, residente e domiciliado nesta Capital, para exercer, interinamente, o Cargo de PRESIDENTE DA SAB. Após os cumprimentos e agradecimentos de praxe, o Senhor Presidente Interino foi investido no cargo. JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO - LOJOS FERENZ KOKAY, MANOEL PEREIRA CARVALHO, CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS - ARTUR EUSTAQUIO ROMANELLO SAABOR - SEBASTIÃO ALBERTO DE OLIVEIRA. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL Certifico o Registro em 09.10.96, sob o Número 960363009 - Protocolo: 960363009 - Antonio Celson Guimarães Mendes - Secretário Geral.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 052.000.299/96
INTERESSADO : SÉRGIO ALMEIDA FERREIRA
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 581,19 (quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), em favor de SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 22.905-9, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 934, DE 4 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1978, resolve: I - Designar para comporem Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento do DETRAN/DF, a partir de 01 outubro do corrente, nas seguintes funções:

- 1 - COORDENADOR:
 - 1.1 - Pelo período de 04(quatro) meses: Antonio Dias da Silva Filho, Josefa Pereira de Alencar.
- 2 - EXAMINADOR:
 - 2.1 - Pelo período de 01(um) mês: Emerson Candido dos Santos, Francisco Cardoso de Aguiar, Romero José da Silva.
 - 2.2 - Pelo período de 02 (dois) meses: Ademar Magalhães de Oliveira, Adeuvaldo Martins de Fonseca, Aida Marques de Oliveira Rosa, Alexandre Hamilton do C Costa, Altamiro Vieira dos Santos, Alvimar Valério Santos, Ana Pinto Monteiro, André Luis B Cavalcante, Andréia da Silva Soares, Antonio Alves da Silva, Antonio Carlos de Souza, Antonio Carlos Martins, Antonio Gerson Arruda, Antonio José de O Cerqueira, Aquiles Rocha Gomes Guerra, Benones de Souza Vieira, Cleonice Rabelo da Silva, Denise Moreira Rizerio, Donizete Emidio Ribeiro, Edson Ribas Sanglard, Eduardo Silvano, Elianir Gomes da Silva, Elias de Jesus Oliveira, Enoque Venâncio de Freitas, Evanilde Rodrigues de O Bezerra, Fátima Emerenciana P Coelho, Francisco Pereira da Silva, Guaraci Eduardo Santarém Rodrigues, Ioneide Ferreira de Oliveira, Ivanilda Miranda Magalhães, Jefferson Teixeira Maciel, João Batista Diniz dos Santos, João Bosco de Araújo, João Bosco Frajorge, João Carlos Silva de Lima, João Rodrigues da Cunha Neto, Joaquim Batista Lemos, Joelma Oliveira Dias, Jorge Luiz Silva Santos, José Américo de Oliveira, José Ferreira Rodrigues Junior, José Luis da Silva Alvares, Luiz Carlos Alves Pinheiro, Luiz Carlos Martins da Cunha, Luiz Carlos Xavier dos Santos, Luiz Flávio de Melo, Luiz Henrique dos Santos Pinheiro, Luizmar dos Santos, Manoel Sacramento Porcônio, Maria Cristina J Arantes, Maria Cristina Pereira, Maria Djesus S de Carvalho, Maria José Lima, Mariza Santos A da Silva, Nilza Alves de Araújo, Paulo César de Souza Ribeiro, Raimundo Pereira Ramos, Raimundo Rocha da Silva, Regina Célia C Guimarães, Regina Lúcia dos Santos, Ricardo Pereira de Araújo, Rosângela Antunes de Oliveira, Salvador Alves, Sara Cândida de S Silva, Sebastiana Pessoa Souza, Sebastião Alves de Araújo, Sebastião Caixeta Borges, Sérgio Luiz da Silva, Sérgio Pereira da Costa, Sidnei Batista Lima, Walter José dos Santos, Washington Luiz Evangelista, Wilson Pereira de Souza.
- 2.3 - SECRETÁRIO
 - 2.4 - Pelo período de 01(um)mês: José Xavier de Andrade, José Roberto Silva.
 - 2.5 - Pelo período de 02(dois) meses: Adelaide Alves de Souza, Ademir Carvalho dos Santos, Aldenora F da Costa, Alzira Cruz Souza, Aparecida Barbosa Santos, Arlete Almeida Rodrigues, Claudio Wilson da Silva, Edson de Campos Junior, Eduardo Medeiros, Francisco Nonato da Silva, Francisco Robério Cunha de Mesquita, Francisco Wilson de Araújo Teixeira, Helia Santarém Machado, Jesenilda Rodrigues de Almeida, José Bernardino da Silva, José Flávio de Lima, Lilian Regina de Barros, Maria da Guia P Reis, Maria Vicência Mendes Souza, Maria da Glória Rosa Silva, Maria do Rosário N Serpa Viana, Mauricio Rodrigues da Silva, Meire Ferreira de Souza, Rosa Araújo Lopes, Rosalva de O Guimarães, Terezinha Alves da Silva, Valéria Silva Gomes, Zulma de Jesus.
- 2.6 - Pelo período de 03(três) meses: Felinto da Silva Oliveira Filho, Marcos Antonio dos Santos, José Maria Albuquerque dos Santos, Hélio Marcelino de Oliveira, Cleonice Magalhães de Araújo.
- II. - Designar para comporem Comissão Examinadora de Trânsito para portadores de deficiência física, nas funções:
 - 1º - EXAMINADOR:
 - 1.1 - Pelo período de 02(dois)meses: José Antonio de Araújo, Márcio André Laquiz, Sebastião Luis da Silva, Rosete Ramos de Carvalho, Ricardo César Frade Nogueira
 - 1.2 - SECRETARIO:
 - 1.3. - Pelo período de 02(dois)meses: Luis Antonio dos Reis
- III - Exonerar, a partir de 01 de outubro do corrente, a SECRETARIA: Regina Lúcia dos Santos.
- IV - Exonerar, a partir de 01 de outubro do corrente a EXAMINADORA: Evanilde Rodrigues de Aguiar, Sérgio Misack Gonçalves, Carlos André S Lins.
- 2.7 - EXAMINADOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO:

2.8 - Pelo período de 02(dois) meses: Altina Miranda Cabral Moreira, Antonio Ferreira Rosa, Antonio Marinho, Antonio Paulino Sobrinho, Ari Carlos Arruda, Aroldo José Beleza, Carla Silva Barbosa, Efigênia Alves Rocha, Eliete Marquadt Bayer, Eliete Norões Menezes, Eloisio de Deus Borges, Erley Antonio da Silva, Francisco de Assis Castro, Francisco de Assis Castro, Francisco Rubens R de Albuquerque, Franck Alves da Silva, Ildete Ferreira de Souza Tavares, Isaac Falcão Chaves, Jayme Amorim de Sousa, João Batista Pereira de Sousa, Joaquim Alberto Peixoto Maia, Josa Nonato dos Santos, José Reinaldo da Silva, Laurene Gomes de Sousa, Lisbeth F de Sousa Farias, Marcelo Vinicius Granja, Maria Aldelde Nogueira Jales, Maria das Graças B de Lima, Maria José Geneide C da Silva, Maria Leila Profeta Oliveira, Oswaldo Pedro de Melo, Roberto Fulan, Rogério Santos Soares, Rosimeiry Rocha Ferreira da Fonseca, Sílvia da Conceição Gonçalves Costa, Telma Sedlmayer Jorge, Valdir Mesquita, Zoraia Carla Cardozo da Silva.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 938, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO INTERNO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve, TORNAR SEM EFEITO a IS nº 129/96 na parte que se refere a MARCO AURELIO VAZ DE LIMA e CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, registro nº 00.366.464-1/DF, a partir de 01.01.96, por infração ao artigo 200-I do RCNT.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 939, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0006051/96	Categoria/UF: "A2D"/DF
Interessado : JOÃO VALDOMIRO DE S. BARBOSA	
Prontuário : 00.055.314-0	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 02 (dois) meses, a partir de 27.09.96	
Processo nº : 055.0006052/96	Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : MOIZES FELIX DE ALMEIDA	
Prontuário : 00085621406	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 04 (quatro) meses, a partir de 02.10.96	
Processo nº : 055.0006053/96	Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : VALDIMAR FREITAS DIAS	
Prontuário : 00085364908	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 06 (seis) meses, a partir de 04.10.96	
Processo nº : 055.0006054/96	Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : LUIS CLAUDIO ARAUJO LISBOA	
Prontuário : 00.341.090-0	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 06 (seis) meses, a partir de 04.10.96	
Processo nº : 055.0006055/96	Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : JOSE ARIMATEAS DE FARIAS	
Prontuário : 00.013.284-5	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 06 (seis) meses, a partir de 01.10.96	

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 940, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0006056/96	Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : VALDIR PEREIRA LIMA	
Prontuário : 00.283.685-8	
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT	
Período : 12 (doze) meses, a partir de 01.10.96	

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 941, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XIII e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0006057/96	Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : VALDIVINO PEREIRA DUARTE	
Prontuário : 00.060.323-6	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 06 (seis) meses, a partir de 04.10.96	

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 942, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0006058/96	Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : DANILO BEZERRA ARAGÃO	
Prontuário : 00064738871	
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT	
Período : 12 (doze) meses, a partir de 01.10.96	

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 943, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0006118/96	Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : MARCOS ANTÔNIO DE LIMA	
Prontuário : 00.230.565-8	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 06 (seis) meses, a partir de 08.10.96	
Processo nº : 055.0006119/96	Categoria/UF: "D"/GO
Interessado : JOSENIL DOMINGOS DA SILVA	
Prontuário : 11.286.095-8	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 06 (seis) meses, a partir de 04.10.96	
Processo nº : 055.0006120/96	Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : GEISON CARLOS GUIMARÃES	
Prontuário : 00.473.451-3	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 06 (seis) meses, a partir de 07.10.96	

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 944, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0006121/96	Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : ELIDONES SILVA BARROS	
Prontuário : 00.136.201-1	
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT	
Período : 01 (um) ano, a partir de 04.10.96	
Processo nº : 055.0006122/96	Categoria/UF: "C"/DF
Interessado : JURACI NICOLAN DE OLIVEIRA	
Prontuário : 11.033.224-5	
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT	
Período : 01 (um) ano, a partir de 02.10.96	
Processo nº : 055.0006123/96	Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	
Prontuário : 00.213.270-2	
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT	
Período : 01 (um) ano, a partir de 04.10.96	
Processo nº : 055.0006124/96	Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : ROUNEDES B. DE SOUZA SILVA	
Prontuário : 00.272.386-7	
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT	
Período : 01 (um) ano a partir de 04.10.96	
Processo nº : 055.0006125/96	Categoria/UF: "A2D"/DF
Interessado : DEORATO SEABRA DE SOUZA	
Prontuário : 40688520	
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT	
Período : 01 (um) ano a partir de 04.10.96	

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 945, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.

Processo nº : 055.0006126/96	Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : SAMUEL NEVES SANTIAGO	
Prontuário : 0005896546	
Data da apreensão : 22.09.96	
Conforme IS nº : 198/96 -DETRAN/DF e AI nº: 622131	

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 946, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : 055.0006127/96	Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : FRANCISCO DE ASSIS PESSOA	
Prontuário : 00095145839	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 06 (seis) meses, a partir de 27.09.96	
Processo nº : 055.0006128/96	Categoria/UF: "E"/DF
Interessado : EDENIS CAMARGOS LEITE	
Prontuário : 00044282580	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 06 (seis) meses, a partir de 09.10.96	
Processo nº : 055.0006129/96	Categoria/UF: "A2D"/DF
Interessado : AYLTON DIAS DE ARAÚJO	
Prontuário : 00.469.682-4	
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT	
Período : 06 (seis) meses, a partir de 09.10.96	

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 947, DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO NÚMERO 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO DE NÚMERO 055.005411/96, GERADO POR EXPEDIENTE DA 3ª. VARA DE DELITOS DE TRÂNSITO, resolve:

APREENDER a CNH com Prontuário nº 00.062.212-5, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de DENAIR CIRILO DE ARANTES, em cumprimento a determinação judicial contida no Of. nº 309/96, da 3ª.V.D.T. e suspendê-lo(a) pelo período de 02anos 03 meses do direito de dirigir veículos automotores, e, após cumprir o período de suspensão seja o(a) condenado(a) submetido a realização de novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o Artigo 77 da Lei Número 5.108/66 e Resoluções nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 948, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado até que seja submetido a novos exames de Legislação, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e prática de direção como determina o Artigo 77 do RCNT e Resolução nº 798/95-CONTRAN. Em consequência fica o condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados.

Processo nº 055005588/96
Interessado: WALID KHALID YOUSEF ALKAS
Prontuário nº: 359001377

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 953, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 3535, de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 055.005445/96, resolve: REVOGAR com efeitos a partir desta data, a Instrução de Serviço nº 1223, de 18.10.88, e o item 13 da Instrução de Serviço nº 1359, de 06.12.95, que tratam do credenciamento da Clínica Médica e Psicológica da Ceilândia-CLIMEC, situada à CNM 02, Bloco "D", Lote 06/07, para a realização de exames em candidatos a obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista que a referida Clínica perdeu a confiança que lhe foi depositada para a prestação dos referidos serviços públicos autorizados, em face das irregularidades constatadas conforme constam do mencionado processo.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 954, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 734/96 na parte que se refere a GILBERTO ARAUJO DA SILVA, CNH nº 00.302.887-9/DF, devido a liberação do DMTU/DF.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 955, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor suspenso do direito dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0006182/96
Interessado : NERCI BORGES DE ANHAIA
Prontuário : 51.525.507.6
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 01 (um) ano, a partir de 10.10.96

Categoria/UF: "D"/RR

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1996

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.148/96, no valor de R\$ 1.925.209,25 (hum milhão novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos), em favor de Marcos César Ribeiro e outros Militares desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.061-Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF.

JOSÉ RAJÃO FILHO, CEL QOBM/COMB

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 16 de outubro de 1996

Referência: Processo nº 054.000.085/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da CEB - Cia Energética de Brasília para fazer face ao pagamento das despesas com energia

elétrica e serviços afins, para PMDF conforme Nota de Empenho nº 1454/96

Referência: Processo nº 054.000.086/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para a PMDF, conforme Notas de Empenho nºs 1455 e 1471/96.

Referência: Processo nº 054.000.088/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fazer face as despesas com portes, telegramas e remessas de contracheques para a PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1452/96.

Referência: Processo nº 054.000.089/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no CAPUT do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para fazer face as despesas com serviços de Transportes de malote para PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1453/96.

Referência: Processo nº 054.001.235/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no item II do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor de Jose Roberto Leitão e Silva e João de Deus Leão, para fazer face as despesas com a prestação de serviços de professores para ministrarem aulas para os cursos de formação de soldados/96, no CFAP, conforme Nota de Empenho nº 1389/96.

Referência: Processo nº 054.001.390/96
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada no item II do artigo 25, do referido Diploma Legal, em favor de Jose Roberto Leitão e Silva e outros, para fazer face as despesas com a prestação de serviços de professores para ministrarem aulas para os cursos de formação de soldados/96, no CFAP, conforme Nota de Empenho nº 1458/96. Publique-se.

Em 17 de outubro de 1996

PROCESSO: 054.001.383/96
INTERESSADA: NAIDE VIEIRA DE SOUZA - AUX. AP
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente Processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor R\$ 146,36 (Cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de despesa, em favor de NAIDE VIEIRA DE SOUZA - AUX. AP.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de despesa, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Findo da Atividade 2.060-030 Pagamento de Pessoal Ativo desta Corporação.

PROCESSO: Nº 00054.001.367/96
INTERESSADO: FRANKLIN VIEIRA CAIANA - CAP QOPMA
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 6.538,61 (Seis mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e programação de Desembolso, em favor de FRANKLIN VIEIRA CAIANA - CAP QOPMA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de despesa, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo desta Corporação.

LEONARDO LUCIANO LEOI - CEL QOPM



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de outubro de 1996PROCESSO: 011.000.024/96
INTERESSADO: DAG/DEFER
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, com o objetivo de atender despesa com serviço telefônico deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de outubro de 1996

Conforme estabelecem os art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, conforme informações contidas nos autos e com fulcro nas Leis Federais nºs 6.732/79, 8.112/90 e 8.911/94, e Lei Distrital nº 1.004/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.069,51 (cinco mil e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), a conta do elemento da despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.132-Manutenção e Funcionamento da Unidade, Su-

batividade 0001-Administração de Pessoal, e o pagamento nos valores de R\$ 4.625,69 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) referentes à folha suplementar, R\$ 31,97 (trinta e um reais e noventa e sete centavos) relativos a pensão alimentícia, havendo ainda o desconto de R\$ 411,85 (quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) a título de seguridade social.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIADESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 195.000.204/96

INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (CADASTRO E BASE DE DADOS)

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, conforme Nota de Empenho nº 96NE00152 para atender despesas com os serviços de informática (cadastro e base de dados) dos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no período compreendido entre outubro de 1993 a agosto de 1996, correndo a despesa à conta do elemento 3.4.90-39-35, fonte 000, Programa de Trabalho 04007002123070002 do orçamento daquele Órgão, para este exercício, tendo a licitação sido dispensada nos termos do inciso XVI, artigo 24, da Lei mencionada.

Publique-se e retorne-se os autos ao Jardim Botânico de Brasília para as demais providências.

FRANCISCO DANTAS

BRASÍLIA

ONDE TODOS
PODEM LERBRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casaFUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1996 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, GODOFREDO JOSÉ CAMPOS NADLER, matrícula nº 45.849-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01.08.96.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original DODF de 09.08.96)

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ROSANA DE PAULA GUIMARÃES TOLENTINO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Assistente Social), matrícula nº 131.890-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

(República por ter sido publicado com incorreção no original do Diário Oficial do Distrito Federal nº 154 de 09/08/96). (*)

Exonerar, a pedido, MARIA SALETE VERAS UESSUGUE, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula nº 109.832-2, do Cargo em Comissão de Encarregada de Internações e Altas, da Seção de Informação, da Divisão de Documentação e Informação, do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 10/06/96.

(República por ter sido publicado com incorreção no original do Diário Oficial do Distrito Federal nº 133 de 11/07/96). (*)

Exonerar, por motivo de aposentadoria, RUBENS ALVARENGA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico/Anestesiologia), matrícula nº 113.305-5, do Cargo em Comissão de Assistente da Diretoria, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFA-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 13/08/96.

(República por ter sido publicado com incorreção no original do Diário Oficial do Distrito Federal nº 169 de 30/08/96). (*)

Nomear, RUBENS ALVARENGA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

(República por ter sido publicado com incorreção no original do Diário Oficial do Distrito Federal nº 169 de 30/08/96). (*)

Exonerar, a pedido, VÂNIA MARIA CARNEIRO, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Enfermeira), matrícula nº 126.897-0, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem Por Área de Internação, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 31/05/96.

CRISTOVAM BUARQUE

(República por ter sido publicado com incorreção no original do Diário Oficial do Distrito Federal nº 169 de 30/08/96). (*)

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, DIONE SALGADO RIBEIRO, matrícula nº 94.334-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Planaltina.

- EXONERAR PAULO DE TARSO RIBEIRO, matrícula nº 29.108-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 02.10.96.

- NOMEAR ÁGUILA MARIA LIMA BOTELHO FONSECA, matrícula nº 63.447-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

- EXONERAR, a pedido, EZUILDA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 92.838-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 17 de Ceilândia, a contar de 02.09.96.

- NOMEAR MARIA ROSIMEIRE ALVES DA SILVA, matrícula nº 62.463-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 17 de Ceilândia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar JOSÉ ISRAEL SOBRINHO, matrícula nº 52.646-0, do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de

Proprios Culturais, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 27 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, em virtude de nomeação para outro cargo, o Perito Criminal EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO, matrícula 27.267-1, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Pesquisa de DNA Forense da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 05.09.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1- Exonerar LUIZ EDUARDO ALVES DE CARVALHO matrícula nº 00.131-7, do cargo em comissão DFG-09, Chefe do Núcleo de Supervisão de Parques da Diretoria Técnica a partir de 13.09.96, por motivo de falecimento.

2- Nomear MARA CRISTINA MOSCOSO para exercer o cargo em comissão DFG-09, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Parques da Diretoria Técnica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, RAIMUNDO RAINERO XAVIER, matrícula nº 46.947-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente do Gabinete.

- NOMEAR ANALIA ROSA LEAL, matrícula nº 67.448-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente do Gabinete.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR HULDA NUNES LIMA, matrícula nº 48.315-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 02 de Santa Maria, a contar de 12.09.96.

- NOMEAR MARIA VILANI DE ABRANTES, matrícula nº 29.692-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 02 de Santa Maria.

- EXONERAR CÍCERO RODRIGUES DO CARMO, matrícula nº 27.041-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 02 de Santa Maria, a contar de 12.09.96.

- NOMEAR MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO MONJARDIM, matrícula nº 47.156-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 02 de Santa Maria.

- EXONERAR ACÁCIA CRISPIM MOURA, matrícula nº 46.459-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 306 do Recanto das Emas, a contar de 20.09.96.

- NOMEAR JOÃO DE DEUS LEÃO, matrícula nº 24.914-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 306 do Recanto das Emas.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR ANÍSIA MACEDO GOMES, matrícula nº 77.312-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Integrado de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia, a contar de 17.09.96.

- NOMEAR LINDALVA PAULA LIMA, matrícula nº 45.803-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Integrado de Ensino Especial, do Departamento de Pedagogia.

- EXONERAR, a pedido, ZIRALDO DOS SANTOS, matrícula nº 25.519-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de 5ª a 8ª séries, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, a contar de 30.09.96.

- EXONERAR, a pedido, FRANCINETE SOUZA MOITA DA SILVA, matrícula nº 44.130-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 512 de Samambaia.

- NOMEAR ANTÔNIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO, matrícula nº 28.836-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 512 de Samambaia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR, a pedido, EDNA SILVA BENEDITO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 26.062-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral,

EXONERAR, a pedido, MARIA DE FÁTIMA COSTA TAVARES, Técnico de Orçamento, matrícula nº 26.716-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, a partir de 05 de outubro de 1996;

NOMEAR EDNA FURTADO CAVALCANTE, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 25.624-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, ARAPUÁ DE SOUZA BRITO, matrícula nº 46.682-4, do Cargo de Assistente da Consultoria Jurídica do Governo do Distrito Federal, Símbolo DFA-07.

Nomear, MARILCE SOARES DOS SANTOS DE LACERDA, matrícula nº 31.206-1, ao Cargo de Assistente da Consultoria Jurídica do Governo do Distrito Federal, Símbolo DFA-07.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar CARLOS DE OLIVEIRA GAIO, Mat. nº 47.093-7, do Cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear ALIENE COUTINHO, para o Cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar FLÁVIO DE SOUZA PEREIRA, Mat. nº 47.068-6, do Cargo de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear RODRIGO CASTILHO SENNA, para o Cargo de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR, a pedido, ALMIRO RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 43.968-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, a partir de 04 de outubro de 1996;

DESIGNAR RODRIGO MARQUES BATISTA, matrícula nº 46.684-0, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras, até que seja nomeado o titular;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar VALMIRA FARIAS FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações;

Nomear o servidor JOSÉ LUIZ MARTINS IRINEU, ASSS, Matrícula 07218-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações;

Exonerar, por ter sido designado para outro cargo, o servidor JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS, AISS, Matrícula 02404-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações;

Nomear o servidor JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS, AISS, Matrícula 02404-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações;

Nomear a servidora MARIA TEREZINHA PRADO DE PAULA AVELINO, AISS, Matrícula 05739-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações;

Exonerar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DE SOUZA, AISS, Matrícula 05721-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I, do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações;

Nomear o servidor PERI DEODATO SILVEIRA, ASSS, Matrícula 03708-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado I, do Centro de Recepção e Triagem, da Diretoria de Operações;

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora MARTA MARCOLINO CORREA, AISS, Matrícula nº 05677-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, conforme Decreto de 20 de junho de 1996, publicado no DODF de 21 de junho de 1996.

Exonerar, a pedido, a servidora ALDENORA PEREIRA DO ANJOS, ASSS, Matrícula nº 05788-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações, a partir de 10.07.96.

Nomear CÍCERO BASTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações.

DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito, o Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 169, de 30 de agosto de 1.996, que nomeou ZILDA DE LOURDES DE CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Ambulatório, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Planaltina, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no § 6º do artigo 13 da Lei 8.112/90.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear HAMILTON MENEZES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Código DFG 13, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar CRISTIANA MOREIRA PINHEIRO LIMA, do cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, código DFG-13, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear CRISTIANA MOREIRA PINHEIRO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código DFG-14, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora LUCIBEL NAVES, ASSS, Matrícula 06671-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações, a partir de 01/10/96.

Nomear a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA MAIA, ASSS, Matrícula nº 05965-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II, do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações.

Exonerar, a pedido, o servidor MAURO ANTONIO RIBEIRO, AISS, Matrícula nº 06108-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações.

Nomear o servidor OZIREZ JOSÉ DE MOURA, ABSS, Matrícula nº 04627-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações. Exonerar, a pedido, o servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, ASSS, Matrícula nº 06025-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações.

Nomear a servidora MARIA INES FREITAS DE OLIVEIRA, ASSS, Matrícula nº 05522-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ALEXANDER JOSÉ MENEZES, matrícula nº 42.610-5, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 04, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Exonerar EDIA MARIA MENEZES PEREIRA NUNES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.541-8, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Exonerar HUMBERTO D'ÁNGELO FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.756-6, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Nomear DIONE MARÇAL GUTHEIL, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Nomear REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Nomear ÉDIA MARIA MENEZES MESQUITA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.541-8, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 04, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, da estrutura da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido JOSÉ MANOEL MENDONÇA, matrícula nº 45.964-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear LUIZ SÉRGIO GOUVÊA PEREIRA, para o Cargo de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar SUZANA SOUZA LIMA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.224-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Nomear ANA MARIA FARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.726-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Exonerar ANA MARIA FARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.726-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ FABIO XAVIER DE MENDONÇA, matrícula nº 94.725-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Exonerar JOSÉ FABIO XAVIER DE MENDONÇA, matrícula nº 94.725-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Exonerar ELIZABETE GERALDA SPINASSE, matrícula nº 94.653-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Nomear VERA LÚCIA MORI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar DUI CACILDA WIRTH, matrícula 43.813-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear ROGÉRIO MORGANDO VIEIRA, matrícula 48.702-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

ASSINATURA TRIMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti**

R\$ 22,93

**Remessa
via Correios**

R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO MORGANDO VIEIRA, matrícula 48.702-3, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Proteção ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear CLÍCIA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Proteção ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula nº 24.909-2 do Cargo, Símbolo DFA-5, de Assistente do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear, NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula nº 24.909-2, para o cargo, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo da Secretaria de Governo do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXONERAR MARIA SIVANILDA DE SANTANA VIEIRA, Matrícula nº 42.917-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GABINO JOAQUIM RAMOS, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 08.912-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a partir de 04 de outubro de 1996;

NOMEAR NEIDE MARIA DE MORAIS, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 42.438-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXONERAR, a pedido, FERNANDO CÉSAR GUIMARÃES COSTA, Topógrafo, matrícula nº 35.746-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, a partir de 01 de outubro de 1996,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, resolve:

Dispensar MARCO ANTONIO AMATO, e designar TARCÍSIO MARCIANO DA ROCHA FILHO, para compor, como membro, o Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXONERAR, a pedido, DIRCEU DE AGUIAR BATISTA, Matrícula nº 41.736-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, a partir de 16 de outubro de 1996;

NOMEAR MAURÍLIO SOUZA NUNES, Matrícula nº 65.757-3/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar MARIA DE LOURDES ROLLEMBERG MOLLO, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal.
Designar MARCELLO LAVENERE MACHADO, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal.
Designar WILSON PEREIRA, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

1 - RETIFICAR o Decreto de 30.09.96, publicado no DODF nº 191, de 1º de outubro de 1996, pag. 8130, que nomeou SÉRGIO FELIPE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-10, do Departamento de Emprego do Distrito Federal, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: SÉRGIO FELIPE DA SILVA, LEIA-SE: SÉRGIO FELIPE FRANCO DA SILVA

2 - RETIFICAR o Decreto de 30.09.96, publicado no DODF nº 191, de 1º de outubro de 1996, pag. 8130, que exonerou CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO, matrícula nº 00243-7, do Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-10, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 20.09.97, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 20.09.97, LEIA-SE: A PARTIR DE 20.09.96.

3 - NOMEAR RICARDO BORGES OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

4 - EXONERAR, a pedido, ROSEMARY ACHCAR, matrícula nº 47.814-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Informação da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 01.10.96.

5 - NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS PAULA DE SALLES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Informação da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

6 - EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DAS GRAÇAS PAULA DE SALLES, matrícula nº 00240-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio e Desenvolvimento, Símbolo DFG-10, da Divisão do Seguro-Desemprego, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

7 - NOMEAR ANTONIO VICTOR HUGO ALVES VILLARREAL, Professor, requisitado da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio e Desenvolvimento, Símbolo DFG-10, da Divisão do Seguro-Desemprego, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

8 - EXONERAR, a pedido, ALMIR PÉRICLES PESSOA REIS JÚNIOR, matrícula nº 00014-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Operacionalização, Símbolo DFG-10, da Divisão do Seguro-Desemprego, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 01.10.96.

9 - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO SOBREIRA E SILVA, matrícula nº 00107-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Operacionalização, Símbolo DFG-10, da Divisão do Seguro-Desemprego, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

10 - EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA CONCEIÇÃO SOBREIRA E SILVA, matrícula nº 00107-4 do Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-09, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

11 - NOMEAR CLAUDIA MARIA DE CALDAS BANDEIRA, matrícula nº 00142-2, Técnico de Administração Pública do Departamento de Emprego do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Posto de Atendimento, Símbolo DFG-09, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM-DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

12 - NOMEAR MARIA CECÍLIA ALBANO CORDEIRO, matrícula nº 00125-2, Analista de Administração Pública do Departamento de Emprego do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA CECÍLIA ALBANO CORDEIRO, Analista de Administração Pública, do Cargo em Comissão de Diretora, Símbolo DFG-14, do Departamento de Programação, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, ALLAN HALD MADSEN, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Programação da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR, EDGARD NEVES JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-04, da Divisão de Apoio Institucionais, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e fundamentando-se no artigo 4º, da Lei 997, de 29 de dezembro de 1995, resolve:

Designar, para exercerem a função de membros junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, CARMELA BAIOSCHI como membro efetivo, em substituição a Waldemar Gadelha Neto e RENATA MARIA FONTENELLE VARÃO para suplente, em substituição a Raquel de Oliveira, representantes da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR ANTÔNIO JÚLIO BUFFMAM, Assistente de Saúde/FHDF, Matrícula nº 46.384-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, Auxiliar de Atividades Rodoviárias -DER/DF, Matrícula nº 38.792-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR ANTÔNIO JÚLIO BUFFMAM, Assistente de Saúde/FHDF, Matrícula nº 46.384-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, Auxiliar de Atividades Rodoviárias -DER/DF, Matrícula nº 38.792-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR VALQUIR JOSÉ DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR CARLA CRISTINA RODRIGUES FILIZOLA, matrícula nº 45.249-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Arniqueira, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 11.10.96.

- NOMEAR CLEUZA LOURDES ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 41.740-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Arniqueira, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

- NOMEAR TÂNIA APARECIDA CUNHA ALBERNAZ, matrícula nº 75.027-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 10 de Taguatinga.

- NOMEAR ÁLVARO LOPES, matrícula nº 56.397-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional Ave Branca, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

- EXONERAR, a pedido, MARIA DO ESPÍRITO SANTO BORGES, matrícula nº 77.389-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 07 de Taguatinga, a contar de 02.09.96.
- EXONERAR BENJAMIN DE SOUZA MIRANDA, matrícula nº 71.145-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação de Adolescentes e Adultos, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, a contar de 01.10.96.
- NOMEAR CONSUELO LUIZA GONZALEZ JARDON, matrícula nº 53.901-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Educação de Adolescentes e Adultos, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR TARCÍSIO MOTA RODRIGUES, matrícula nº 41.834-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Parque 303/304 Norte, a contar de 01.10.96.
- NOMEAR ANTONIA FRANCIMEIRE BEZERRA DE CASTRO, matrícula nº 63.458-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Parque 303/304 Norte.
- EXONERAR, a pedido, NEUSA FREITAS DE FARIA SAIKI, matrícula nº 47.915-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 102 Sul, a contar de 02.09.96.
- NOMEAR MARIA BETÂNIA MAXIMIANO DOS SANTOS ASSUNÇÃO, matrícula nº 68.091-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 102 Sul.
- NOMEAR MARIA DIONE GUIMARÃES DO AMARAL, matrícula nº 70.720-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 06 de Brasília.
- EXONERAR, a pedido, JOSABETE DANTAS MORAIS DOS SANTOS, matrícula nº 76.844-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 304 Norte, a contar de 04.10.96.
- EXONERAR, a pedido, ADRIANA GONÇALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 48.698-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 304 Norte, a contar de 04.10.96.
DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ERALDO ALVES BARBOZA, matrícula 23.518-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor do Centro de Telecomunicações da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar ELISABETE DEL GOBO, matrícula 85.213-9, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo DFG-11, da Gerência de Recursos Humanos do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.
Exonerar a pedido, CRISTINE HELENA MIRANDA FERREIRA, matrícula 85.218-x do cargo em comissão de Secretário Administrativo II, símbolo DFA-03, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 18.10.96.

CRISTOVAM BUARQUE

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXONERAR, a pedido, RONALDO DA COSTA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 24.648-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, a partir de 14 de outubro de 1996,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MÁRCIA ANDRÉA BOMFIM SOUZA, matrícula nº 42.338-6, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Educação Ambiental, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01.10.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MARIA PERPÉtua SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 46.496-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Documentação Técnica, código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, HYVE CONCEIÇÃO BARBOSA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA.04, de Secretária Administrativa do Gabinete da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MAGNALVA LOPES DA SILVA MOTA, matrícula nº 44.910-5, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear MATHIAS MAILLEUX SANT'ANA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Planejamento da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear OLIVIA KANZLER, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 19.896-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, HARCLÊA BENTO VIEIRA, Matrícula nº 45.421-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência de Acompanhamento das Ações Regionais, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 18 de outubro de 1996

PROCESSO Nº: 050.000.847/96-0, INTERESSADO : ROSA MARIA RODRIGUES, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 25 de outubro a 1º de novembro do corrente ano, da servidora ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 24.448-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar da 103rd ICAP Annual Conference, a realizar-se em Phoenix, Arizona, Estados Unidos da América, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº : 061.008.491/96. INTERESSADA: Valdina Oliveira de Souza. ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Valdina Oliveira de Souza, Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, matrícula nº 114.697-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 14 a 28 de outubro de 1996, a fim de participar do "SANGETSU - AT THE TURNING POINT - THE FIRST INTERNATIONAL CONFERENCE - MANDALY BEACH RESORT", em Oxnard-Califórnia-USA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº : 030.009.103/96. INTERESSADO: Paulo Brasileiro do Valle Filho. ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Paulo Brasileiro do Valle Filho, Secretário-Adjunto da Secretaria de Educação do Distrito Federal, matrícula nº 44.266-6, no período de 14 a 16 outubro de 1996, a fim de representar o Governo do Distrito Federal, no "Seminário Educação e Município no Contexto de Mercocidades", em Rosário-Argentina, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº : 050.000.848/96. INTERESSADO: Domingos José Lindozo Muniz. ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Domingos José Lindozo Muniz, Delegado de Polícia, matrícula nº 22.954-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 25 de outubro a 01 de novembro de 1996, a fim de participar do 103º RD IACAP ANNUAL CONFERENCE, em Phoenix-Arizona-EUA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 030.007.373/96
INTERESSADO: Presidência da República
ASSUNTO : Requisição de Servidor Policial-Militar

AUTORIZO passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, o 1º TEN QOPM ALEXANDRE LIMA FERRO, Mat. 50.209/X, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências necessárias.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 17.702, de 25/09/96, publicado no DODF nº 188, de 26/09/96, pág. 8.009, Onde se lê:
MARIA KOLIKER WERNECK, matrícula nº 38.553-0
Leia-se:
MARA KOLIKER WERNECK, matrícula nº 38.553-0.

CASA MILITAR

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

NOMEAR a servidora MARIA AUXILIADORA FERREIRA BARBOSA - Matrícula BM 30.032/2, do Quadro de Pessoal Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer função de Assistente na Chefia Adjunta da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM



A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote R00, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528



SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANÓ, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I- Designar o Diretor de Obras Públicas, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96- SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo com intervenção da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil- NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no Distrito Federal, com vigência até 08 de abril de 1.999, com prestando os itens: N01- Manutenção de Vias Públicas, N02- Fornecimento de Massa Asfáltica, N03- Recuperação de Calçadas e Meios-Fios, N04- Máquinas, Equipamentos e Transporte, N05- Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e N06- Conservação de Parques Infantis.

II- O Executor do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

III- Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1.996.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER adicional previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: Crisóglia M. Araujo Monteiro Matrícula nº 40.611-2 Processo nº 145.000.462/96	1/10	DFG-05	01.10.96

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - Designar o Diretor da Divisão Regional de Obras, desta Administração Regional, para Executor e Supervisor do Contrato nº 001/96-SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo com intervenção da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender a Execução de Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas no Distrito Federal, com vigência até 08 de abril de 1999, compreendendo os itens: N01 - Manutenção de Vias Públicas, N02 - Fornecimento de Massa Asfáltica, N03 - Recuperação de Calçadas e Meios-Fios, N04 - Máquinas, Equipamentos e Transporte, N05 - Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas e N06 - Conservação de Parques Infantis.

II - O Executor do Contrato, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução apresentando relatório quando do término de cada etapa ou quando solicitado, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

III - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 08 de outubro de 1996.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Designar o servidora ANA LUZIA CARVALHO, matrícula 44.768-4, Assistente Administrativo, para substituir a servidora ZILMAR DANTAS FERNANDES, na Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Ordem de Serviço nº 120/96 de 15/06/96, durante o período de licença médica.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de outubro de 1996

PROCESSO Nº : 030.009.188/96. INTERESSADO: União Nacional dos Auxiliares Técnicos em Enfermagem.
ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

Autorizo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, com

alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de Ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do 23º CONGRESSO NACIONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, que será promovido pela União Nacional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 29 de novembro de 1996, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo:

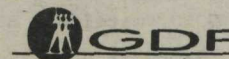
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO PERÍODO
00031.000290/90	OZAIRES PEREIRA SERPA	80.004-X	SCAA	4º de 25/03/91 a 22/03/96
00031.000007/91	PEDRO HANZI QUIRINO	80.010-4	DECAP	4º de 15/05/91 a 12/05/96
00031.000164/90	SILVANA DO SOCORRO BEZERRA TAVARES	80.015-5	DECAP	4º de 15/10/91 a 12/10/96
00031.000161/90	JACIRA SILVA DOS ANJOS	80.005-8	ASTEC	4º de 20/03/91 a 17/03/96

OTON PEREIRA NEVES

NÓS ACREDITAMOS
NO TRABALHADOR

**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO

SEM TERRA

Terra e água são bens fundamentais a todas as formas de vida. Mas, enquanto o problema da terra é basicamente de divisão, o da água é muito mais de preservação. Assim como foi o petróleo no século vinte, a água será o recurso natural de maior importância estratégica no próximo século.

SEM ÁGUA

Capta-la e distribuí-la na quantidade e qualidade exigidas - hoje e amanhã - é o grande desafio que já começa a ser enfrentado nesta geração. No Distrito Federal, a Caesb, além de proteger os mananciais e reservatórios, foi mais longe: adotou uma política tarifária que desestimula o desperdício de água, procurando conscientizar a população para o uso racional desse bem.

NINGUÉM VIVE

Os recursos obtidos são reinvestidos na preservação das nascentes e na ampliação dos serviços de saneamento básico. Essa é a meta que está sendo cumprida pela Caesb: levar água e implantar serviços de esgotos para 100% da população do Distrito Federal até o final do Governo Democrático e Popular.



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de outubro de 1996

PROCESSO : 040.005.407/96
INTERESSADO : EDILSON FELIPE VASCONCELOS
REQUISIÇÃO : 015/96
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 06 (seis) diárias ao servidor EDILSON FELIPE VASCONCELOS, matrícula nº 24.410-4, Diretor do Departamento Geral de Contabilidade, para participar do XV Congresso Brasileiro de Contabilidade a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 20 a 25 de outubro de 1996.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Transformar para décimos a vantagem pessoal dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Lei nº 8.911/94	Transformação das Parcelas		
			Vigência	Lei nº 1.004/96	Vigência
40.572-8	Solange D. Pereira	1/5 GEG-2	31.05.95	2/10 GEG-2	01.02.96
23.784-1	Tomaz C. Junior	4/5 RM DF-12 1/5 RM DF-13	24.12.94 24.12.94	8/10 RM DF-12 2/10 RM DF-13	01.02.96 01.02.96
25.819-9	Valmir B. Lisboa	2/5 RM DF-10	12.07.94	4/10 RM DF-10	01.02.96
26.639-6	Wilson Nogueira	2/5 GEG-3 1/5 GEG-2	19.01.95 19.01.95	4/10 GEG-3 2/10 GEG-2	01.02.96 01.02.96
30.162-0	Wagner L. Dias	2/5 RM DF-5	12.07.94	4/10 RM DF-5	01.02.96
30.185-X	Vilson P. do Nascimento	2/5 RM DF-10	12.07.94	4/10 RM DF-10	01.02.96
42.914-7	Marcelo A. Pereira	1/5 RM DF-9	12.07.94	2/10 RM DF-9	01.02.96
22.921-1	Eloy J. da Fonseca	4/5 RM DF-10 1/5 RM DF-12	12.07.94 12.07.94	8/10 RM DF-10 2/10 RM DF-12	01.02.96 01.02.96
34.588-1	Clesio S. dos Reis	3/5 GEG-3 1/5 RM DF-1	14.12.95 14.12.95	6/10 GEG-3 2/10 RM DF-1	01.02.96 01.02.96

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Transformar para décimos a vantagem pessoal dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome do Servidor	Lei nº 8.911/94	Transformação das Parcelas		
			Vigência	Lei nº 1.004/96	Vigência
26.594-2	Marcus A. R. Vieira	3/5 RM DF-2	12.07.94	6/10 RM DF-2	01.02.96
22.018-3	Luís Fernando A. da Cunha	5/5 RM DF-11	12.07.94	10/10 RM DF-11	01.02.96
33.165-1	Moizes Bernardo da Costa	1/5 GEG-2	12.07.94	2/10 GEG-02	01.02.96
22.354-9	Miranide Maria do Vale	5/5 RM DF-2	12.02.95	10/10 RM DF-2	01.02.96
25.213-1	Maurin Almeida Falcão	2/5 RM DF-5	12.07.94	4/10 RM DF-5	01.02.96
25.035-X	Mauricio P. de Sousa	1/5 RM DF-10	12.07.94	2/10 RM DF-10	01.02.96
22.768-4	Marcos U. Q. Lessa	4/5 RM DF-10	08.09.94	8/10 RM DF-10	01.02.96
30.192-2	Marli A. Felício	4/5 RM DF-10	12.07.94	8/10 RM DF-10	01.02.96
23.869-4	Maristela G. de Lima	1/5 RM DF-4	12.07.94	2/10 RM DF-4	01.02.96
21.451-5	Marisa B. de Assunção	2/5 RM DF-5	22.07.94	4/10 RM DF-5	01.02.96
25.215-8	Maria Teresa M. Paz	4/5 RM DF-9	31.03.95	8/10 RM DF-9	01.02.96
26.946-8	Maria Lourenço dos Reis	1/5 RM DF-5	12.07.94	2/10 RM DF-5	01.02.96
24.699-9	Maria J. S. Benício	5/5 RM DF-2	12.07.94	10/10 RM DF-2	01.02.96
31.276-2	Maria de Fátima C. Stangherlin	3/5 GEG-2 2/5 RM DF-1	11.01.96 11.01.96	6/10 GEG-2 4/10 RM DF-1	01.02.96 01.02.96
19.903-6	Maria das Graças M. Odácio	5/5 RM DF-10	01.07.94	10/10 RM DF-10	01.02.96
22.528-2	Maria das Dores R. de Freitas	5/5 RM DF-5	12.07.94	10/10 RM DF-5	01.02.96
26.893-3	Maria Augusta S. de Souza	5/5 GEG-3	12.07.94	10/10 GEG-3	01.02.96
36.826-1	Maria Angelica Alves	2/5 RM DF-5	01.01.96	4/10 RM DF-5	01.02.96
30.932-X	Márcia Ferreira Brites	3/5 RM DF-5 1/5 RM DF-2	16.09.95 16.09.95	6/10 RM DF-5 2/10 RM DF-2	01.02.96 01.02.96
31.002-6	Shirley R. da Silva	2/5 RM DF-10	12.07.94	4/10 RM DF-10	01.02.96
30.171-X	Solange C. Queiroz	5/5 RM DF-10	12.07.94	10/10 RM DF-10	01.02.96

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.016135/96, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Professor MG1Q, padrão 06D, ocupado por DÊNIA MAGNA SANTOS FERNANDES, matrícula nº 43.349-7, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 11.09.96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.007620/96, resolve:
- Retificar a Instrução datada de 02 de maio de 1995, publicada no DODF nº 85, de 04 de maio de 1995, que exonerou, a pedido AGNALDO SALES SANTOS, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula nº 24.439-2, para considerá-lo, exonerado, a pedido, a partir de 20 de março de 1995.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a) DAYSE TEREZINHA M. S. DINIZ, matrícula nº 60.196-9, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo o período, 2º 20.03.90 a 19.07.95, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 23.12.95.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ELENITA MARIA LACERDA GUIMARÃES, Matrícula: 40.280-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA SOUSA, Matrícula: 40.619-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a 15.07.95.

Nome: MARCIA DA COSTA BRANTS, Matrícula: 41.549-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 03.04.90 a 02.05.95.

Nome: APARECIDA DE SOUSA CALDAS, Matrícula: 41.564-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 03.04.90 a 02.04.95.

Nome: LÍDIA ÂNGELA DE O. V. TEIXEIRA, Matrícula: 42.205-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 22.05.90 a 21.05.95.

Nome: EUNICE AMÉLIA CHOUERI MORTARI, Matrícula: 43.197-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 22.03.91 a 21.04.96.

Nome: ELZINA MARIA DE SOUSA, Matrícula: 43.538-4, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 17.04.91 a 16.04.96.

Nome: ADILSON BARROS, Matrícula: 43.695-X, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 24.04.91 a 23.04.96.

Nome: EDSON MARQUES DOS SANTOS, Matrícula: 43.968-1, Exercício: PES. A DISP. DO COMPL. ADM. GDF, Quinquênio(s): 1º 10.05.91 a 09.05.96.

Nome: SOLANGE GOMES LOPES, Matrícula: 44.199-6, Exercício: LICENÇA P/ ACOMP. DE CONJUGE, Quinquênio(s): 1º 24.05.91 a 23.05.96.

Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA CORRÊA VIEGAS, Matrícula: 44.485-5, Exercício: DP/DEE, Quinquênio(s): 1º 05.07.91 a 04.07.96.

Nome: MARIA DO L. ALVES DE ARAÚJO, Matrícula: 44.503-7, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 18.06.91 a 17.07.96.

Nome: MARIA DE LOURDES SOUZA, Matrícula: 44.541-X, Exercício: DP/UEJA, Quinquênio(s): 1º 21.06.91 a 20.06.96.

Nome: LILIANA GAYOSO DE MOURA, Matrícula: 44.690-4, Exercício: DP/DP/EMB, Quinquênio(s): 1º 09.07.91 a 08.07.96.

Nome: LUCIENE TRINDADE DE SOUSA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 10.07.96.	Matrícula: 44.713-7 Quinquênio(s): 1º 11.07.91 a	Nome: APARECIDO ALVES DOS SANTOS Exercício: DRE/GUARÁ 30.07.96.	Matrícula: 53.088-3 Quinquênio(s): 3º 31.07.91 a
Nome: ANA CRISTINA A. DE MORAIS Exercício: DP/DP/EMB 16.07.96.	Matrícula: 44.751-X Quinquênio(s): 1º 17.07.91 a	Nome: JOÃO MARQUES LIMA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 24.04.93.	Matrícula: 57.485-6 Quinquênio(s): 2º 25.04.88 a
Nome: ZULÊDE RODRIGUES SERTÃO Exercício: DRE/TAGUATINGA 16.07.96.	Matrícula: 44.752-8 Quinquênio(s): 1º 17.07.91 a	Nome: TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS Exercício: DRE/PLANALTINA 05.06.93.	Matrícula: 57.717-0 Quinquênio(s): 2º 06.06.88 a
Nome: CLEUDMIR ANDRADE DE SANTANA Exercício: DRE/BRAZILÂNDIA 21.07.96.	Matrícula: 44.819-2 Quinquênio(s): 1º 22.07.91 a	Nome: ORLEAN PIRES CÂMARA Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 20.03.94.	Matrícula: 58.976-4 Quinquênio(s): 2º 21.03.89 a
Nome: ANIELDA GUIMARÃES LOPES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 22.07.96.	Matrícula: 44.833-8 Quinquênio(s): 1º 23.07.91 a	Nome: SEVERINA SILVA PAIVA Exercício: DRE/SOBRADINHO 11.09.94.	Matrícula: 59.585-3 Quinquênio(s): 2º 12.09.89 a
Nome: LÚCIA MARIA DA C. B. CONTE Exercício: DRE/SAMAMBAIA 24.07.96.	Matrícula: 44.874-5 Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a	Nome: NIVALDINA EVANGELISTA DE JESUS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 18.03.95.	Matrícula: 60.155-1 Quinquênio(s): 2º 19.03.90 a
Nome: ROSELY SUZY S. DAS V. MAGALHÃES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 24.07.96.	Matrícula: 44.899-0 Quinquênio(s): 1º 25.07.91 a	Nome: RAQUEL PROCÓPIO PIRES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 31.03.95.	Matrícula: 60.483-6 Quinquênio(s): 2º 01.04.90 a
Nome: MARÍLIA DE FÁTIMA O. PEREIRA Exercício: DRE/TAGUATINGA 25.07.96.	Matrícula: 44.921-0 Quinquênio(s): 1º 26.07.91 a	Nome: PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 06.09.90; 2º 07.09.90 a 06.09.95.	Matrícula: 61.175-1 Quinquênio(s): 1º 05.09.85 a
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE O. GOMES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 25.07.96.	Matrícula: 44.929-6 Quinquênio(s): 1º 26.07.91 a	Nome: ALCIDES DOS SANTOS PEREIRA Exercício: DGA/DSG/SAP 31.03.96.	Matrícula: 61.894-2 Quinquênio(s): 2º 01.04.91 a
Nome: MARIA DOS ANJOS D. DA SILVA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 28.07.96.	Matrícula: 44.943-1 Quinquênio(s): 1º 29.07.91 a	Nome: MARIA REGINA DA SILVA SOUZA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 16.04.96.	Matrícula: 62.354-7 Quinquênio(s): 2º 17.04.91 a
Nome: MARGARETH CRISTINA DE H. FERNANDES Exercício: PES. À DISP. DA S.E. 28.07.96.	Matrícula: 44.954-7 Quinquênio(s): 1º 29.07.91 a	Nome: CELDA MARIA FRANCISCON Exercício: DRE/TAGUATINGA 15.04.96.	Matrícula: 62.537-X Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a
Nome: MARIA CRISTINA DE C. C. AZEVEDO Exercício: DP/DP/EMB 29.07.96.	Matrícula: 44.970-9 Quinquênio(s): 1º 30.07.91 a	Nome: MARIA JOSÉ ZINATO S. MACHADO Exercício: DRE/GUARÁ 21.04.96.	Matrícula: 62.685-6 Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a
Nome: MARIA TEREZA VIEIRA LIMA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 29.07.96.	Matrícula: 44.981-4 Quinquênio(s): 1º 30.07.91 a	Nome: CREUZA JOSÉ DA S. SANTOS Exercício: DRE/SOBRADINHO 04.06.96.	Matrícula: 63.398-4 Quinquênio(s): 2º 05.06.91 a
Nome: GIRLENE TORRES DE ALMEIDA Exercício: DRE/SAMAMBAIA 30.07.96.	Matrícula: 45.010-3 Quinquênio(s): 1º 31.07.91 a	Nome: ÁGUIDA MARIA LIMA BOTELHO FONSECA Exercício: DRE/PLANALTINA 01.06.96.	Matrícula: 63.447-6 Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a
Nome: TELMA LIZ MENEZES FERRO Exercício: DRE/SOBRADINHO 31.07.96.	Matrícula: 45.024-3 Quinquênio(s): 1º 01.08.91 a	Nome: VILMA PIRES FERNANDES Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 02.06.96.	Matrícula: 63.453-0 Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a
Nome: FRANCISCO JARLENO DE SOUSA LOPES Exercício: DPE/CENTRAL DE ATENDIMENTO 05.08.96.	Matrícula: 45.059-6 Quinquênio(s): 1º 06.08.91 a	Nome: VALDIR DOS SANTOS PEREIRA Exercício: DP/CAB 02.06.96.	Matrícula: 63.467-0 Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a
Nome: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA Exercício: PES. À DISP. DA S.E. 25.03.95.	Matrícula: 50.122-0 Quinquênio(s): 1º 26.03.90 a	Nome: JOÃO TAVARES DOS SANTOS Exercício: DRE/PLANALTINA 02.06.96.	Matrícula: 63.479-4 Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a
Nome: DINAIR BANDEIRA FERNANDES Exercício: DRE/GUARÁ 06.07.95.	Matrícula: 51.030-0 Quinquênio(s): 1º 07.07.90 a	Nome: CARLOS VICENTE DE OLIVEIRA Exercício: DRE/TAGUATINGA 01.06.96.	Matrícula: 63.521-9 Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a
Nome: IVETE MARTINELLI DUARTE Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 18.07.96.	Matrícula: 51.386-5 Quinquênio(s): 3º 19.03.91 a	Nome: ELIANE PEGO GUIMARÃES Exercício: DRE/TAGUATINGA 02.06.96.	Matrícula: 63.537-5 Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a
Nome: ARLINDO FERNANDES DE ALMEIDA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 03.12.95.	Matrícula: 51.625-2 Quinquênio(s): 1º 04.12.90 a	Nome: EDILZA F. DA SILVA OLIVEIRA Exercício: DRE/TAGUATINGA 27.06.96.	Matrícula: 63.546-4 Quinquênio(s): 2º 28.06.91 a

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA LÚCIA M. DA SILVA Exercício: DRE/GAMA 16.03.96.	Matrícula: 52.037-3 Quinquênio(s): 3º 17.03.91 a	Nome: SÔNIA FREITAS DE CARVALHO Exercício: DP/DP/EMB 21.06.96.	Matrícula: 64.151-0 Quinquênio(s): 2º 22.06.91 a
Nome: WALTER DOS SANTOS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 23.04.96.	Matrícula: 52.274-0 Quinquênio(s): 3º 24.03.91 a	Nome: MÍRIAN CRUZ OLIVEIRA Exercício: PESSOAL C/ BOLSA DE ESTUDO 12.08.96.	Matrícula: 64.382-3 Quinquênio(s): 2º 13.08.91 a
Nome: ODILON RIBEIRO DA SILVA Exercício: DRE/SANTA MARIA 04.06.96.	Matrícula: 52.983-4 Quinquênio(s): 3º 05.06.91 a	Nome: ARNALDO VARGAS SANTOS Exercício: DRE/SOBRADINHO 01.10.92.	Matrícula: 65.651-8 Quinquênio(s): 1º 02.10.87 a
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 29.06.96.	Matrícula: 53.052-2 Quinquênio(s): 3º 30.06.91 a	Nome: RODRIGO PALMEIRA DE AVARENGA Exercício: DP/CEFDE CONV. DEFER/FEDF 13.04.94.	Matrícula: 66.538-X Quinquênio(s): 1º 14.04.89 a
Nome: MARIA JOSÉ DA NATIVIDADE Exercício: DRE/PLANALTINA 07.07.96.	Matrícula: 53.067-0 Quinquênio(s): 1º 08.07.91 a	Nome: ALZIRA DAS GRAÇAS F. GONZAGA Exercício: DRE/SAMAMBAIA 23.05.94.	Matrícula: 67.033-2 Quinquênio(s): 1º 24.05.89 a
Nome: MARIA ANÉSIA R. CHAVES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 12.07.96.	Matrícula: 53.081-6 Quinquênio(s): 1º 13.07.91 a	Nome: JOSÉ DE PAULO SILVA ARAÚJO Exercício: DRE/TAGUATINGA 15.05.96.	Matrícula: 68.851-7 Quinquênio(s): 1º 16.10.89 a

Nome: JOANA DARC DE BARROS	, Matrícula: 69.278-6	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 22.11.89	a
21.11.94.		
Nome: MARIA IVETE BRASILEIRO FARIAS	, Matrícula: 72.268-5	,
Exercício: DP/DP/CIEE	, Quinquênio(s): 1º 08.05.88	a
07.05.93.		
Nome: MARIA DALVA DE OLIVEIRA DIAS	, Matrícula: 79.796-0	,
Exercício: DRE/GAMA	, Quinquênio(s): 3º 07.09.90	a
06.11.95.		
Nome: REINALDO DE SOUZA TORRES FILHO	, Matrícula: 92.082-7	,
Exercício: DGA/DSG/SPI	, Quinquênio(s): 1º 14.06.83	a
13.06.88; 2º 14.06.88 a 13.06.93.		
Nome: JOÃO FRANCISCO COLTURATO	, Matrícula: 99.208-9	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 14.03.77	a
23.03.82; 2º 24.03.82 a 25.03.87; 3º 26.03.87 a 25.03.92.		
Nome: ANA MARIA M. CHAGAS	, Matrícula: 40.228-1	,
Exercício: DRE/GUARÁ	, Quinquênio(s): 1º 14.03.90	a
13.03.95.		
Nome: VERÔNICA CHAVES M. PEQUENO	, Matrícula: 41.334-8	,
Exercício: DRE/GAMA	, Quinquênio(s): 2º 17.04.91	a
16.04.96.		
Nome: QUELITA GOMES LIMA	, Matrícula: 41.918-4	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 25.04.90	a
24.04.95.		
Nome: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	, Matrícula: 42.128-6	,
Exercício: DRE/GAMA	, Quinquênio(s): 1º 15.05.90	a
14.05.95.		
Nome: MIGUEL LUIS F. BOVERES	, Matrícula: 42.192-8	,
Exercício: DRE/GUARÁ	, Quinquênio(s): 1º 22.05.90	a
21.09.95.		
Nome: ANDREA CRONEMBERGER COSTA	, Matrícula: 42.707-1	,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 01.08.90	a
31.07.95.		
Nome: IVO GERALDO BELLOBRAYDIC	, Matrícula: 42.870-1	,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 1º 09.10.90	a
08.10.95.		
Nome: ARLETE FERREIRA HIGINO	, Matrícula: 42.883-3	,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE	, Quinquênio(s): 1º 24.10.90	a
23.10.95.		
Nome: SÉRGIO CARDOSO	, Matrícula: 42.903-1	,
Exercício: DRE/PLANALTINA	, Quinquênio(s): 1º 05.12.90	a
04.01.96.		
Nome: MAYRE A. DAMASCENO	, Matrícula: 42.920-1	,
Exercício: DRE/GAMA	, Quinquênio(s): 1º 05.12.90	a
04.12.95.		
Nome: IDELCY CARVALHO DA SILVA	, Matrícula: 43.056-0	,
Exercício: DGA/DRH	, Quinquênio(s): 1º 20.03.91	a
19.03.96.		

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, RESOLVE:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	DATA(A PARTIR DE) Chev
Jane F. C. e Castro	30.173-6	02.09.96 a 23.12.96

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, RESOLVE:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	DATA(A PARTIR DE)
Alessandra Vanessa de Aguiar	23.839-2	05.09.96
Benedito Machado	30.438-7	19.09.96
Shirley Margareth Buffon da Silva	26.859-3	19.09.96
Patrícia Ferreira Lemos	30.772-6	19.09.96

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a Auxiliar de Educação, MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 22.466-9, no período de 01.10.96 a 08.10.96.

MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, rresolve:

Conceder Licença Nojo ao Auxiliar de Educação Edson Cavalcante de Araújo, matrícula 42.516-8 pelo período de 10.10.96 a 17.10.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença Nojo a Professora Maria de Lourdes B. Martins, matrícula 99.126-0 pelo período de 04.10.96 a 11.10.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei nº 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM aos Professores abaixo relacionados:

MARIA IVA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 47.325-1, Professora MG2Q, GT3, CHESp. a partir de 18.08.96;

SANDRA R. CASTRO SIQUEIRA, matrícula 62.399-7, Professora MG1Q, GT3 , CHESp. a partir de 13.07.96;

CRISTINA MARIA C. BARBOZA, matrícula 78.112-6, Professora MG2Q, CHESp. a partir de 22.08.96.

MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item IIIB, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a MARIA CÉLIA ARAÚJO DINIZ, matrícula nº 53.3580, cargo MG 2Q GT3, pelo período de 09/10/96 a 16/10/96.

HERMILY NUNES BONFIM

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores abaixo relacionados:

- JOSEMAL FRANCISCO SOARES, matrícula nº 21.878-2 pelo período de 04.10.96 a 08.10.96

- PAULO ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 46.532-1 pelo período de 26.09.96 a 30.09.96.

DORCAS DE CASTRO

RETIFICAÇÃO

NA ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1996-Publicada no DODF Nº 179, de 13.09.96).

Designação da servidora RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula nº 20.100-6, como substituta do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 619 de Samambaia:

ONDE SE LÊ: DFG-02

LEIA-SE: DFG-04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista nos termos do Artigo 97, Inciso III, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA GALA à servidora ANNA MIQUELINA DA COSTA CARDOSO, ma trícula 20.239-8, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 21.09.96 a 28.09.96.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do item I da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Declarar a vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), 3a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **CONSUELO BAPTISTA DE DEUS**, matrícula 134.404-8, lotada no HRS, em virtude de sua posse em outro Cargo Público inacumulável, nos termos do Artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a partir de 04/07/96, conforme processo No. 061.036.443/96.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 113/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, MARISTELA PEREIRA DOS S. VIRGINIO, matrícula nº 121.456-0 Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão XIX, (AOSD- Patologia Clínica), do Centro de Saúde nº 04 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, para o Hospital Regional da Asa Sul, em caráter temporário, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, conforme Parecer da Junta de Perícias Médicas/DHMST/DRH, e com base no item 7.3 da Instrução nº 20/95.

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 013/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, por permuta, DENILSON DIAS PEREIRA, matrícula nº 127.597- 6, Agente Administrativo NM-27, do Centro de Orientação Médico- Psicopedagógico/COMPP, para a Administração Central, sendo substituído por JEREMIAS XAVIER ROCHA, matrícula nº 129.567-5, conforme contido no O.I. nº 25/96-DCC-DREF e no O.I. nº 38/96/DR/COMPP/FHDF.

remover, por permuta, JEREMIAS XAVIER ROCHA, matrícula nº 129.567- 5, Assistente Intermediário de Saúde II, 2ª Classe, Padrão I, (Agente Administrativo), da Administração Central, para o Centro de Orientação Médico-Psicopedagógico/COMPP, sendo substituído por DENILSON DIAS PEREIRA, matrícula nº 127.597-6, conforme contido no O.I. nº 25/96-DCC-DREF e no O.I. nº 38/96-DR/COMPP/FHDF.

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.030943/96

NOME: SULAMITA COSTA WIRTH CHAIBUB, matrícula 113.042-1, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRT. 214 dias, ou seja, 7 meses e 4 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 1-6-67 a 31-12-67, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030943/96

NOME: SULAMITA COSTA WIRTH CHAIBUB, matrícula 113.042-1, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRT. 1.658 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 18 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 25-3-68 a 12-10-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030943/96

NOME: SULAMITA COSTA WIRTH CHAIBUB, matrícula 113.042-1, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRT. 791 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-3-76 a 30-4-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039094/92

NOME: FLÁVIO ALBERTO BOTELHO, matrícula 127.809-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN. 2.941 dias, ou seja, 8 anos e 21 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 4-8-77 a 22-8-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.006874/96

NOME: CLÁUDIO BERNARDO DE PONTES, matrícula 129.654-0, Assistente Intermediário de Saúde - Desenhista, CEDRHUS. 1.534 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 14 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-6-81 a 30-7-81, 28-3-84 a 26-9-84, 1-3-85 a 14-4-87 e 1-6-88 a 31-10-89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023173/96

NOME: ANDRELINA GONÇALVES DE BARROS REIS, matrícula 130.179-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF. 5.744 dias, ou seja, 15 anos, 8 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-73 a 2-4-77 e 1-4-79 a 18-11-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.008017/96

NOME: OSWALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 105.086-9, Assistente Intermediário de Saúde - Mestre em manutenção e restauração de veículos, ADMC.

265 dias, ou seja, 8 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-7-67 a 4-1-68 e 13-10-70 a 16-1-71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033495/96

NOME: PEDRO CÍCERO RIBEIRO SILVA, matrícula 135.517-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Patologia Clínica, HRG.

2.385 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-6-79 a 6-12-79 e 1-1-81 a 5-1-87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027059/96

NOME: WALDIRMAR JARDIM CARVALHO, matrícula 113.382-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAS.

3.653 dias, ou seja, 10 anos e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-12-59 a 30-11-69, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023392/96

NOME: DALVA MARIA DE JESUS, matrícula 106.286-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

1.781 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 3-1-68 a 17-11-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023181/91

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO AGUIAR FRANCESCHINI, matrícula 106.673-1, Assistente Superior de Saúde - Médica, HBDF.

422 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 27 dias prestados ao Ministério da Saúde - DF, no período de 3-4-72 a 29-5-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.006633/96

NOME: MARIA DA GRAÇA ARRAIS ROSA, matrícula 117.362-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.

2.202 dias, ou seja, 6 anos e 12 dias prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - PI, no período de 26-2-75 a 7-3-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045233/96

NOME: VALDEMAR MACIEL DE CASTRO, matrícula 109.612-5, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, HRP.

1.226 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 11 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 30-9-71 a 24-2-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.044310/92

NOME: ITAMAR BATISTA PINTO, matrícula 116.386-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

108 dias, ou seja, 3 meses e 18 dias prestados à NOVACAP, no período de 7-3-60 a 22-6-60, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.044310/92

NOME: ITAMAR BATISTA PINTO, matrícula 116.386-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

884 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 4 dias prestados à Prefeitura Municipal de Cubatão - SP, no período de 25-4-77 a 7-10-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.044310/92

NOME: ITAMAR BATISTA PINTO, matrícula 116.386-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

487 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 2 dias prestados ao Ministério das Comunicações - DF, no período de 30-11-79 a 30-3-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF nº 73, em 16-4-96, páginas 3046 e 3047.

PROCESSO: 061.022302/93

NOME: MANOEL GERALDO FERREIRA, matrícula 100.947-8, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, DRH-Aposentados.

2.260 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 10 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 14-5-59 a 20-7-65, contados somente para fins de aposentadoria.

Publicada no DODF nº 106, em 28-5-93, página 13.

PROCESSO: 061.045212/92

NOME: EURICO BARBOSA MOREIRA, matrícula 119.670-7, Assistente Básico de Saúde - AOSD - Radiotelegrafista, HRP.

4.984 dias, ou seja, 13 anos, 7 meses e 29 dias prestados à NOVACAP, no período de 20-6-66 a 10-2-80, contados somente para fins de aposentadoria.

Publicada no DODF Suplemento nº 123, em 19-6-92.

PROCESSO: 061.045212/92

NOME: EURICO BARBOSA MOREIRA, matrícula 119.670-7, Assistente Básico de Saúde - AOSD - Radiotelegrafista, HRP.

944 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 4 dias prestados à NOVACAP, no período de 16-4-60 a 2-4-63, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF Suplemento nº 123, em 19-6-92.

PROCESSO: 061.042285/92

NOME: JOSÉ HYRAN SOARES, matrícula 117.608-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRC.

5.326 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses e 6 dias prestados à Secretaria de Estado de Saúde Pública - PA, no período de 1-2-64 a 31-8-78, contados para fins de adicional e aposentadoria. Publicada no DODF Suplemento II nº 149, em 24-7-92.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder **Salário Família** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, Seção III.

NOME: **EUGÊNIA SOARES**

MATRÍCULA: 104.821-0, Lotação CAP-DRH/ADMC, dependente PEDRO KALLEBE MOURA SOARES, nascido em 29.12.92, a partir de 30 de abril de 1996.

NOME: **SEVERINO JOSÉ FERREIRA**

MATRÍCULA: 118.744-9, Lotação DRH/APOSENT., dependente RAFAEL FELÍCIO DIAS FERREIRA, nascido em 27.10.93, a partir de 30 de abril de 1996.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço do Diretor/HRAS de 23-08-95, resolve:

Conceder **SALÁRIO FAMÍLIA** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

Joselito Tenório de Araújo, matrícula 119.897-1, lotação: HRAS, dependente: Lucas Barboza Araújo, filho, nascido em 08.09.96, a partir de 13.09.96.

Patrícia de Oliveira Ferreira Cyrino, matrícula 123.735-7, lotação: HRAS, dependente: Geraldo José Cyrino Neto, filho, nascido em 19.05.96, a partir de 01.07.96.

Francisco Araújo Barradas, matrícula 126.227-1, lotação: CSB-18, dependente: Maria do Perpétuo Socorro Araújo Barradas, esposa, nascida em 04.05.66, a partir de 16.09.96.

Lindifátima Araújo de Amorim, matrícula 126.642-0, lotação: HRAS, dependente: Sarah Araújo de Amorim, filho, nascida em 05.06.96, a partir de 19.07.96.

Djanira Carvalho Barbosa de Sousa, matrícula 131.873-0, lotação: HRAS, dependente: Daniel Carvalho de Sousa, filho, nascido em 26.09.96, a partir de 02.10.96.

Lucia Meira de Oliveira Sousa, matrícula 133.626-6, lotação: HRAS, dependente: Isabella Barbosa de Oliveira, filha, nascida em 05.08.96.

Maria Elaine de Souza, matrícula 134.526-5, lotação: CSB-18, dependente: Leandro Cezar de Souza, filho, nascido em 30.08.96

Carla Maria de Araújo, matrícula 134.635-1, lotação: CSB-18, dependente: Clara de Araújo Dias, filha, nascida em 14.06.96, a partir de 17.07.96.

Arli Mello Silva Pimentel, matrícula 136.316-6, lotação: CSB-2, dependente: Milton Pimentel Neto, filho, nascido em 29.03.93, a partir de 21.03.96.

O Diretor da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Sul, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas através da Ordem de Serviço Diretor HRAS de 23.08.95, resolve:

Conceder **AUXÍLIO NATALIDADE** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112.

Joselito Tenório de Araújo, matrícula 119.897-1, nome do filho: Lucas Barboza Araújo, data de nascimento do filho: 08.09.96

Djanira Carvalho Barbosa de Sousa, matrícula 131.873-0, nome do filho: Daniel Carvalho de Sousa, data de nascimento do filho: 26.09.96

Lúcia Meira de Oliveira Sousa, matrícula 133.626-6, nome do filho: Isabella Barbosa de Oliveira, data de nascimento do filho: 05.08.96.

Maria Elaine de Souza, matrícula 134.526-5, nome do filho: Leandro César de Sousa, data de nascimento do filho: 30.08.96.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder **Salário Família** à servidora SUELY ELFRIDA BUSCHE DA CRUZ, matrícula 124.113-3, dependentes: Mariana Busche da Cruz, Amanda Busche da Cruz e João Paulo Busche da Cruz, na qualidade de filhos, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: Designar substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do Artigo 38 da Lei 8.112/90, combinada com o Decreto nº 15.357/93, os servidores abaixo relacionados:

Nome: ELCE GOES DE LIMA
Cargo: Chefia da Unidade de Odontologia
Período: 06/03 a 22/08/96
Motivo: Exoneração do titular
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF 186, de 24/09/96, página 7929.

Matrícula: 119.508-5
Símbolo: DFG - 05

Nome: JOCINEIDE NOBRE DE OLIVEIRA
Cargo: Secretária da DRMA
Período: 10/09 a 06/11/96
Motivo: Licença médica da titular.

Matrícula: 114.776-5
Símbolo: DFG - 03

Nome: MARIA LUZIA ARAÚJO FREITAS
Cargo: Secretária da Seção de Enfermagem
Período: 10/07 a 29/08/96
Motivo: Aposentadoria da titular.

Matrícula: 115.082-1
Símbolo: DFG - 03

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder **Salário Família** à servidora IVONE MARINETE DOS SANTOS ROCHA, matrícula 128.590-4, dependente: Ranane Rocha Bueno, na qualidade de filha, nos termos do Artigo 197, da lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder **Auxílio Natalidade** aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

Nome: SUELY ELFRIDA BUSCHE DA CRUZ Matrícula: 124.113-3
Nome do filho: João Paulo Busche da Cruz, nascido em 27/08/96.

Nome: IVONE MARINETE DOS SANTOS ROCHA Matrícula: 128.590-4
Nome da filha: Ranane Rocha Bueno, nascida em 01/07/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autoriza a servidora DELAINE RACHEL NÓBREGA DE MELO, Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do CST-03, matrícula 130.841-6, a ausentar-se do serviço, no período de 15 a 22/09/96, por motivo de falecimento de sua mãe Maria do Amparo Figueiredo Nóbrega, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora ADRIANE NUNES PERES, Secretária da Administração Hospitalar/HRT, matrícula 129.788-1, a ausentar-se do serviço no período de 13 a 20/12/96, por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do DODF nº 168, de 29/08/96, página 7118, que autorizou o afastamento do servidor EDUARDO SOUZA DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 130.484-4, para participar do Simposio Internacional de Depressão no Ciclo da Vida, em São Paulo/SP no período de 27 a 30/09/96.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder **Licença-Prêmio** por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: SANTINA DE SOUZA BORGES Processo: 061.031.068/92
Matrícula: 105.349-3
Quinquênio(s): 5º) 09/10/91 a 08/10/96.

Nome: VIRGINIA PEREIRA GRACIANO Processo: 061.030.207/91
Matrícula 107.454-7
Quinquênio(s): 3º) 11/03/84 a 10/03/89; 4º) 11/03/89 a 25/06/95.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA Processo: 061.030.788/95
Matrícula: 109.444-1
Quinquênio(s): 4º) 06/10/91 a 05/10/96.

Nome: MARIA APARECIDA BRITO BORGES Processo: 061.030.425/92
Matrícula: 112.005-1
Quinquênio(s): 2º) 14/10/87 a 20/10/92.

Nome: JOSÉ PAULO ALVES Processo: 061.030.978/96
Matrícula: 112.884-1
Quinquênio(s): 1º) 14/03/78 a 18/07/83; 2º) 19/07/83 a 18/07/88; 3º) 19/07/88 a 24/07/93.

Nome: ZILDA PEREIRA FARIA Processo: 061.030.979/96
Matrícula: 112.948-1
Quinquênio(s): 1º) 06/04/78 a 18/04/83; 2º) 19/04/83 a 04/05/88; 3º) 05/05/88 a 04/05/93.

Nome: ROSEVALDO LOPES DE ALENCAR Processo: 061.030.986/96
Matrícula: 112.979-1
Quinquênio(s): 1º) 17/04/78 a 25/07/83; 2º) 26/07/83 a 29/09/88; 3º) 30/09/88 a 29/09/93.

Nome: CARMEN LUCIA DE ARAUJO BENTO Processo: 061.030.572/91
Matrícula: 114.797-8
Quinquênio(s): 3º) 02/04/90 a 01/04/95.

Nome: MARIA TEREZINHA MENDES GAMA Processo: 061.030.334/91
Matrícula: 115.608-0
Quinquênio(s): 3º) 13/11/90 a 12/11/95.

Nome: MARIA AUGUSTA GOBBI Processo: 061.030.973/96
Matrícula: 119.588-3
Quinquênio(s): 1º) 27/07/82 a 05/08/88; 2º) 06/08/88 a 23/09/93.

Nome: ELI MENDES FERREIRA Processo: 061.030.971/96
Matrícula: 122.071-3
Quinquênio(s): 1º) 08/11/83 a 07/11/88; 2º) 08/11/88 a 07/11/93.

Nome: EUSTÁQUIO FRANCO CARVALHO Processo: 061.031.042/94
Matrícula: 123.098-1
Quinquênio(s): 2º) 03/01/96 a 05/01/95.

Nome: FLÁVIA FERREIRA GOMES Processo: 061.030.755/94
Matrícula: 123.101-4
Quinquênio(s): 2º) 13/08/89 a 02/09/94.

Nome: MARCIA TEREZA DE SOUZA RODRIGUES Processo: 061.030.299/92
Matrícula: 123.136-7
Quinquênio(s): 2º) 01/09/89 a 31/08/94.

Nome: EDNA MARIA CARDOSO DA SILVA Processo: 061.031.357/92
Matrícula: 123.518-4
Quinquênio(s): 2º) 02/01/90 a 13/01/95.

Nome: LEOPOLDO DIAS DE VASCONCELOS Processo: 061.030.980/96
Matrícula: 126.709-4
Quinquênio(s): 1º) 11/04/86 a 03/05/91; 2º) 04/05/91 a 03/06/96.

Nome: MIRIAM RIBEIRO GOMES Processo: 061.030.974/96
Matrícula: 128.518-1
Quinquênio(s): 1º) 09/09/88 a 20/09/93.

Nome: CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MACEDO Processo: 061.030.905/96
Matrícula: 128.868-7
Quinquênio(s): 1º) 15/06/89 a 14/06/94.

Nome: ANTONIO EDUARDO LOPES LEAL Processo: 061.030.977/96
Matrícula: 130.539-5
Quinquênio(s): 1º) 18/02/91 a 17/02/96.

Nome: SANDRA SOBRAL QUEIROZ CASTRO Processo: 061.030.975/96
Matrícula: 130.699-5
Quinquênio(s): 1º) 15/04/91 a 23/04/96.

Nome: CUSTODIANA PEREIRA DA CRUZ Processo: 061.030.976/96
Matrícula: 131.004-6
Quinquênio(s): 1º) 16/05/91 a 15/05/96.

Nome: ADELIA CARMEN SILVA DE JESUS Processo: 061.030.972/96
Matrícula: 131.045-3
Quinquênio(s): 1º) 11/06/91 a 08/09/96.

Nome: IVSON JOSÉ DE SOUZA CUNHA Processo: 061.030.981/96
Matrícula: 128.843-1 - CST - 01 -
Quinquênio(s): 1º) 02/06/89 a 08/02/96.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, à servidora abaixo relacionada:

Nome: INERZINA ALVES DE ALMEIDA Processo: 061.031.153/91
Matrícula: 105.408-2
Quinquênio(s): 5º) 15/10/91 a 14/10/96.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF 189, de 27/09/96, página 8071.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, ao servidor abaixo relacionado:

Nome: LUIZ SASSO FILHO Processo: 061.030.991/96
Matrícula: 131.378-9
Quinquênio(s): 1º) 16/10/91 a 15/10/96.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 101.000885/95, Resolve,

I - Conceder Progressão Funcional, nos termos do Artigo 2º do Decreto 14.647 de 25 de março de 1993, e resultado final da Avaliação no Estágio Probatório, publicado no DODF nº 190 de 30 de setembro de 1996, página 8102, aos servidores constantes desta Instrução.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

MATR.	NOME	EP	EP	SIT. ANT.	SIT. ATUAL	FTM ON
		ANT.	ATUAL	CLAS./PAD.	CLS./PAD.	INTERSTÍCIO
8172.8	MARGARETH CONCEIÇÃO DE SANTANA	AB-01	AB-02	3ª	I	3ª II
8179.5	JAIR BATISTA DE OLIVEIRA	AB-01	AB-02	3ª	I	3ª II
8119.1	MARIA EDITH M. P. DOS SANTOS	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II

8184.1	LUCIENE DA CRUZ DE ASSIS	AB-01	AB-02	3ª	I	3ª II
8204.X	NUBIA LEA DE SOUSA	AB-01	AB-02	3ª	I	3ª II
8229.5	IRIS CLAUDINE SILVA DE CARVALHO	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8133.7	NOEMIA RODRIGUES DE MATTOS	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8224.4	MARIZETE DIAS RODRIGUES	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8232.5	GILCE SANT ANNA TELES	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8234.1	DIVINA TEIXEIRA SANTOS	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8235.X	CLESIA DIAS DE SÁ	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8226.0	MARIA DA GRAÇA DE P. A. GOMES	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8217.1	MAIRA LUIZ DA SILVEIRA	AS-33	AS-34	3ª	I	3ª II
8218.X	MARIA DO CARMO DO AMARAL SOBRAL	AS-33	AS-24	3ª	I	3ª II
8141.8	MARIA IVANILDE SOUZA SANTOS	AB-01	AB-02	3ª	I	3ª II
8215.5	MARIA APARECIDA R. TRINDADE	AB-01	AB-02	3ª	I	3ª II
8236.8	FLORIPES CARRILHO DE C.G.DA SILVA	AB-01	AB-02	3ª	I	3ª II
8238.4	ANA MARIA FELIX NUNES	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8222.8	RICARDO DE FRANCO C. ARAÚJO	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8228.7	KEILA PARAMHOS BARBOSA	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8240.6	GILSON ROBERTO C. DE OLIVEIRA	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8241.4	JOÃO NUNES TEIXEIRA	AI-17	AI-18	3ª	I	3ª II
8244.9	SHIRLEY ROCHA CESAR	AS-33	AS-34	3ª	I	3ª II

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 17 de outubro de 1996

PROCESSO:101.000917/95

INTERESSADO: ZELIA PASCOAL DE ARAUJO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº. 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 381,88 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 431,65 URFI's a favor de ZELIA PASCOAL DE ARAUJO, esposa do ex-servidor PEDRO ALVES DE ARAUJO, para cobrir despesas referente a diferença de isonomia salarial prevista na Lei nº 931 de 6 de outubro de 1995.

Publique-se e encaminhe-se à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2.047-0001, Fonte 000-GDF do Orçamento da FSSDF.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e conforme Termos do artigo 33, da Lei 8.112/90, resolve:

Declarar VACÂNCIA do Cargo Público, conforme o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, a servidora RAQUEL MARIA DE MELO, Matrícula nº 7548-5, Assistente Superior em Serviços Sociais, Especialidade-Psicóloga, Classe Segunda, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 27/09/96, por posse em outro Cargo Público, de acordo com o Processo nº 101.001535/96.

RAQUEL COLAÇO SALES

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do processo nº 101.001325/95, resolve:

Designar o servidor OSIAS ROBERTO VAZ, Matrícula nº 1322-6, como Executor Técnico do Contrato nº 30/96, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Empresa Juiz de Fora Serviços Gerais Ltda., cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 10 de julho 1993, publicada no DODF de 07/07/93, página 23, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor ALCIDES ARAÚJO PIRES, matrícula nº 3317-0, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 09/01/81 a 08/01/86, 2º QUINQUÊNIO: 09/01/86 a 08/01/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 09/01/81 a 08/02/86, 2º QUINQUÊNIO: 09/02/91 a 08/08/96, processo nº 101.000551/93.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 31 de julho de 1992, publicada no DODF de 04/08/92, página 13, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor SEVERINO FELIX DA SILVA NETO, matrícula nº 4655-8, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 10/06/83 a 09/06/88, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 10/06/83 a 09/07/88, processo nº 101.001485/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 10 de junho de 1992, publicada no DODF de 12/06/92, página 32, 33 e 34, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor IZAIAS PERREIRA FILHO, matrícula nº 3649-8, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 02/09/81 a 01/09/86, 2º QUINQUÊNIO: 01/09/86 a 31/08/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 02/09/81 a 01/06/87, 2º QUINQUÊNIO: 02/06/87 a 01/06/92, processo nº 101.000724/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 12 de julho de 1993, publicada no DODF de 07/07/93, página 23, referente a Licença Prêmio concedida à servidora SÂNIA MARIA MACIEL PEREIRA, matrícula nº 6585-4, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 16/09/85 a 15/09/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 16/09/85 a 15/01/91, processo nº 101.001002/93.

RETIFICAR: Instrução de 27 de março de 1991, publicada no DODF de 10/04/91, página 33, referente a Licença Prêmio concedida à servidora MARIA DO CARMO PAIVA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 3310-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 29/12/80 a 29/12/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 29/12/80 a 28/12/85, 2º QUINQUÊNIO: 29/12/85 a 28/12/90, processo nº 101.000040/91.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 12 de julho de 1996, publicada no DODF de 12/07/96, página 5737, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSÉ PAULINO DA COSTA NETO, matrícula nº 6461-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 21/10/85 a 20/10/92, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 21/10/85 a 20/01/92, processo nº 101.001488/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 15 de julho de 1992, publicada no DODF de 17/07/92, página 77, referente a Licença Prêmio concedida à servidora DIONE MARLY BARBOSA, matrícula nº 6559-5, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 02/09/85 a 01/09/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 02/09/85 a 01/10/90, processo nº 101.001679/92.

RETIFICAR: Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 1992, publicada no DODF de 21/12/92, página 3, referente a Licença Prêmio concedida ao servidor ELIAS SEVERINO, matrícula nº 3671-4, ONDE SE LÊ 2º QUINQUÊNIO: 10/09/86 a 09/08/91, LEIA-SE 2º QUINQUÊNIO: 10/09/86 a 09/09/91, processo nº 101.002400/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ELIAS SEVERINO, matrícula nº 3671-4, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 10/09/91 a 09/09/96, processo nº 101.002400/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora DIONE MARLY BARBOSA, matrícula nº 6559-5, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 02/10/90 a 01/10/95, processo nº 101.001679/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA DO CARMO PAIVA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 3310-3, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 29/12/90 a 28/12/95, processo nº 101.000040/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ISRAEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 5641-3, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 25/08/84 a 24/02/91, 2º QUINQUÊNIO: 25/02/91 a 24/02/96, processo nº 101.000837/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora MARIA DE JESUS CORDEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 6070-4, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 11/08/91 a 10/08/96, processo nº 101.003045/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 6373-8, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 09/05/90 a 08/05/95, processo nº 101.000367/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora VERÔNICA VALÉRIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5683-9, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 20/05/91 a 19/05/96, processo nº 101.002082/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora SÂNIA MARIA MACIEL PEREIRA, matrícula 6585-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 16/01/91 a 15/01/96, processo nº 101.001002/93.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER ao servidor BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 4147-5, Especialidade-Agente Administrativo, afastamento por cinco dias consecutivos, no período de 28/09/96 a 02/10/96, por motivo de nascimento de seu filho, com base no artigo 208, da Lei 8.112/90, e conforme Certidão de Nascimento nº 169.071, folhas 171, Livro A-367, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder Salário Família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90:

NOME	: UÍLIAM TEIXEIRA SANTANA
MATRÍCULA	: 8515-4
DEPENDENTES	: BRUNO MEDEIROS SANTANA NAYLLA MEDEIROS SANTANA YURI MEDEIROS SANTANA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, afastamento do serviço por 08 dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

SERVIDORA : VERA LÚCIA BARROS, matrícula nº 6790-3
PARENTESCO: PAI
PERÍODO : 04/10/96 à 11/10/96

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 341, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve: I- Revogar a Instrução de Serviço "P" nº 140, de 11 de abril de 1996, que designou a servidora NEIDE COSTA DA S. DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.250-2, para responder pelo Cargo de Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. II- Designar a servidora DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula nº 94.746-6, Chefe da Divisão de Pessoal, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessora do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 342, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, resolve: Designar o servidor MARCO AURÉLIO CREPORY FRANCO, matrícula nº 94.710-5, para responder pelo Cargo em Comissão DFA-11, de Assessor do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, resolve:

Designar, MARIA IVONE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 31.835-3, para responder pelo o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Coordenador da Coordenação de Planejamento e Operações/CPO, por motivo de vacância no período de 19.08 a 29.09.96.

GILVAN DE CASTRO MELLO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 935, DE 8 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE. DESIGNAR os servidores da Supervisão de Psicologia e Medicina do Trânsito para sob a presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE VISTORIA, que atuará junto à Clínica Modenese Clínica Médica e Psicológica, visando credenciamento para realização de exames médicos e psicológicos em candidatos e condutores à obtenção e renovação da Carteira Nacional de habilitação.

01 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO	CRM/DF 2196
02 - ISA DE BARROS	CRP/DF 01/1444
03 - MARIA CELESTE FERNANDES MACHADO	CRP/DF 01/2234

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 937, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Exonerar CARMEM LÚCIA DREYER, matrícula nº 00.287-9, da função de Supervisora de Psicologia de Trânsito, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01/09/82.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 949, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Retificar Instrução de Serviço nº 925, publicada no DODF de 10/10/96, que concedeu Licença para tratar de Interesses Particulares à servidora ADRIANE ALVES DE MORAES; onde se lê: no período de 07 de outubro a 07 de novembro de 1996, leia-se: no período de 07 de outubro de 1996 a 07 de novembro de 1997.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 950, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Exonerar, por motivo de aposentadoria, JOEL RODRIGUES, matrícula nº 00.104-X, da função de Assistente da Gerência de Engenharia de Trânsito, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 04 de outubro de 1996.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, WILLIAM RAUFRAN GUEDES, matrícula nº 00.280-1, da função de Assistente do Serviço Jurídico, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 04 de outubro de 1996.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 951, DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: EXONERAR LEILA DAS NEVES SILVA, matrícula nº 00.048-5, da função de Secretária Administrativa da JARI, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de outubro de 1996.

NOMEAR MARINA DE JESUS MOREIRA, matrícula nº 00.556-8, para exercer a função de Secretária Administrativa da JARI, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de outubro de 1996.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 952, DE 14 DE OUTUBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: Designar NEUBER GALENO DA SILVA matr. 047-7, MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matr. 1158-4, ANTONIO JORGE VALLEJO, matr. 050-7, e CARLA ROSANE LIMA DE MORAES matr. 997-0, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade pelos fatos constantes do processo nº 055.005.480/56. A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias relatório conclusivo quanto à apuração dos fatos

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b do Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, e considerado o que consta do Processo nº 054.001.453/96, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, ex-officio o Coronel QOPM JOSÉ MARIA FERREIRA, matrícula nº 00.103/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos de seu próprio posto, nos termos dos artigos 50, inciso III, 61, inciso I, alínea b, §§ 5º e 6º, inciso I e II, alínea b, 87, inciso I, 90, inciso II, § 1º, 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 1º, 7º e 8º, inciso I e 12, parágrafo 3º, do Decreto nº 15.989, de 20 de outubro de 1994, e com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido abrangido pela Quota Compulsória em 21 de abril de 1996, e constar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

LEONARDO LUCIANO LEOI - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTES E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 17 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovada pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 061 de 21 de agosto de 1996, e Constituir Comissão para organizar e acompanhar as atividades do DEFER relativas à realização da 27ª CORRIDA DE REIS nomeando os seguintes funcionários para sua composição: Para Presidente o Sr. RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, Secretário Adjunto de Cultura, matr. 79863-0; para membros: EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO, Chefe da Divisão de Educação Física, matr. 50.726-1; HELVIO JOÃO SANFELICE, Chefe do Programa de Esportes, matrícula nº 00.492-8; LUIZ GONZAGA DA CUNHA, Chefe da Administração do Estádio de Futebol Mane Garrincha, matr. 00.487-1; FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, Analista de Administração Pública, matr. 304-2; JOSÉ VALDER DE OLIVEIRA BIZERRA, Analista de Administração Pública, matr. 00257-7; ULISSES DE ARAUJO, professor, matr. 69.368-5.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

DESPACHO DO CHEFE DE PESSOAL

Concedo nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

Processo nº 00011.000340/96

Nome: WALDEMAR GONÇALVES FILHO

Cargo: Técnico de Administração Pública

Quinquênio: 3º 15/09/91 a 14/09/96

Matrícula: 00.301-8

Lotação: S.A.A.

Referência: 02B

JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA
Substituto

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 27, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar ÂNGELA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 31.110-3, Assessor do Departamento de Ocupação e Renda, Símbolo DFA-11, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, para responder cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, no período de 21 a 25.10.96, por motivo do titular estar participando do "15º Congresso de Contabilidade" na cidade de Fortaleza - CE.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alíneas IV, V e VI, do Decreto nº 16.258, de 27 de dezembro de 1994, e em cumprimento do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Determinar a instauração de processo de sindicância em conformidade com orientação formulada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal no Processo nº 170.000.266/94-STb, para esclarecimento de circunstâncias em que ocorreram fatos deduzidos do mencionado processo e, também, do Processo nº 171.000.090/94 - DEPEM-DF, em relação às licitações Convite nº 11/94-CPL/STb e Convite nº 28/94-CPL/DEPEM.
2. Constituir, para a realização da sindicância objetivada, Comissão de Sindicância com a seguinte composição: JOIL BRITO DE MARQUES, matrícula 00164-3, Presidente; JORÉLIA LIMA B. RODRIGUES, matrícula 00054-X, FERNANDO MACIEL CAMELO, matrícula 00075-2;
3. A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão dos trabalhos.
4. Estabelecer que em seus impedimentos eventuais o presidente da Comissão será substituído pelo membro JORÉLIA LIMA B. RODRIGUES.
5. Determinar às chefias dos servidores ora designados que os dispensem de suas atividades normais nos dias e horários marcados para as necessárias atividades da Comissão ora instituída.
5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tomando-se sem efeito a Portaria de 18/12/95, publicada no DODF nº 243, de 19/12/96, página 83 e a Portaria de 13/08/96, publicada no DODF nº 160, de 19/08/96, página 6791.

PEDRO CELSO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII do seu estatuto, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço que designou Goiany Bueno, matrícula nº 56.036-7, Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo DFG-14, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pela Diretoria Administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a partir de 04 outubro de 1996.

MARCEL BURSZTYN

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 17 de outubro de 1996

Processo nº: 094.000.217/96

Interessado: DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DO/SLU-DF

Assunto : CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

Tendo em vista a autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo nas Solicitações de nºs 09, 10 e 11/96-SLU, fica concedida 1½ (uma e meia) diária de viagem, nos valores individualmente especificados, a cada um dos servidores abaixo identificados, para deslocamento à Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade verificar "in-loco" o desempenho das Máquinas Varredoras adquiridas pela CONLURB, para fins de avaliar a possibilidade de adquirir os citados equipamentos para o SLU/DF.

MATRÍCULA	NOME	VALOR - R\$
84.035-1	JOÃO JOSÉ AZEVEDO	222,68
78.639-X	LEONARDO DECINA LATERZA	185,55
79.380-9	RAIMUNDO PAULO DE LIMA	222,68

LUCIANO SALES OLIVEIRA

EVITE O FOGO NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:
SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

 **GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVITE Nº 5/96

A comissão Permanente de Licitação convoca as empresas participantes do Convite em epígrafe a comparecerem ao auditório da Administração Regional de Brasília, no próximo dia 23 de Outubro de 1996, às 10 horas, para o sorteio de desempate dos itens 26;27;37;e 57, conforme subitem 6.4 do Instrumento Convocatório.

Brasília, 17 de outubro de 1996

JOSÉ ALTRAN RIBEIRO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
SETEMBRO/96

DISPENSA DE LICITAÇÃO				
N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
323	CASA FAZENDA NOVA LTDA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/COLE TAR AMOSTRAS MED. 13x09 CM M/PLAS TIK. PREÇO P/1000 UNID.....	2500	0,008	20,00
	SACO PLÁSTICO PARA PLANTIO DE MUDAS MED. 25x40CM M/PLASTIK PREÇO P/1000	10000	0,03	350,00
	ADUBO QUÍMICO NPK 10-10-10 SACO / 50 KG M/BRASFERTIL.....	10	15,00	150,00
	ADUBO QUÍMICO NPK 04-14-08 SACO C/ 50 KG M/BRASFERTIL.....	10	12,00	120,00
	ADUBO QUÍMICO NPK 04-30-16 SACO C/ 50 KG M/BRASFERTIL.....	10	18,00	180,00
324	AGROPECUÁRIA MENDES CÉSAR LTDA... FORMICIDA GRANULADA M/PIKAPAU....	30	3,00	90,00
	CUPICIDA M/DETOX.....	20	10,00	200,00
	SUPER FOSFATO SIMPLES SACO C/50 KG M/BRASFERTIL.....	10	12,50	125,00
	UREIA SACO C/ 40 KG ARAGUAIA.....	12	22,00	264,00
325	PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PROGRESSO LTDA			
	FORMICIDA EM PÓ M/NITROSIM	30	3,00	90,00
339	NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA NO VA CAPITAL			
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE UR BANIZAÇÃO NO GAMA-DF, CONFORME CON TRATO FIRMADO.....	01	64.000,00	64.000,00
340	NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA NO VA CAPITAL			
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE UR BANIZAÇÃO NO GAMA-DF, CONFORME CON TRATO.....	01	16.000,00	16.000,00
341	NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA NO VA CAPITAL			
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA-DF, CONFORME CONTRATO.....	01	63.800,00	63.800,00
342	NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA NO VA CAPITAL			
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE UR BANIZAÇÃO NO GAMA-DF, CONFORME CON TRATO.....	01	96.460,00	96.460,00
343	NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA NO VA CAPITAL			
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA-DF, CONFORME CONTRATO FIRMADO.....	01	29.416,00	29.416,00
389	CARIMBOS BRASÍLIA COM. E INDÚSTRIA LTDA-ME			
	CARIMBO "TERMO DE JUNTADA POR ANE XAÇÃO" 11x5,2CM DE BORRACHA C/ SU PORTE EM MADEIRA.....	02	22,00	44,00
	CARIMBO "TERMO DE JUNTADA POR APE SAÇÃO" MED. 11,5,2CM DE BORRACHA COM SUPORTE DE MADEIRA.....	01	22,00	22,00

	CARIMBO "JUSTIFICATIVA" MED.9x5,5 CM COM SUPORTE DE MADEIRA.....	02	19,00	38,00
	CARIMBO VISADO MED. 5x5x6CM de BORRACHA C/SUPORTE DE MADEIRA....	01	13,00	13,00
	CARIMBO "NADA CONSTA" MED.5x4,3 CM DE BORRACHA COM SUPORTE DE MA DEIRA	01	8,00	8,00
	CARIMBO "CGC" MED. 5,5x3,3CM.....	02	9,00	18,00
	CARIMBO "CONFERIDO" MED. 5,3x3,7 CM, DE BORRACHA C/SUPORTE EM MA DEIRA	01	7,00	7,00
	CARIMBO "RESERVADO" MED. 5,5x1CM DE BORRACHA COM SUPORTE EM MADEI RA	02	5,00	10,00
	CARIMBO "REVALIDADO" MED. 5,8x4,2 CM DE BORRACHA C/SUPORTE EM MADEI RA	01	9,00	9,00
	CARIMBO "ATESTADO QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS" MED. 7,5x3,5CM DE BORRACHA COM SUPORTE EM MADEIRA..	01	10,00	10,00
	CARIMBO "ARQUIVAR" MED.4x1CM DE BORRACHA COM SUPORTE EM MADEIRA..	03	5,00	15,00
390	INDUSCAR INDÚSTRIA E COM. DE CA RIMBOS LTDA-ME			
	CARIMBO "DEVOLVER AO PROCESSO" MED. 4x4 CM DE BORRACHA C/SUPORTE DE MADEIRA.....	01	6,00	6,00
390	CARIMBO DE "NUMERAÇÃO DE PROCESSO" MED. 5,5x2,5 CM DE BORRACHA C/SU PORTE EM MADEIRA	06	6,00	36,00
	CARIMBO "CONFERE COM ORIGINAL" MED. 5,5x2,5CM DE BORRACHA COM SUPORTE EM MADEIRA	03	6,00	18,00
	CARIMBO "RECEBIDO" MED. 5,6x2,3CM DE BORRACHA E SUPORTE EM MADEIRA..	07	6,00	42,00
	CARIMBO "PUBLICAÇÃO NO DODF" MED. 6x2,5CM DE BORRACHA COM SUPORTE EM MADEIRA.....	02	6,00	12,00
	CARIMBO "EM BRANCO" MED. 4x1CM DE BORRACHA COM SUPORTE EM MADEIRA...	03	5,00	15,00
	CARIMBO "SEM EFEITO" MED. 4x1CM DE BORRACHA COM SUPORTE EM MADEIRA..	05	5,00	25,00
	CARIMBO "URGENTE" MED. 4x1CM DE BORRACHA COM SUPORTE EM MADEIRA...	03	5,00	15,00
INEXIGIBILIDADE				
321	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍ LIA			
	CONSUMO DE ENERGIA DOS PRÓPRIOS , BEM COMO OUTRAS DESPESAS DECORREN TES, COM VIGÊNCIA ATÉ 31.12.96...			500,00
322	BANCO DE BRASÍLIA S/A			
	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31.12. 96.....			1.700,00
366	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍ LIA			
	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A XXIV FAGAMA, A REA LIZAR NO PERÍODO DE 04 À 13 DE OU TUBRO, 04 (QUATRO) POSTES DE 16,0 METROS COM LUMINÁRIAS TIPO 03 (TRÊS) PÉTALAS C/LÂMPADAS VM 400 WATTS.	01	15.056,00	15.056,00
367	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍ LIA			
	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO E RETIRADA DE 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 75 KVA, 01 (UM) DE 112,5 KVA, 02 (DUAS) SUBSTITUIÇÕES DE TRAFOS 15 KVA PARA 150KVA NA ÁREA DO PAR QUE URBANO PARA ATENDER A XXIV FA GAMA.....	01	11.044,53	11.044,53
371	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA			
	DESPESAS COM TELEFONES DOS PRÓPRI OS DO GDF INSTALADOS NESTA ADMINIS TRAÇÃO REGIONAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31.12.96.....			3.500,00
372	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA			
	DESPESAS COM INSTALAÇÃO DA LP QUE FAZ COMUNICAÇÃO DO SISTEMA SIGRE COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO GDF, COM VIGÊNCIA ATÉ 31.12.96.....			550,00
376	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA			
	AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE EXPOSIÇÃO DA MÁQUINA COPIADORA MINOLTA EP-			

410-2.....	02	108,00	216,00	346	SPW ASSESSORIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA			
380 VERA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR					TINTA PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA, 3600 ML, MARCA BEMA.....	50	22,00	1.100,00
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA CUSTEAR DESPESAS MIÚDAS, DE PRONTO PAGAMENTO (INADIÁVEIS AO SERVIÇO, DE ESTRITA NECESSIDADE) À SERVIDORA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR, MAT. Nº 22.812-5.....	01	1.464,45	1.464,45	347 SPW ASSESSORIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA				
					REATOR DE 400 WATTS DE PARTIDA RÁPIDA, MARCA INTRAL.....	20	46,00	920,00
391 CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA				348 LAJESPLAN PREM. IND.COM.CONSTRUÇÃO LTDA.				
INSTALAÇÃO DE 05 POSTES DE CONCRETO DE 9,0M COM REDE ÁEREA DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE 10 BRAÇOS PESADOS, C/LUMINÁRIAS P/LÂMPADAS VM DE 250WATTS DE POT. NA ÁREA VERDE ENTRE OS CONJ. "C" E "D" DA QUADRA 02 SETOR SUL.....	05	652,50	3.262,50		CIMENTO COMUM C/ 50 KG M/CIPLAN..	500	5,50	2.750,00
					AREIA LAVADA MÉDIA TIPO CORUMBÁ..	30	25,00	750,00
391 CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA					TIJOLO MACIÇO MED. 20X10X05CM, M/ANAPÓLIS.....	3000	0,09	270,00
INSTALAÇÃO DE 05 POSTES CONCRETO DE 9,0M COM REDE ÁREA DE BAIXA TENSÃO COM 10 (DEZ) BRAÇOS PESADOS COM LUMINÁRIAS PARA LÂMPADA VM DE 250 WATTS DE POT. NA ÁREA VERDE ENTRE OS CONJ. "D" E "E" DA QUADRA 02 NO SETOR SUL.....	05	652,50	3.262,50		TIJOLO DE 20X20X10CM MARCA ANAPÓLIS	5000	0,14	700,00
					TIJOLO DE 20X20X10CM MARCA ANAPÓLIS	5000	0,14	700,00
INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) POSTES DE CONCRETO DE 9,0 M COM REDE AEREA DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) BRAÇOS PESADOS COM LUMINÁRIAS P/LÂMPADA VM DE 250 WATTS DE POT. NA ÁREA VERDE ENTRE OS CONJ. "A" E "B" DA QD. 08 SETOR SUL.....	05	652,50	3.262,50		FERRO CA-50 DE 1/4" MARCA BELGO MINEIRA	150	2,30	345,00
					FERRO P/CONSTRUÇÃO DE 5/16" MARCA BELGO MINEIRA	150	3,80	570,00
INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) POSTES DE CONCRETO DE 9,0M COM REDE ÁEREA DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) BRAÇOS PESADOS C/LUMINÁRIAS P/LÂMPADAS VM 250WATTS DE POTÊNCIA NA ÁREA VERDE ENTRE OS CONJ. "C" E "D" DA QD. 06 S/SUL.....	05	652,50	3.262,50		TÁBUA DE CASTANHEIRA DE 30X2,5 M/CASTANHEIRA	150	2,00	300,00
					BÓIA P/CAIXA D'ÁGUA DE 1.1/2" M/DECA	02	37,00	74,00
INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) POSTES DE CONCRETO DE 9,0M COM REDE AEREA DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) BRAÇOS C/LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS VM 250WATTS DE POT. NA ÁREA VERDE ENTRE OS CONJ. "I" E "J" DA QD. 04 NO SETOR SUL.....	05	652,50	3.262,50	349 LICITY COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA				
					BROCHA P/CAIÇÃO DE CERDA N.14M/ETERNA	70	2,68	187,60
392 VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA					COLA PARA LAMINADO COM 3600ML, M/UNA	06	8,90	53,40
AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (PASSES) ATÉ 31.12.96.....			300,00		LIXA PARA FERRO N.100 M/CARBURUNDU	100	0,52	52,00
326 TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA					MASSA A BASE DE LATEX COM 3600ML MARCA SPARTEX	25	4,95	123,75
DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA REPRODUTORA DE CÓPIAS, MARCA MITA, MODELO DC 4655, INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EXCETO TONNER, REVELADOR E PAPEL, COM VALIDADE ATÉ 31.12.96.....			3.500,00		MASSA A BASE DE LATEX C/ 18 LTS, M/SPARTEX	50	19,00	950,00
					ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE 23 CM M/ETERNA	20	1,73	34,60
368 COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA					ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM, M/ETERNA	20	4,89	97,80
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAPA SELANTE E MEIOS-FIOS NA ÁREA DESTINADA PARA FAGAMA ENTRE SETORES NORTE E OESTE, CONFORME EDITAL.....	01	54.747,99	54.747,99		LICITY COMERCIO & SERVIÇOS LTDA			
					ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE 05 CM M/ETERNA	15	0,58	8,70
TOMADA DE PREÇOS								
344 PROMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				350 LICITY COMERCIO & SERVIÇOS LTDA				
BOTÃO DE COMANDO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 20 HIDRA 20 DOCOL, 10 ALBION, 100 SUPER ORIENTE C/ FREQUÊNCIA DE 82 A 90 M/HIDRA/DOCOL/SUPREVE.....	150	6,00	900,00		BOCAL DE 40 P/LÂMPADA DE 400 W M/LORENZETTI	30	3,59	107,70
REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" METAL M/KELLY.....	10	4,50	45,00		BOCAL DE LOUÇA P/LÂMPADA INCANDESCENTE M/LORENZETTI	100	0,51	51,00
REGISTRO DE METAL DE 3/4" DE PRESSÃO M/KELLY.....	15	4,50	67,50		CALHA P/LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 M/SOLLO	10	3,99	39,90
REPARO P/VÁLVULA HIDRA DE 1.1/2" C/FREQUÊNCIA DE 82 A 90 M/DECA/SUPREVE.....	20	9,80	196,00		DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 35 AMPERES M/GE	10	4,58	45,80
345 ISOPLAN CONST.IND.E MAT.CONSTRUÇÃO LTDA					DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40 AMPERES M/GE	10	4,58	45,80
AREIA SAIBROSA FINA TIPO CORUMBÁ	15	21,00	315,00		DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMPERES M/GE	05	28,90	144,50
COMPENSADO DE CEDRINHO DE 1,60 X 2,20X15MM M/AZOIA.....	25	26,00	650,00		DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMPERES M/GE	05	28,90	144,50
COMPENSADO DE 18MM MARCA AZOIA..	25	33,00	825,00		DISJUNTOR TRIPOLAR DE 35 AMPERES M/GE	05	4,58	22,90
LAMINADO DE CEREJEIRA M"AGROIN..	100	5,40	540,00		FITA ISOLANTE DE 19MMX20 M M/LORENZETTI	100	0,89	89,00
SELADOR C/3600 ML PVA M/YPIRANGA.	50	9,80	490,00		LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20X220 M/SILVANIA	200	2,07	414,00
					LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40X220 M/SILVANIA	500	2,07	1.035,00
					LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60WX220V M/SILVANIA	300	0,49	147,00
					LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 W M/SILVANIA	3000	0,49	1.470,00
					LÂMPADA MISTA VAPOR DE MERCURIO 160W M/SILVANIA	200	6,28	1.256,00
					PINO P/EXTENSÃO MACHO/FÊMEA M/INGEMAG	30	0,39	11,70
					PLUG MACHO P/EXTENSÃO M/INGEMAG...	10	0,17	1,70
					RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE M/INGEMAG.....	100	0,27	27,00
					TOMADA EXTERNA DE BAQUELITE UNIVERSAL M/INGEMAG	30	0,33	9,90
					LICITY COMERCIO & SERVIÇOS LTDA			
					TOMADA DE EMBUTIR M/IGEMAG	50	0,51	25,50

351	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2X40X220 V M/DEMAP	80	8,94	715,20	GRE	75	1,50	112,50
	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA 2X20X220 V M/DEMAP	80	8,94	715,20	CARRAPETA DE SOLA DE 1/2" M/DOURO	250	0,06	15,00
352	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA				FLENDE DE PVC DE 3/4" M/TIGRE....	10	0,89	8,90
	ALFANGE DE 18" C/CABO M/TRAMONTINA	05	34,00	170,00	JOELHO P/ESGOTO DE 50MM M/TIGRE	25	0,49	12,25
	ANCINHO DE FERRO COM 14 DENTES M/VIAT	15	1,33	19,95	JOELHO DE PVC DE 40MM P/ESGOTO M/TIGRE	100	0,36	36,00
	ESCALA DE MADEIRA DOBRÁVEL COM 02 METROS MARCA BAMBU	05	3,50	17,50	LUVA DE PVC SIMPLES DE 3/4" COM ROSCA M/TIGRE	20	0,29	5,80
	ENXADA DE 2/1/2" DE LIBRA COM CABO MARCA VIAT PARABONI	60	3,99	239,40	PLUG DE PVC DE 3/4" COM ROSCA M/TIGRE	50	0,12	6,00
	ENXADÃO DE 03 LIBRAS COM CABO M/VIAT	10	4,43	44,30	REGISTRO DE GAVETA DE 1/2" PVC LISO M/TIGRE	10	4,80	48,00
	FOICE DE 2.1/2" DE LIBRAS C/CABO MARCA VIAT	40	3,89	155,60	REGISTRO DE METAL COM GAVETA DE 3" M/ITALY	02	45,72	91,44
	PÁ DE BICO N. 03 C/CABO MARCA VIAT	10	4,46	44,60	TE DE PVC P/COLA DE 3/4" M/TIGRE	80	0,24	19,20
	PÁ DE BICO QUADRADO COM CABO MARCA VIAT	20	4,62	92,40	TE DE PVC DE 100MM P/ESGOTO MARCA TIGRE	10	2,98	29,80
	SUTA MARCA STANLEY	03	3,30	9,90	TE LL P/COLA DE 20 MM M/TIGRE...	10	0,20	2,00
	CAVADEIRA ARTICULAR AMERICANA COM 02 CABOS MARCA VIAT	10	7,27	72,70	TE DE PVC DE 1/2" M/TIGRE.....	10	0,20	2,00
	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/4" M/SKF BLACK DECKER	05	1,96	9,80	TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2" P/PIA MARCA MAFAL/POLY	20	11,90	238,00
	ELETRODO OK-460 P/AÇO DE 2,5MM M/ESAB	15	3,80	57,00	TORNEIRA PARA JARDIM DE PVC DE 1/2" M/BIEHL	50	1,30	65,00
	LIMA TRIANGULAR KF PARA AMOLAR SERROTE M/KF	10	2,30	23,00	TUBO DE DESCARGA P/VALVULA COMPLETA M/ASTRA	20	1,99	39,80
	LIMATÃO BASTARDO DE 10" 250MM REDONDO M/KF	10	7,80	78,00	VALVULA DE PLASTICO PARA LAVATÓRIO M/ASTRA	70	0,60	42,00
	TRAVEDEIRA P/SERRAS E SERROTES M/CORNETA	05	3,59	17,95	VALVULA DE DESCARGA EM PVC DE 1.1/2" M/ASTRA	100	5,56	556,00
352	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA				CADEADO DE 70 MM TETRA M/PAPAIZ	10	32,90	329,00
	MASSA PARA CALAFETAR COM 500 GRAMAS M/ADEZITE	20	2,16	43,20	DOBRADIÇA DE 3" DE FERRO POLIDO M/SILVANA	10	0,30	3,00
	FIO COBRE RÍGIDO DE 1,0MM M/WALANDAR	1000	0,08	80,00	FECHADURA P/PORTA EXTERNA DE EMBUTIR C/CILINDRO M/ALIANÇA.....	10	11,90	119,00
	FIO DE COBRE RÍGIDO DE 10,0MM M/WALANDAR	400	0,69	276,00	GRELHA DE PVC P/RALO DE 15X15 M/TIGRE	15	0,82	12,30
	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES M/ELETROMAR/LORENZETTI	05	18,60	93,00	PREGO COM CABEÇA 8X8 MARCA MORLON	10	3,22	32,20
	ELETRODUTO DE PVC DE 3/4" TIPO LEVE M/TIGRE	50	0,46	23,00	BOIA PLASTICA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4" M/ASTRA	10	1,90	19,00
	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 SEÇÃO M/FAME/WESTINGHOUSE	30	1,31	39,30	CANO DE PVC P/ESGOTO DE 50MM M/TIGRE	75	1,50	112,50
	LANTERNA DE MÃO EM PLASTICO 03 PILHAS M/RAYOVAC	03	4,86	14,58	CARRAPETA DE SOLA DE 1/2" M/DOURO	250	0,06	15,00
	TOMADA P/TELEFONE 4X4 COMPLETA M/FAME/WESTINGHOUSE	100	3,45	345,00	FLENDE DE PVC DE 3/4" M/TIGRE....	10	0,89	8,90
	TOMADA P/TELEFONE 4X2 COMPLETA M/FAME/WESTINGHOUSE	20	2,13	42,60	JOELHO P/ESGOTO DE 50MM M/TIGRE	25	0,49	12,25
	CANALETA PADRÃO DE PVC P/INSTALAÇÃO ELÉTRICA MARCA ALUMBRA	100	0,64	64,00	JOELHO DE PVC DE 40MM P/ESGOTO M/TIGRE	100	0,36	36,00
	ESCOVA DE AÇO 6X1X3/4 SUISSA....	10	7,00	70,00	LUVA DE PVC SIMPLES DE 3/4" COM ROSCA M/TIGRE	20	0,29	5,80
	MACHADO PARABONI 3.1/2 C/CABO...	10	9,80	98,00	PLUG DE PVC DE 3/4" COM ROSCA M/TIGRE	50	0,12	6,00
	PICARETA 5.1/2" LBS PONTA PA C/CABO TARZA/VIAT	15	7,80	117,00	REGISTRO DE GAVETA DE 1/2" PVC LISO M/TIGRE	10	4,80	48,00
	BROCA AÇO VIDEA 5/16" DOMER/DEWALT	10	2,00	20,00	REGISTRO DE METAL COM GAVETA DE 3" M/ITALY	02	45,72	91,44
	DISCO POLICORTE 2 TELAS 10X3/4" ICAPER/ALCAR.....	10	2,60	26,00	TE DE PVC P/COLA DE 3/4" M/TIGRE	80	0,24	19,20
	DISCO DESBASTE P/LIX. 7X1/4X7/8" ICAPER/ALCAR.....	15	2,95	44,25	TE DE PVC DE 100MM P/ESGOTO MARCA TIGRE	10	2,98	29,80
	ELETRODO P/AÇO MEDIO.BAIXO TEOR OK/ARCOS	15	5,20	78,00	TE LL P/COLA DE 20 MM M/TIGRE...	10	0,20	2,00
	SERROTE COMUM 60CM RAMADA STANLEY	05	15,00	75,00	TE DE PVC DE 1/2" M/TIGRE.....	10	0,20	2,00
	SOLDA BCA 500 G BEST.....	05	7,50	37,50	TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2" P/PIA MARCA MAFAL/POLY	20	11,90	238,00
	SOLDA AMARELA VARETA 3.18 MM GERDAU	05	9,50	47,50	TORNEIRA PARA JARDIM DE PVC DE 1/2" M/BIEHL	50	1,30	65,00
	CADEADO DE 70 MM TETRA M/PAPAIZ	10	32,90	329,00	TUBO DE DESCARGA P/VALVULA COMPLETA M/ASTRA	20	1,99	39,80
	DOBRADIÇA DE 3" DE FERRO POLIDO M/SILVANA	10	0,30	3,00	VALVULA DE PLASTICO PARA LAVATÓRIO M/ASTRA	70	0,60	42,00
	FECHADURA P/PORTA EXTERNA DE EMBUTIR C/CILINDRO M/ALIANÇA.....	10	11,90	119,00	VALVULA DE DESCARGA EM PVC DE 1.1/2" M/ASTRA	100	5,56	556,00
	GRELHA DE PVC P/RALO DE 15X15 M/TIGRE	15	0,82	12,30	MASSA PARA CALAFETAR COM 500 GRAMAS M/ADEZITE.....	20	2,16	43,20
	PREGO COM CABEÇA 8X8 MARCA MORLON	10	3,22	32,20	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			
	BOIA PLASTICA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4" M/ASTRA	10	1,90	19,00	FIO COBRE RÍGIDO DE 10,0MM M/WALANDAR	400	0,69	276,00
	CANO DE PVC P/ESGOTO DE 50MM M/TIGRE				DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES M/ ELETROMAR/LORENZETTI	05	18,60	93,00
					ELETRODUTO DE PVC DE 3/4" TIPO LEVE M/TIGRE	50	0,46	23,00
					INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 SEÇÃO			

354	M/FAME/WESTINGHOUSE	30	1,31	39,30	357	MÁQ. COM. REP.			
	LANTERNA DE MÃO EM PLÁSTICO 3 PI					MANGUEIRA ALTA PRESSÃO P/AR SPIRA			
	LHAS M/RAYOVAC.....	03	4,86	14,58		FLEX 1/4".....	30	1,80	54,00
	TOMADA P/TELEFONE 4X4 COMPLETA M/	100	3,45	345,00		IRMÃOS SOARES LTDA			
	FAME/WESTINGHOUSE					LÂMINA P/ARCO DE SERRA (SEGUETA)			
	TOMADA PARA TELEFONE 4X2 COMPLETA	20	2,13	42,60		M/ ULTRA-FLEX	100	0,23	23,00
	M/FAME/WESTINGHOUSE					IRMÃOS SOARES LTDA			
	CANALETA PADRÃO DE PVC P/INSTALAÇÃO	100	0,64	64,00		FIO COBRE RÍGIDO DE 2,5MM M/CODEI	2000	0,16	320,00
	ELÉTRICA MARCA ALUMBRA					RO			
	MUNDO DOS PARAFUSOS FERR.FERRAG.					FIO COBRE RÍGIDO DE 1,5MM M/CODEI	500	0,10	50,00
	MÁQ. COM. REP.					RO			
	ESCOVA DE AÇO 6X1X3/4 SUISSA.....	10	7,00	70,00		FIO DE COBRE PARALELO 2.5MM M/CO	2000	0,38	760,00
	MACHADO PARABONI 3.1/2 C/CABO.....	10	9,80	98,00		DEIRO			
	PICARETA 5.1/2" LBS PONTA C/CABO	15	7,80	117,00		FIO COBRE RÍGIDO DE 4,0MM M/CODEI	700	0,23	161,00
	TARZA/VIAT.....					RO			
	BROCA AÇO VIDEA 5/16" DOMER/DEWALT	10	2,00	20,00		FIO DE COBRE CAPA PLAST. 6,0MM M/	1500	0,34	510,00
	DISCO POLICORTE 2 TELAS 10X3/4" ' "	10	2,60	26,00		CODEIRO			
	ICAPER/ALCAR					UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA			
	DISCO DESBASTE P/LIX. 7X1/4X7/8" "	15	2,95	44,25		FIO DE COBRE RÍGIDO DE 0,75MM M/	200	0,10	20,00
	ICAPER/ALCAR					LAMESA			
	ELETRODO P/AÇO MÉDIO BAIXO TEOR	15	5,20	78,00		BOCAL DE BAQUELITE COM RABICHO M/	1500	1,40	2.100,00
	OK/ARCOS.....					LORENZETTI			
	SERROTE COMUM 60 CM RAMADA STANLEY	05	15,00	75,00		UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA			
	SOLDA BCA 500 G BEST	05	7,50	37,50		CAIXA DE FERRO P/ELETRODUTO DE	30	0,30	9,00
	SOLDA AMARELA VARETA 3 MM GERDAU..	05	9,50	47,50		4X2 THOMEU			
	MUNDO DOS PARAFUSOS FERR. FERRAG.					CAIXA DE 20X20X12 METALICA FUN	05	8,00	40,00
	MAQ. COM. REP.					DO DE MADEIRA ESFERA			
	PARAFUSO SEXT. 3/8X2" PORCA ARR.	50	0,25	12,50		CONDUITE FLEXIVEL DE 1/2".....	200	0,35	70,00
	CISER					INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 2 SE	20	3,00	60,00
	PARAFUSO RF 5/8X2" PORCA ARR.CI	50	1,00	50,00		ÇÕES LORENZETTI			
	SER					MANGUEIRA PARA ELETRODUTO DE	100	0,20	20,00
	PARAFUSO C/C 2,9X16 MITTO.....	50	0,03	1,50		1/2" PLASTFORT			
	PARAFUSO C/C 3,9X22 MITTO	50	0,05	2,50		ROLDANA DE LOUÇA P/REX 72X72 M/	50	1,80	90,00
	PARAFUSO RG 1/4X1" PORCA AR RUE	100	0,10	10,00		LORENZETTI			
	LA CISER					UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA			
	PARAFUSO S/6 AGARRO	150	0,06	9,00		PENEIRA ARAME GALVANIZADO MALHA	05	5,50	27,50
	PARAFUSO S/8 MITTO.....	200	0,10	20,00		GROSSA SANTO ANTONIO			
	PARAFUSO RF 3/8X1" PORCA AR RUE	100	0,20	20,00		PENEIRA ARAME GALV. MALHA FINA	05	6,90	34,50
	LA CISER					M/SANTO ANTONIO			
	PARAFUSO RG/RF 3/8X1.1/2" PORCA	100	0,20	20,00		PRUMO P/PEDREIRO DE 400 GRS PA	05	4,98	24,90
	ARRUELA CISER					CETTA			
	PARAFUSO S/10 MITTO	100	0,20	20,00		SACHO DE AÇO COM 01 PONTA SATO.	05	4,20	21,00
	PARAFUSO FRANCES 3/8X5" PORCA	50	0,30	15,00		SACHO COM 03 PONTAS SATO.....	05	4,20	21,00
	ARRUELA CISER					CHAVE DE FENDA DE 10X3/8 TAURUS.	10	3,10	31,00
	PARAFUSO C/C 3,9X16 MITTO.....	50	0,05	2,50		LIMA CHATA PARA AMOLAR 8" GLOBO.	20	2,40	48,00
	PARAFUSO C/C 4,8X50 MITTO.....	50	0,10	5,00		UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA			
	PARAFUSO FERRO MAD. 2,8X12 MITTO..	25	0,10	2,50		ARAME GALVANIZADO Nº 18 COSIGUA.	10	1,88	18,80
	PARAFUSO C/C 4,8X40 MITTO.....	25	0,10	2,50		DOBRADIÇA TIPO PIANO ALIANÇA....	15	1,60	24,00
	PREGO C/C 13X18.....	10	1,90	19,00		PREGO COM CABEÇA 17X21 MORLAN...	20	1,44	28,80
	PARAF. 4,8X32 MITTO.....	50	0,10	5,00		PREGO COM CABEÇA 19X36 MORLAN...	30	1,44	43,20
	PARAF. C/C 3,5X22 MITTO.....	50	0,10	5,00		PARAFUSO P/FIXAÇÃO DE VASO SANITÁ	100	0,20	20,00
	PARAF. C/C 4,8X45 MITTO.....	200	0,08	16,00		RIO M/TORINO			
	PARAF. C/P 4,8X50 MITTO.....	50	0,10	5,00		MICTORIO DE LOUÇA BRANCA M/CELITE	06	49,00	294,00
	PARAF. P/LAVATORIO NH.....	50	0,50	25,00		CAIBRO DE CASTANHEIRA DE 5/6 MAR	150	0,90	135,00
	PARAF. C/C 4,2X32 MITTO.....	50	0,10	5,00		CA PARÁ			
	PARAF. 4,2X38 MITTO	50	0,10	5,00		CAIBRO DE CASTANHEIRA DE 5X2,5 M/	150	0,38	57,00
	PARAF. FERRO MAD. 3,8X22 MITTO....	100	0,10	10,00		PARÁ			
	PARAF. C/C 4,2X25 MITTO.....	50	0,10	5,00		MADEIRITE DE 10 MM CAIADO	100	9,80	980,00
	PARAF. SEXT. 9/16X1" PORCA ARRUELA	20	1,00	20,00		PRANCHA DE CASTANHEIRA DE 6X16 CM	100	3,30	330,00
	CISER					MARCA PARÁ			
	PARAF. C/C 4,2X40 MITTO.....	50	0,10	5,00		VIGOTA DE CASTANHEIRA DE 6X12 MAR	150	2,20	330,00
	PARAF. FRANCES 3/8X7" PORCA ARRUE	20	0,50	10,00		CA PARÁ			
	LA CISER					CUMIEIRA PARA CANALETA LONGA M/	20	12,90	258,00
	PARAF. FRANCES 3/8X5" PORCA ARRUE	20	0,40	8,00		ETERNIT			
	LA CISER					TELHA DE FIBRA DE VIDRO TRANSPA	20	10,50	210,00
	PARAF. FRANCES 3/8X3.1/2" PORCA	20	0,30	6,00		RENTE 244X50 ETERNIT			
	ARRUELA CISER					ADAPTADOR DE PVC LISO E 3/4" M/	50	0,13	6,50
	PARAF. FRANCES 5/16X2.1/2" PORCA	20	0,30	6,00		FORTILIT			
	ARRUELA CISER.....					ADAPTADOR LR DE 3/4 PARA CAIXA	15	0,13	1,95
	PARAF. FRANCES 5/16X2.1/4" PORCA	20	0,30	6,00		D'ÁGUA M/TIGRE			
	ARRUELA CISER					TAMPA DE FERRO T33 PADRÃO M/MAFER	10	22,00	220,00
	PARAF. FRANCES 3/16X2" PORCA ARRUE	50	0,50	25,00		BOIA PLASTICA P/CAIXA DE DESCARGA	20	2,60	52,00
	LA CISER					3/4" M/CIPLA			
	PARAF. FRANCES PORCA ARRUELA 3/8X2"	50	0,30	15,00		BUCHA DE NYLON DE 1/2" M/TIGRE....	50	0,20	10,00
	CISER					BUCHA DE NYLON DE 5/16 M/FISCHER..	200	0,05	10,00
	REBITE ALUMINIO 1/8" COM 100 3,2X	25	1,50	37,50		BUCHA DE REDUÇÃO DE 32X25 M/TIGRE	50	0,14	7,00
	10 DURALIT					CAIXA DE DESCARGA M/CIPLA.....	20	12,00	240,00
	REBITE ALUMINIO T308 3,00X8,00 C/	10	13,80	138,00		ENGATE PLASTICO DE 3/4" C/BUCHA	20	1,30	26,00
	1000 DURALIT					M/ASTRA			
	MUNDO DOS PARAFUSOS FERR. FERRAG.					JOELHO DE LL DE 25MM M/FORTILIT...	100	0,16	16,00
						JOELHO DE PVC DE 1.1/2" C/ROSCA			

	M/TIGRE	10	2,15	21,50		PONTEIRO DE AÇO DE 20 CM TARZA...	06	2,20	13,20
	LUVA DE PVC SIMPLES DE 3/4" LISA					FACÃO DE 20" (5000MM) COM BAINHA			
	M/TIGRE	50	0,14	7,00		STANLEY/TRAMONTINA.....	05	14,30	71,50
	LUVA DE PVC DE REDUÇÃO 3/4X1/2"					TRADO DE 20 CM TARZA.....	02	17,70	35,40
	SIMPLES TIGRE	50	0,37	18,50		COLHER DE PEDREIRO DE 10" PROC.			
	NIPLE DE PVC DE 1" C/ROSCA M/TIGRE	10	0,34	3,40		CHINESA	05	3,10	15,50
	RAIO SINFONADO DE PVC DE 15X15 CM					GARFO FORCADO DE AÇO 04 DENTES P/			
	MARCA TIGRE	10	4,80	48,00		JARDIM , TARZA	05	4,50	22,50
	SIFÃO P/MICTORIO DE 1.1/2" M/NERY	10	32,00	320,00		MARTELO DE UNHA CABEÇA POLIDA 27			
	TUBO DE PVC LISO 40MM PARA ESGOTO					CM TISSOT	05	4,60	23,00
	M/BRASIL	60	0,70	42,00		CHAVE DE FENDA DE 1/4X6 COLUMBUS.	10	1,80	18,00
	TUBO DE PVC LISO DE 75MM P/ESGOTO					CHAVE DE FENDA DE 1/4X4" COLUMBUS	10	1,70	17,00
	M/BRASIL	42	1,66	69,72		CHAVE DE FENDA DE 5/16X12" COLUM			
	COLA PARA TUBO DE PVC C/90 G M/					BUS	10	3,50	35,00
	TIGRE	100	0,84	84,00		BROCA DE A/R DE 3MM IRWIM.....	05	0,74	3,70
	LIXA P/MADEIRA N. 120 M/NORTON....	100	0,15	15,00		BROCA DE A/R DE 3/8" IRWIM.....	05	4,27	21,35
	LIXA P/MADEIRA N.150 M/NORTON.....	100	0,15	15,00					
	FOLHA LIXA P/PAREDE N.100 M/NORTON	200	0,15	30,00		BROCA DE A/R DE 5/16" IRWIM....	05	2,56	12,80
	LIXA P/MADEIRA N.180 M/NORTON.....	100	0,15	15,00		BROCA DE A/R DE 3/16" IRWIM....	05	1,28	6,40
						BROCA DE A/R DE 3/32" IRWIM....	05	0,61	3,05
	LIXA PARA PAREDE N.80 M/NORTON...	100	0,16	16,00		BROCA S-10 IRWIM.....	10	2,20	22,00
	MASSA DUREPOX COM 02TBS. de 250					DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA DE			
	GRS M/ALBA	10	2,00	20,00		10" CASTOR.....	05	2,95	14,75
	THINNER C/ 1000 ML MARCA TOZON...	10	2,00	20,00		ELETRODO P/SOLDA ELÉTRICA DE			
	TINTA PVA BRANCA COM 18 LITROS M/					3,25 MM ASOMETAL.....	25	2,55	63,75
	CORALAR	50	46,50	2.325,00					
	TINTA GRAFITE COM 3.600 ML, MARCA								
	CORAL	10	17,00	170,00					
373	IRMÃOS SOARES LTDA				375	BICOLOR COM;REP. E SERVIÇOS LTDA			
	CAL HIDRATADA 20 KG M/ROI.....	250	1,70	425,00		BRITA N. 01 CIPLAN	50	24,90	1.245,00
	ARAME GALVANIZADO N. 16 M/BELGO..	20	1,75	35,00		BRITA N. 02 CIPLAN	15	21,60	324,00
	ARAME GALVANIZADO N. 18 M/BELGO..	20	1,40	28,00		CADEADO DE 40MM PROC.CHINESA....	20	3,60	72,00
	ARAME GALVANIZADO N. 14 M/BELGO..	20	1,40	28,00		DOBRADIÇA P/PORTA DE ARMÁRIO PLAS			
	ARAME GALVANIZADO N. 12 M/BELGO..	20	1,45	29,00		TIPAR.....	10	1,50	15,00
	CADEADO DE 50 MM M/BRASIL.....	10	5,70	57,00		FECHADURA P/PORTA INTERNA UEME...	10	7,86	78,60
	PREGO C/CABEÇA 17X27 M/BELGO.....	25	1,32	33,00		FERROLHO DE 4X1" TIPO REDONDO RO			
	PREGO C/CABEÇA 15X15 M/BELGO.....	30	1,43	42,90		CHA	25	1,93	48,25
	FERRO CA-60 4,2MM MARCA BELGO....	100	1,04	104,00		FERROLHO 5X2,5" TIPO CHATO ROCHA.	25	2,35	58,75
	AZULEJO BRANCO 15X15 EXTRA MARCA					COMPENSADO DE CEDRINHO DE 1,60 X			
	IBITUBA	30	6,19	185,70		2,20 X 4MM INCOMAF	20	11,00	220,00
	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA M/IDEAL					COMPENSADO DE CEDRINHO 10 MM ,			
	STANDARD	10	14,00	140,00		INCOMAF	25	21,00	525,00
	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA M/					PORTA LISA DE 0,70 X 2,10 M			
	IDEAL SATANDARD	24	33,90	813,60		RICOR	10	16,00	160,00
	CERAMICA 20X20 BRANCO ALASKA M/					PORTA DE CEDRINHO DE 2,10X0,60			
	CECRISA	25	7,70	192,50		RICOR	10	16,00	160,00
	TELHA CANALETE 90,6 MTS COMP. M/					PORTA LISA DE 0,80X2,10M RICOR..	10	16,00	160,00
	ETERNIT	50	65,70	3.285,00		PORTAL COMPLETO DE IPÊ 0,60X2,10			
	TELHA DE FIBRO-CIMENTO 2.44X50CM					M PARÁ	10	28,00	280,00
	M/ETERNIT	150	3,20	480,00		SARRAFO DE 15X2,5CM PARÁ	100	0,43	43,00
	TELHA DE FIBRO-CIMENTO 1,20X1,00					ADAPTADOR 50MM P/ 1.1/2" CARDINA			
	CM, M/ETERNIT	50	6,95	347,50		LLE	50	0,75	37,50
	CAIXA DÁGUA COM TAMPAS 1000 LTS,					ADAPTADOR C/FLANGE DE 50 MM CAR-			
	M/ETERNIT	02	109,00	218,00		DINALLE	05	3,30	16,50
	ÁGUA RAZ, 5 LITROS MARCA LUKSNO					ADAPTADOR DE 60MM P/2" CARDINA-			
	VA	20	7,02	140,40		LLE	05	1,55	7,75
	THINNER INDUSTRIAL PAULISTA C/05					ADAPTADOR DE 32MM P/1" CARDINALLE	10	0,26	2,60
	LTS M/LUKSNOVA	10	9,00	90,00		LLE	25	0,60	15,00
373	IRMÃOS SOARES LTDA					BUCHA P/PARAFUSO S-06.....			
	TINTA Á ÓLEO BRILHANTE CORES M/					AGARRE.....	150	0,02	3,00
	CORALSOL.....	15	13,80	207,00		BUCHA P/PARAFUSO S-10 AGARRE....	150	0,03	4,50
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO					BOLSA DE BORRACHA P/VASO SANITA			
	3.600 MM M/CORAL.....	10	13,30	133,00		RIO ASTRA	60	0,69	41,40
373	BICOLOR COM. REP. E SERV. LTDA					BUCHA DE NYLON DE S-08 AGARRE...	100	0,02	2,00
	CARRINHO DE MÃO TIPO CAÇAMBA M/					BUCHA DE REDUÇÃO DE 60MM P/50MM			
	CANAL.....	20	29,50	590,00		CARDINALLE	10	0,79	7,90
	DESEMPENADEIRA DE AÇO DE 10"					CANO DE PVC LISO DE 60MM 2" CAR			
	PROC. CHINESA	03	2,90	8,70		DINALLE.....	20	3,50	70,00
	ESPATULA DE AÇO DE 0,6CM PROC.					CANO PVC DE 1"/COLA CARDINALLE.	75	1,19	89,25
	CHINESA	03	1,10	3,30		TUBO SOLD. DE 50MM CARDINALLE..	75	1,87	140,25
	ESPÁTULA DE AÇO DE 2" PROC. CHI					CANO PVC LISO DE 1.1/2" CARDINA			
	NESA	03	1,10	3,30		LLE	20	1,87	37,40
	ESPÁTULA DE AÇO DE AÇO P/PINTOR					COTOVELO LR DE 25X1/2" CARDINA			
	62MM PROC. CHINESA	03	1,70	5,10		LLE	150	0,37	55,50
	MARRETA DE AÇO C/05 KGS TARZA..	05	13,70	68,50		COTOVELO DE 25X3/4" CARDINALLE.	30	0,45	13,50
	MARRETA DE AÇO C/ 02 KGS TARZA.	06	5,70	34,20		COTOVELO DE 25X20 CARDINALLE...	30	0,42	12,60
	MARRETA DE AÇO DE 01 KG TARZA..	05	3,60	18,00		CURVA PVC DE 1.1/2" CARDINALLE.	10	1,95	19,50
	TALHADEIRA DE AÇO DE 10" TARZA.	03	2,49	7,47		ENGATE PVC DE 1/2" PARA LAVATÓ			
374	BICOLOR COM. REP. E SERVIÇOS LTDA					RIO ASTRA	100	0,79	79,00
	PÁ RETA N.03 COM CABO TARZA.....	05	6,20	31,00		FITA P/VEDAR ROSCA 12MMX5MTS ,			
	PÁ CURVA N. 03 COM CABO TARZA....	05	6,20	31,00		AKROS.....	250	0,35	87,50
						FLANGE DE 50MM CARDINALLE.....	10	3,10	31,00

JOELHO PVC DE 32MM CARDINALLE..	20	0,35	7,00
JOELHO PVC DE 25MM PARA 1/2" , CARDINALLE	50	0,37	18,50
JOELHO LR DE 25MM CARDINALLE..	10	0,37	3,70
JOELHO DE 1/2" LR CARDINALLE..	15	0,30	4,50
JOELHO DE PVC COLA DE 1" CARDI NALLE	10	0,35	3,50
JOELHO LL DE 50MM CARDINALLE..	20	1,02	20,40
JOELHO PVC LR DE 3/4"x1/2" 90º CARDINALLE	40	0,37	14,80
LUVA PVC DE 25MM X 1/2" CARDI NALLE	20	0,27	5,40
LUVA PVC DE 50MM CARDINALLE..	10	0,63	6,30
LUVA PVC 1/2" ROSCA AKROS....	30	0,18	5,40
LUVA PVC COLA LR DE 3/4" CARDINA LLE	40	0,23	9,20
LUVA PVC DE REDUÇÃO DE 1X3/4" TI GRE	30	0,44	13,20
PLUG PVC C/ROSCA DE 1/2" AKROS..	100	0,09	9,00
REDUÇÃO 50X32MM CARDINALLE.....	10	0,52	5,20
REDUÇÃO PVC 50X25MM CARDINALLE..	25	0,44	11,00
REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4" AR GUS	20	3,79	75,80
REGISTRO DE GAVETA DE 2" SIMPLES ARGUS	10	13,74	137,40
REGISTRO DE GAVETA DE 1" S/CANO PLA ARGUS	10	4,65	46,50
REGISTRO GAVETA DE 1.1/2" ARGUS.	10	9,35	93,50
REPARO P/VALVULA DE DESCARGA SU PER ORIENTE PAULINA.....	100	1,90	190,00
REPARO P/VALVULA ALBION 1/2" PAU LINA	10	1,90	19,00
SIFÃO METAL CROMADO PARA PIA 40MM GLODAL	05	22,00	110,00
SIFÃO PLASTICO P/LAVATORIO ASTRA.	40	1,90	76,00
TE PVC LR DE 1/2" CARDINALLE.....	10	0,42	4,20
TE LR DE 20X1/2" CARDINALLE.....	10	0,42	4,20
TORNEIRA METAL CROMADO P/LAVATÓ RIO ARGUS/ICO.....	30	9,90	297,00
BANDEJA PLASTICA P/ROLO PINTURA SM.....	03	3,90	11,70
CAMISA P/ROLO DE PINTURA 15 CM COMPEL.....	15	0,90	13,50
MASSA P/CALAFETAR C/01 KG ALBA...	25	4,60	115,00
ROLO PINTURA ESPUMA 15CM ATLAS...	15	0,90	13,50
TINTA NOVACOR C/18 LTS CORES VA RIADAS (05 VERDE, 05 AMARELA, 05 AZUL, 05 VERMELHA E 05 MARRON) , RENNER	25	67,00	1.675,00
TRINCHA PÊLO CERDA DE 2.1/2" , ATLAS	05	1,33	6,65
TRINCHA PÊLO CERDA DE 1" ATLAS..	05	0,57	2,85
TRINCHA PÊLO DE CERDA 2" ATLAS..	05	1,05	5,25
TRINCHA PÊLO DE CERDA 3" ATLAS..	05	2,04	10,20
TRINCHA DUPLA PÊLO CERDA 4" ATLAS	05	2,99	14,95
TRINCHA P/PINTURA DE 1.1/2" ATLAS	05	0,60	3,00
VERNIZ COPAL 3600 ML LUXCOLOR....	15	10,90	163,50
ZARCÃO LTÁ 3600 ML PYROZAR.....	05	11,00	55,00
PORTAL DE MASSARANDUBA DE 0,70X2, 10 M PARÁ	10	26,00	260,00
378 LAJESPLAN PREM.IND.COM.CONST.LTDA			
CIMENTO COMUM C/50 KG M/CIPLAN...			2.750,00
379 LAJESPLAN PREM.IND.COM.CONST.LTDA			
AREIA LAVADA MÉDIA TIPO CORUMBÁ..	30	25,00	750,00
TIJOLO MACIÇO MED.20X10X05 CM, M/ ANAPÓLIS.....	3000	0,09	270,00
TIJOLO DE 20X20X10CM M/ANAPÓLIS..	5000	0,14	700,00
FERRO CA-50 DE 1/4" MARCA BELGO MINEIRA	150	2,30	345,00
FERRO P/CONSTRUÇÃO DE 5/16" M/ BELGO MINEIRA	150	3,80	570,00
TÁBUA DE CASTANHEIRA DE 30X2,5 M/ CASTANHEIRA	150	2,00	300,00
BÓIA P/CAIXA DÁGUA DE 1.1/2" MAR- CA DECA	02	37,00	74,00
CANO DE PVC DE 3/4" 25MM LISO P/ ÁGUA MARCA TIGRE.....	600	0,60	360,00
388 CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA			

ACERTO CONTÁBIL DO ITEM 03 DA NE Nº 292/96.....	03	4,70	14,10
--	----	------	-------

GAMA-DF., 18 DE OUTUBRO DE 1996
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS
SETEMBRO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração do Guará, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei-DF nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna pública a relação de compras, obras e serviço efetuados no mês de SETEMBRO/96.

NE	BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
466	Atender despesa com aquisição de vales - transporte p/ os servidores desta RA X (REFORÇO DE EMPENHO)		200,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
468	Atender despesa com serviços de conserto e recuperação dos sete bloqueadores desta administração.....		245,00	SIMÃO ENGENHARIA ELETRONICA COM. E IND. LTDA.
469	Atender despesa c/a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção desta AR..... (REFORÇO DE EMPENHO)		3.437,75	FUNAP - FUND. DE AMPARO AO TRABAL. PRESO DO DF.
472	Atender despesa com serviço de locação e instalação de um terminal de vídeo e uma impressora matricial..... (REFORÇO DE EMPENHO)		995,04	CODEPLAN - CIA.DE DESENV. PLANALTO CENTRAL.
479	Plantas ornamentais no Brasil - 01 volume, editora: plataram LTDA.....	180,00	180,00	GLOBO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
	Dicionário Aurélio Grande - última edição. editora: Nova Fronteira.....	150,00	300,00	
480	Atender despesa com conserto em três roçadeiras de m/ Husqvarna, desta Administração.....		594,00	VAINE ASSISTENC. TECNICA EM COM-PRESSORES LTDA.
481	Bebedouros, refrigerado, para garrafão de vinte litros p/água mineral, c/ duas torneiras, c/tanque em aço inox 220 volts, da m/esmaltec....	314,00	1.256,00	MUNDO DOS FILTROS COM. E REP. LTDA.
	Filtro central da marca fil-li c/capac. 1000 hora.....	549,00	549,00	
486	Serviços de fornecimento de uma fonte p/sistema KS GTE queimada através de curto circuito provocado pela água da chuva.....	276,00	276,00	CASA DO TELEFONE COM. E SERV.LTDA.
488	Refletores Hologenos de metal contendo 01 (uma) lâmpada Halogena de 500w marca flutlichtstrahler.....	23,00	92,00	EDNA MARIA DE O. MELO CORDEIRO ME - ELE. MELO
494	Lâmpada vapor metálico 2000 w m/osram.....	308,00	1.848,00	BICOLOR COM.RE. E SERVIÇOS LTDA
496	Aquisição de selos a serem utilizados em correspondências desta Administração...	0,23	345,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORR. E TELEGRAFOS.
497	Atender despesa c/ serviços de arbitragem no torneio de futebol de salão entre as Administrações Regionais por ocasião do 27º aniversário do Guará (REGULARIZAÇÃO CONTABIL).....	420,00	420,00	ARILSON ELIAS DOS SANTOS FILHO
498	Atender despesa com apresentação do cantor brasileiro DD JUNIOR, no baile da terceira idade, no dia 31.05.96, alusivo ao 27º aniversário do Guará (REGULARIZAÇÃO CONTABIL).....	500,00	500,00	DJAMILTON MARQUES DE MELO
499	Despesa com serviços de sonorização da "festa da solidariedade", no dia 30.05.96, evento alusivo ao 27º aniversário do Guará (REGULARIZAÇÃO CONTABIL).....		1.200,00	ROBERVAL MARTINS SANTOS.

500 Realização de show pirotécnico p/encerramento das comemorações do 27º aniversário do Guarã (REGULARIZAÇÃO CONTABIL).....	1.600,00		DERMEVAL BORGES CASTRO JUNIOR.	x34 cm..... Carta de habite-se, formato 215x268.....	0,20 5,80	100,00 174,00	
509 Atender despesa com serviços de confecção de chaves para esta Administração no presente exercício.....	780,00	780,00	ARMARINHO E PAPELARIA FRAMBABE	530 Alvará de funcionamento formato 15,5x21 cm.....	0,02	60,00	JOSE CARLOS DE LACERDA - ME.
TOTAL DISPENSA.....		14.817,79		531 Papel ofício continuação formato 215x315 mm,..... Recibo de distribuição de Correspondência, formato 15,5x21,5 cm.....	2,68 2,83	107,20 84,90	ATHALAIA GRAFICA E PAPELARIA LTDA.
CONVITE				547 Papel ofício continuação formato 215x315 mm,..... Recibo de distribuição de Correspondência, formato 15,5x21,5 cm.....	2,40 2,17	96,00 65,10	ATHALAIA GRAFICA E PAPELARIA LTDA.
471 Serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquina de escrever e calcular.(REFORÇO DE EMPENHO)...	622,50	622,50	TIL TEL COM. E REPRESENT. LTDA	TOTAL CONVITE.....		42.983,96	
473 Serviço de locação de uma máquina copiadora mod. EK90 marca KODAK (REFORÇO DE EMPENHO).....	1.177,18	1.177,18	KODAK BRASILEIRA COM. E INDUSTRIA LTDA	INEXIGIVEL			
475 Disco de serra de vídeo de 60 dentes 350 x 30, SATURNO Compensado naval de 15mm, AZDIA.....	134,50 51,10	269,00 102,20	WANCESA MAT. P/CONST. E ACABAMENTO LTDA	464 Aquisição de 02 (dois) acessos ao serviço móvel celular p/esta AR.....	309,23	618,46	TELEBRASILIA - TEL.DE BRASILIA
476 Pregos 18X30 c/cabeça morlan Pregos 17X21 c/cabeça morlan Pregos 15X15 c/cabeça morlan Vigota de ipê 06X12 PARA... Caibro de ipê 05X06 PARA...	1,49 1,49 1,90 4,08 1,50	14,90 14,90 9,50 2.121,60 1.020,00	UNIAO COMERCIAL REZENDE LTDA	465 Aquisição de vales - transporte p/os servidores desta AR..... (REFORÇO DE EMPENHO)		4.000,00	BANCO DE BRASILIA S/A
477 Compensado naval de 10mm marca CLAUDINO..... Compensado de 6mm, cedrinho	59,50 16,50	5.355,00 990,00	TAURUS COMERCIAL DE PRODUTOS MANUIF. LTDA	470 Despesa c/ressarcimento salarial e encargos sociais (REFORÇO DE EMPENHO)		1.208,95	UNIAO FEDERAL MIN. IND.E COM
478 Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2 marca ZETONI/APOLO.... Parafusos 1 1/2 x 1/4 cabeça chata marca MITTO.....	6,90 33,90	248,40 101,70	SIMAO & SIMAO LTDA	484 Despesa c/curso de licitação p/servidora desta AR..		687,50	INSTITUTO TEBAR DE TR. S/C LTDA
482 Atender despesa com fornecimento de água mineral "Iza", "cristalina" em garrafão de 20 litros..... (REFORÇO DE EMPENHO)		384,68	LBS - COMERCIO E REPRES. LTDA.	505 Despesa c/consumo de água dos próprios desta AR..... (REFORÇO DE EMPENHO)		1.745,87	CAESB - CIA. DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA.
495 Obra de execução de passeio em pedra portuguesa incluindo fornecimento de pedra no trecho entre as QEs 26/28 - Guarã II.....	24.705,80	24.705,80	POLIGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA.	506 Despesa c/o consumo de energia elétrica dos próprios desta AR.....		4.653,17	CEB - CIA.ENERGET. DE BRASILIA
507 Fornecimento de alimentação Preparada p/atender contrato celebrado entre a administração do Guarã e FUNAP. (REFORÇO DE EMPENHO).....	1.177,00	1.177,00	VALE QUANTO PESSA REFEIÇÕES LTDA	519 Despesa c/curso de licitação p/servidora desta AR...		687,50	INSTITUTO TEBAR DE TR.S/C LTDA.
511 Nota de empenho formato 250 X305cm, impresso a 1/0 cor, papel autocopiático com 03 vias caixa com 1000(mil)...	0,45	2.250,00	UNICA GRAFICA E PAPELARIA IND. COM. LTDA	TOTAL INEXIGIVEL.....		13.601,45	
512 Capa de processo formato 46,2X32,6cm, impresso a 1/0 cor, papel cartolina 240GM2 com vinco.....	0,16	322,00	GRAFICA E EDIT. POSITIVA LTDA	TOMADA DE PREÇO			
514 Papel p/despacho ou parecer 21x32cm impresso a 1/1 cor papel off-set 75mg2 bloco de 100xvia..... Comprovante de movimentação de processo formato 15x30 cm.....	3,60 2,55	108,00 102,00	PAPELARIA RIO IMP.COM.E INDUSTRIA LTDA.	474 Despesa c/fornecimento de peças e acessórios originais p/veículos e para máquinas e implementos agrícolas.....		2.900,00	AUTO REGULADORA TORRES LTDA.
Notificação formato 22x16cm papel auto copiativo Ficha funcional setorial formato 23x36 cm, papel cartolina rosa 250 gm2.....	3,65 0,30	182,50 90,00		525 Serviço de manutenção preventiva e corretiva c/fornecimento de peças e equipamento de informática desta AR.....		489,00	MEGASERVICE INFORM. LTDA.
515 Atender despesa com serviço de manutenção e assistência técnica nos sistemas telefônicos desta AR.....		207,00	CASA DO TELEFONE COM. E SERV. LTDA.	532 Despesa c/fornecimento de peças e acessórios originais p/veículos e para máquinas e implementos agrícolas.....		3.570,48	AUTO REGULADORA TORRES LTDA.
517 Papel ofício formato 21,5 x 31,5 cm, papel off-set 75gm2	2,31	115,50	ATHALAIA GRAFICA E PAPEL.LTDA	TOTAL TOMADA DE PREÇO.....		6.959,48	
518 Comprovante de protocolo formato 8x11 cm.....	2,00	60,00	CEI - GRAFICA LTDA - ME	A SEÇÃO			
529 Atestado de execução formato 21x32cm..... Cartão de correspondência formato 11x15,5 cm..... Auto de embargo formato 21x31 cm..... Alvará de construção, formato 21x31 cm..... Envelope saco formato de 24	3,20 0,12 6,00 6,98	96,00 120,00 120,00 209,40	EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/96			

Processo: 145.000.386/96-RA XV Contrato nº 001/96. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Recanto das Emas e Freitas Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Do Objeto: Prestação de serviços de execução de implantação de 07 (sete) retornos e urbanização de 02 (duas) rotatórias ao longo da Av. Recanto das Emas/DF. Programa de Trabalho 10.058.0323.1352.0001. Fundamento legal: Convite n.º 013/96. Nota de Empenho nº 96NE00314, emitida na modalidade Global, valor total de R\$ 53.483,06 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos). Prazo: 15.11.96. Natureza da Despesa: 45.90.51. Data de Assinatura: 01.10.96. Signatário pelo DF: Francisco Pereira da Silva, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas. Pela a Contratada: Carlos Emílio Maldí, na qualidade de Engenheiro Civil.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/94

PROCESSO: 145.000.229/96 - RA XV; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV e CONSERVENGE Construção e Conservação Ltda; OBJETO: Prorrogar a data de vigência constante do item 3, subitem 3.2 do contrato padrão nº 01/94; DATA DE ASSINATURA: 12.08.96; VIGÊNCIA: 12.08.96 a 26.09.96; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: p/ RA XV: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Administrador Regional do Recanto das Emas e pelo outorgado: ANTONIO SILVESTRE DA COSTA, na qualidade de Sócio-Gerente.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 15/96

DATA DE ABERTURA: 30.10.96
GRUPO: 6301

HORÁRIO: 15:00h

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas (Carreta Agrícola, Micro-Trator, Carreta Pipa e Trator Agrícola), relacionado no Anexo do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Administração Regional do Recanto das Emas, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data e horário acima indicados, mantendo-se inalterados os demais termos do Aviso de Licitação publicado no DODF nº 198, de 11 de outubro de 1996, página 8423. Cópia do Edital poderá ser obtida gratuitamente na Administração Regional do Recanto das Emas, localizada na Av. Vargem da Benção Chácara nº 03 - Recanto das Emas - Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 334-1235 - FAX (061) 334-1225.

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIARESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 21/96

GRUPO(S)/SUBGRUPO(S): 20.06, 53.05, 54.01, 60.01, 62.01, 62.02, 64.01, 66.01, 66.03, 66.04, 68.01, 68.02 e 70.01

PROCESSO: 142001301/96

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente diversos, conforme o Anexo Único.

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação:

Habilitada Firma 01 - EQUIMAF - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA -

Firma 02 - ALTERNATIVA - FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - Habilitada

Firma 03 - PAMPAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - Habilitada

Firma 04 - MAC - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -

Habilitada

Firma 05 - TOP LINE - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA - Habilitada

Firma 06 - FACTA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Habilitada

Firma 07 - BRASCONTINENTAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Habilitada

Firma 08 - HORTÊNCIO GONDIN PANIAGO - Habilitada

Firma 09 - JS FALCÃO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Habilitada

Informa, ainda, que a partir da publicação deste aviso, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo à disposição dos interessados, para vistas, na sala 06, do Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial, bem como marcar a nova data para a abertura dos envelopes proposta para o dia 24 de outubro de 1996, nos mesmos local e horário.

Samambaia-DF, 18 de outubro de 1996

HERLITON MAGALHÃES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/96-CL

PROC./INTER.: 030.005.198/96 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica que o tipo de licitação em epígrafe publicada no DODF nº 200, pág. 8512 do dia 15/10/96 é MAIOR LANCE OU OFERTA.

Brasília, 18 de outubro de 1996

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/96

PROCESSO Nº: 040.005.576/95. PARTES: DF / SEFP X José Afonso Cota, CPF nº 003.139.201-68 e Maura de Moura Fernandes Cota, CPF nº 024.304.601-49. OBJETO: locação ao Distrito Federal, por meio da Secretaria de Fazenda e Planejamento, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado à Avenida Central Comercial 311, Núcleo Bandeirante - DF, constituído de 04 (quatro) pavimentos: subsolo, térreo e mais 02 (dois) andares superiores, totalizando uma área de 519 m², para uso da Divisão da Receita do Núcleo Bandeirante, conforme proposta constante no processo. PRAZO: 31/12/98. VALOR: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 01248/96, emitida sob o evento 400091, na modalidade estimativo, em 26/09/96, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100002; FR: 000; U.O: 19101; ND: 34.90.36. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso X, da lei nº 8.666/93, de 21/06/93, republicada no DOU de 06/07/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/10/96. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Carlos José Fonseca Torquato, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral. Pela CONTRATADA: José Afonso Cota e Maura de Moura Fernandes Cota, na qualidade de locadores.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS****DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 57 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 041180-DF, de 25.04.96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: INTERPRISE'S INFORMÁTICA LTDA, inscrição Nº 07.109.874-7, com a seguinte descrição: A empresa emitiu notas fiscais fraudulentas por conter dados não verdadeiros, isto é,

gráfica não existente e sem autorização. As notas emitidas são as de modelo série única nº 167,176 e 177. De sorte que, o destaque do imposto sobre serviços- ICMS refere-se à 02-06-94 e 05-08-94 e seus valores são Cr\$ 1.545.816,00 e R\$ 1.842,96 respectivamente. INFRINGÊNCIA LEGAL: Infração: Decreto 15.470/94- Art 81, VII. Multa: Decreto 15.470/94- Art 536, II, § 1º, § 2º, II. O Débito Tributário após conversão de moeda, juros e multa, totaliza R\$ 10.756,44. Esclareço que, o imposto que gerou este AIA é imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e a autorização acima citada, é AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

1. TRIBUTOS: ICMS							2.405,07
2. CORREÇÃO MONETÁRIA:							951,05
3. JUROS DE MORA:							688,08
4. LEGISLAÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA	
Dec. 15470/94	536	§1º	II	200	3.356,12	6.712,24	
							TOTAL DA MULTA
							6.712,24
5.TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO							10.756,44

TOTAL POR EXTENSO (Dez mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte/ responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 20(vinte) dias a partir da data da ciência, sob pena de REVELIA. Fica ainda, o contribuinte cientificado de que será concedido uma redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa principal, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Auditor Autuante: Geraldo Portela Júnior, Matrícula:46.230-8).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 58 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 033120-DFE, de 06.05.96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: BIKE BICICLETAS LTDA, inscrição Nº 07.317.372/001-91, com a seguinte descrição: I- Deixou de comunicar a repartição fiscal da circunscrição, a alteração do endereço comercial antes de sua mudança, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 16102/94. INFRINGÊNCIA LEGAL: Pela infringência cometida, aplica-se a multa acessória de uma Unidade Padrão do Distrito Federal- UPDF, de acordo com o disposto na letra "b", inciso II, do artigo 478, do Diploma Legal mencionado.

DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

1. TRIBUTOS: ICMS							
2. CORREÇÃO MONETÁRIA:							
3. JUROS DE MORA:							
4. LEGISLAÇÃO	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA	
Dec. 16102/94	26	ÚNICO					
	478		II			97,63	
							TOTAL DA MULTA
							97,63
5. TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO							97,63

TOTAL POR EXTENSO (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte/ responsável, retro qualificado, intimado a recolher o Crédito Tributário acima demonstrado ou, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 20(vinte) dias a partir da data da ciência, sob pena de REVELIA. Fica ainda, o contribuinte cientificado de que lhe será concedido uma redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa principal, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estipulado. (Auditor Autuante: Agostinho Antonio Nascimento, Matrícula:28.559-5).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 59 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 805/96-DFE, de 30/04/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PEDRO LUIZ BOARETTO, inscrição nº 07.315.995/001-01, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal o ICMS lançado, nos valores originários abaixo relacionados: A) CR\$ 384.429,15, referente aos meses de janeiro e abril de 1994; B) R\$ 4.108,55, referente aos meses de setembro a novembro de 1994 e dezembro de 1995. Após a conversão de moedas, aplicação da atualização monetária, juros de mora e penalidades cabíveis, o Crédito Tributário soma R\$ 8.547,11 (Oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: ICMS, arts. 39 da Lei 07/88; art. 82, I, 2 do Dec. 3992, de 13/12/77; Art. 70, I, "a" e §1º, III do Dec. 15.470, de 28/02/94; Art. 70, I e §1º, III do Dec. 16.102, de 30/11/94. Multa: ICMS, art. 480, I do Dec. 3.992, de 13/12/77; art. 536, II, "a" do Dec. 15.470, de 28/02/94; art. 485, II, "a", do Dec. 16.102, de 30/11/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	4.248,34
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	986,66
3. JUROS DE MORA	694,62
4. MULTA	2.617,49
5. MULTA ACESSÓRIA	
TOTAL	8.547,11

Total por extenso : (Oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditores Autuantes: João Alves de Oliveira, Jorge Emani Marinho Santos, matrículas: 46.282-9, 32.441-8).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 60 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 961/96-DFE, de 16/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **IVALDO DE SOUSA ME**, inscrição nº 07.317.957/001-93 com a seguinte descrição: Deixou de solicitar baixa de inscrição no CF/DF dentro do prazo estipulado pela legislação, tendo deixado de ocupar o endereço para o qual a mesma lhe fora concedida. Deverá recolher multa acessória no valor de 1 (uma) UPDF. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 30 do Dec. 16.102/94. Multas: Art. 478,II a, do Dec. 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
MULTA ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditores Autuantes: André William Mendes. matrícula: 46.337-x).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 61 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1015/96-DFE, de 21/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LUZICAR VEÍCULOS LTDA**, inscrição ICMS nº 711188-29, com a seguinte descrição: Encerrou suas atividades no endereço supracitado, sem comunicar esta modificação, relativa aos seus dados cadastrais, junto ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, cabendo aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória, no valor correspondente a 0,5 UPDF. Após a conversão, o crédito tributário soma R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26 do Dec. 16.102/94. Multa por descumprimento de obrigação acessória: Art. 478, I, "a", do Dec. 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ICMS	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. MULTA	
4. JUROS DE MORA	
5. MULTA ACESSÓRIA	48,81
TOTAL	48,81

Total por extenso : (Quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Fabíola Cristina Venturini, matrícula: 42.370-x).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 62 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1053/96-DFE, de 21/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LUZICAR VEÍCULOS LTDA**, inscrição ISS nº 008003-92, com a seguinte descrição: Encerrou suas atividades no endereço supracitado, sem comunicar esta modificação, relativa aos seus dados cadastrais, junto ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, cabendo aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória, no valor correspondente a 0,5 UPDF. Após a conversão, o crédito tributário soma R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 15 do Dec. 16.128/94. Multa por descumprimento de obrigação acessória: Art. 95, § 3º, do Dec. 16.128/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ISS	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. MULTA	
4. JUROS DE MORA	
5. MULTA ACESSÓRIA	48,81
TOTAL	48,81

Total por extenso : (Quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Fabíola Cristina Venturini, matrícula: 42.370-x).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 63 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 972/96-DFE, de 20/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVORECER LTDA**, inscrição nº 07.333.657/001-00, com a seguinte descrição: I) Deixou de promover o Pedido de Baixa de Inscrição junto ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal dentro do prazo de trinta dias após o encerramento de suas atividades. O encerramento de suas atividades foi constatado através de diligência realizada em 07/5/96, tendo sido verificado que a empresa em questão não mais se encontra naquele endereço e que não houve alteração cadastral do local de seu funcionamento. II) Neste sentido, será aplicada a multa acessória no valor atual de R\$ 97,63 (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos - 01 UPDF) INFRINGÊNCIA LEGAL: Artigo 30, parágrafo 1º, inciso I do RICMS (Decreto 16.102/94). Multa: Artigo 478, inciso II, alínea "a" do RICMS (Decreto 16.102/94).

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA	
5. MULTA ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Fabrício Saramago P. Soares, matrícula: 42.739-x).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 64 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1134/96-DFE, de 28/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LIMPAR COM. DE MAT. DE LIMP LTDA**, inscrição nº 07.319.246/001-90, com a seguinte descrição: Deixou de recolher o ICMS devidamente lançado nos meses de fevereiro e março/93, maio a dezembro/93, janeiro a dezembro/94, janeiro a setembro/95, conforme demonstrativo de conta corrente do ICMS. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec 3.992/77, art.82, I; Dec. 15.470/94, art. 70, I; Dec. 16.102/94, art. 70, I. Multa 50%. Art. 480, I- Dec. 3.992/77; art. 536, II, a, Dec. 15.470/94 e art. 465, II, a, Dec. 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	60.299,36
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	47.317,70
3. JUROS DE MORA	22.904,34
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	53.808,45
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	
TOTAL	184.329,88

Total por extenso : (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Tomaz Canabrava Júnior, matrícula: 23.784-1).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 65 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1008/96-DFE, de 21/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **CALÇADOS BAHIA LTDA**, inscrição nº 07.319.948/001-55, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nas informações cadastrais, constada em diligência realizada em 08/05/96, quando verificou-se que a empresa não funciona no endereço para o qual foi concedida a inscrição. Aplica-se, por esta infrigência, multa acessória no valor de R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)- cinco décimos da UPDF. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 25, parágrafo 5, do Decreto 16.102/94. Multa : Art. 478, I, a, do Decreto 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ICMS	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA ACESSÓRIA	48,81
5. TOTAL	48,81

Total por extenso : (Quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditores Autuantes: Eliane Medeiros L. Gonçalves e Márcia W. Robalinho, matrículas:46.195-4 e 46.200-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 66 DFE/DFT/SUREC/SEFP, 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1418/96-DFE, de 05/07/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SOCIEDADE BRASILENSE DE INGLÊS LTDA**, inscrição nº 07.338.530/003-02, com a seguinte descrição: Não comunicou o encerramento de suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição, incorrendo, assim, em multa acessória no valor de R\$ 52,11 (cinquenta e dois reais e onze centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: I) Art. 15 do Regulamento do ISS, aprovado pelo Dec. 16.128 de 06.12.94. Multa: Art. 95, § 3º, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Dec. 16.128, de 06.12.94 e alterado pela Lei nº 1.118, de 21.06.96.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	52,11
TOTAL	52,11

Total por extenso : (cinquenta e dois reais e onze centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Marcus Vinicius F. Peixoto, matrícula:46.259-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 67 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1419/96-DFE, de 05/07/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SOCIEDADE BRASILENSE DE INGLÊS LTDA**, inscrição nº 07.338.530/002-13, com a seguinte descrição: Não comunicou a mudança de endereço antes de iniciar as atividades em novo local, sito a SCLN 116, BL.H, nº 11, Salas 201 a 208, incorrendo assim, em multa acessória no valor de R\$ 104,23 (cento e quatro reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: I) Art. 15, § 1º do Regulamento do ISS, aprovado pelo Dec. 16.128, de 06.12.94. Multa: Art. 95, IV, "b", do Regulamento do ISS, aprovado pelo Dec. 16.128, de 06.12.94 e alterado pela Lei nº 1118, de 21.06.96.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	104,23
TOTAL	104,23
Total por extenso : (cento e quatro reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Marcus Vinicius F. Peixoto, matrícula:46.259-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 68 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1420/96-DFE, de 05/07/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SOCIEDADE BRASILENSE DE INGLÊS LTDA**, inscrição nº 07.338.530/001-32, com a seguinte descrição: Não comunicou a mudança de endereço antes de iniciar as atividades em novo local, sito a SBS QD. 01, BL K, Nº 40, Salas 801 E 804, incorrendo assim, em multa acessória no valor de R\$ 104,23 (cento e quatro reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: I) Art. 15, § 1º, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Dec. 16.128, de 06.12.94. Multa: Art. 95, IV, "b", do Regulamento do ISS, aprovado pelo Dec. 16.128, de 06.12.94 e alterado pela Lei nº 1.118, de 21.06.96.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	104,23
TOTAL	104,23
Total por extenso : (cento e quatro reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Marcus Vinicius F. Peixoto, matrícula:46.259-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 69 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1076/96-DFE, de 23/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **NUTRE SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERV. LTDA**, inscrição nº 07.327.216/001-18, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nas informações cadastrais, constatada em diligência realizada em 16/05/96, quando verificou-se que a empresa não funciona no endereço para o qual foi concedida a inscrição. Aplica-se, por esta infringência, multa acessória no valor de R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)- cinco décimos da UPDF. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 15, do Decreto 16.128, de 06/12/94. Multa: Art. 95, parágrafo 3º, Decreto 16.128/94.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ISS	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. MULTA	
4. JUROS DE MORA	
5. MULTA ACESSÓRIA	48,81
TOTAL	48,81
Total por extenso : (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditores Autuantes: Eliane Medeiros L. Gonçalves e Márcia W. Robalinho, matrículas:46.195-4 e 46.200-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 70 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1010/96-DFE, de 21/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **COMPUTAG INFORMÁTICA LTDA**, inscrição nº 07.349.187/001-40, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nas informações cadastrais, constatada em diligência realizada em 09/05/96, quando verificou-se que a empresa não funciona no endereço para o qual foi concedida a inscrição. Aplica-se, por esta infringência, multa acessória no valor de R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)- cinco décimos da UPDF. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 25, parágrafo 5º, do Decreto 16.102/94. Multa: Art. 478, I, a, do Dec. 16.102/94.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ICMS	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. MULTA	
4. JUROS DE MORA	
5. MULTA ACESSÓRIA	48,81
TOTAL	48,81
Total por extenso : (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento, no prazo estipulado, a multa sobre o principal atualizado será reduzida em 50%. (Auditores Autuantes: Márcia W. Robalinho e Eliane M. L. Gonçalves, matrículas: 46.200-4 e 46.195-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 71 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1416/96-DFE, de 12/07/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **WT COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrição nº 07.320.538/001-36, com a seguinte descrição: O contribuinte acima indentificado deixou de fazer alteração de endereço no CF/DF no prazo estabelecido no RISS, resultando em multa acessória no valor de R\$ 104,23 (cento e quatro reais e vinte e três centavos). INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 15 do RISS, Decreto nº 16.128/94. Multa: Art. 95, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 16.128/94.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	104,23
TOTAL	104,23
Total por extenso : (Cento e quatro reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. (Auditores Autuantes: Ana Lucia Magalhães Rocha e Maria Teresa Melo Paz, matrículas:25.195-5 e 25.215-8).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 72 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1009/96-DFE, de 22/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PLACAR AUTO PEÇAS LTDA**, inscrição nº 07.341.888/001-30, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nas informações cadastrais, constatada em diligência realizada em 07/05/96, quando verificou-se que a empresa não funciona no endereço para o qual foi concedida a inscrição. Aplica-se, por esta infringência, multa acessória no valor de R\$ 48,81 (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)- cinco décimos da UPDF. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 25, parágrafo 5º, do Decreto 16.102/94. Multa: 478, I, a, do Decreto 16.102/94.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ICMS	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. MULTA	
4. JUROS DE MORA	
5. MULTA ACESSÓRIA	48,81
TOTAL	48,81
Total por extenso : (quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).	

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditores Autuantes: Márcia W. Robalinho e Eliane M. L. Gonçalves, matrículas:46.200-4 e 46.195-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 73 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 978/96-DFE, de 21/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LEMONS COM. E REPRE. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrição nº 07.306.784/001-55, com a seguinte descrição: Deixou de comunicar à repartição fiscal da circunscrição a alteração do endereço comercial antes do início das atividades no novo endereço. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 26

e § único do Decreto 16.102, de 30/11/94. Multa: Art. 478, inciso II, alínea "b", do Decreto 16.102, de 30/11/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ICMS	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. MULTA	
4. JUROS DE MORA	
5. MULTA ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso de R\$ 97,63 : (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Gilson Azevedo de Melo, matrícula:46.179-2).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 74 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1121/96-DFE, de 27/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PAPELARIA CAROL LTDA, inscrição nº 07.347.569/001-57, com a seguinte descrição: Encerrou atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição no CF/DF sem providenciar a devida comunicação à repartição da sua circunscrição fiscal. INFRINGÊNCIA LEGAL: Artigo 30 do Decreto 16.102/94; Multa: Artigo 478, II do Decreto 16.102/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso: (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Mª de Nazaré L. P. Soares, matrícula:28.597-8).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 75 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1120/96-DFE, de 27/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PAPELARIA CAROL LTDA, inscrição nº 07.347.569/001-57, com a seguinte descrição: Encerrou atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição no CF/DF sem providenciar a devida comunicação à repartição da sua circunscrição fiscal. INFRINGÊNCIA LEGAL: Artigo 15 do Decreto 16.102/94; Multa: Artigo 95, IV do Decreto 16.128/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL	
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	
3. JUROS DE MORA	
4. MULTA SOBRE O PRINCIPAL	
5. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	97,63
TOTAL	97,63

Total por extenso: (Noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditor Autuante: Mª de Nazaré L. P. Soares, matrícula:28.597-8).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 76 DFE/DF/ESUREC/SEFP, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 755/96-DFE, de 29/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: QUARTZOCRYL REVESTIMENTO DE PAREDES LTDA, inscrição nº 70.6620, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal o ISS escriturado nos Livros Fiscais nos seguintes montantes, em valores originais: I- Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), referente aos meses de maio e junho/93; II- CR\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais), referente ao mês de janeiro/94; Multa acessória de 1 UPDF, R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos), pelo atraso no pedido de baixa de inscrição. Após conversão, atualização monetária e aplicação dos acréscimos legais, o crédito tributário soma R\$ 136,63 (centro e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativos. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 34, inciso II, do Decreto 3522, de 28.12.76 e Art. 21, do Decreto 15.922, de 20.09.94. Multa: Art. 132, do Decreto 3522/76 e Art.93, inciso IV, alínea a, do Decreto 15922/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ISS	2,00
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	19,63
3. MULTA	10,81
4. JUROS DE MORA	6,56
5. MULTA ACESSÓRIA	97,63

3. A multa acessória de 1 UPDF, R\$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos), pelo atraso no pedido de baixa de inscrição. Após conversão, atualização monetária e aplicação dos acréscimos legais, o crédito tributário soma R\$ 136,63 (centro e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativos. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 34, inciso II, do Decreto 3522, de 28.12.76 e Art. 21, do Decreto 15.922, de 20.09.94. Multa: Art. 132, do Decreto 3522/76 e Art.93, inciso IV, alínea a, do Decreto 15922/94.

TOTAL	136,63
-------	--------

Total por extenso: (Cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditores Autuantes: Márcia W. R. Cavalcanti e Eliane M. L. Gonçalves, matrículas: 46.200-4 e 46.195-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

EDITAL Nº 77 DFE/DFT/SUREC/SEFP, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 754/96-DFE, de 28/05/96, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: QUARTZOCRYL REVESTIMENTO DE PAREDES LTDA, inscrição nº 07.104.971-1, com a seguinte descrição: Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal os seguintes montantes, em valores originais, referente a ICMS sobre o valor das operações escrituradas: A) Cr\$ 3.357.500,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) relativo aos meses de maio e junho de 1993; B) CR\$ 41.055,00 (quarenta e um mil e cinquenta e cinco cruzeiros reais) relativo aos meses de agosto de 1993 e janeiro de 1994. Após a conversão, atualização e aplicação dos acréscimos legais, o crédito tributário soma R\$ 405,11 (quatrocentos e cinco reais e onze centavos), conforme demonstrativos em anexo. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art.82, I, do Decreto 3.992/77. Multa : Art. 480, I, do Decreto 3.992/77.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1. PRINCIPAL ICMS	16,15
2. CORREÇÃO MONETÁRIA	206,89
3. MULTA	111,52
4. JUROS DE MORA	70,55
5. MULTA ACESSÓRIA	405,11

Total por extenso: (quatrocentos e cinco reais e onze centavos).

INTIMAÇÃO PARA RECOLHER OU IMPUGNAR A EXIGÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou, se preferir, apresentar impugnação por escrito, à Divisão de Receita de sua Circunscrição Fiscal, sob pena de REVELIA. Se optar pelo recolhimento no prazo estipulado, a multa sobre o principal será reduzida em 50%. (Auditores Autuantes: Márcia W. R. Robalinho e Eliane M. L. Gonçalves, matrículas:46.200-4 e 46.195-4).

OSVALDO FRANCISCO PIRES

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Upper Informática e Microfilmagem Ltda. Contrato: 96/065. Objeto: Microfilmagem convencional de documentos do Banco. Licitação: Dispensável conforme inc. IV, do art. 24, da Lei 8.666/93. Assinatura: 18.10.96. Vigência: 18.10.96 a 17.04.97. Valor Global: R\$160.000,00. Processo: 447/96.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 96/63

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - Banco de Brasília S/A., torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/DESEG-96/063: Empresa Classificada - 1º lugar: PROSEGUR BRASIL S/A. O processo 041.000.374/96 encontra-se com vistas franqueada no SBS Ed. Brasília-16º andar - Brasília/DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/31

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - Banco de Brasília S/A., torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/DESEG-96/031: Empresa Classificada - 1º lugar: KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. O processo 041.000.379/96 encontra-se com vistas franqueada no SBS Ed. Brasília-16º andar - Brasília/DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.009117/96
Entidade responsável:: FHDF
Objeto: aquisição de 720 (setecentos e vinte) cápsulas de Indinavir, sul' fato 400 mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 16.10.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dep. Maria José Conceição - Secretária de Saúde.

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 40/96

OBJETO: Aquisição de estantes em módulos confeccionadas em madeira Data e horário de recebimento dos envelopes: 29/10/96 às 10:30 horas. A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Quadra 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

OSVALDO FRANCISCO PIRES

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 220/96**

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa CTI COM. REP. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, contra o resultado do julgamento de licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 220/96, Processo nº. 061.009507/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226 8239.

Brasília, 18 de outubro de 1996.
MANOEL CABRAL FORMIGA
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL, o resultado de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.008072/96 TP. 349/96
Proc. 061.002559/96 CV. 573/96 novo resultado.
Proc. 061.001076/96 CV. 603/96

Brasília, 18 de outubro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
PRESIDENTE DA CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIA****FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 58 E 59/96**

LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.
ABERTURA: DIA 31/10/96
CONVITE Nº 058/96 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA MEDIÇÃO, TESTE E CONTROLE.
CONVITE Nº 059/96 ÀS 15:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS.
Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 13:30 às 18:30 de segunda à sexta-feira.

Brasília, 17 de outubro de 1996
LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 11 de outubro de 1997 do Convênio nº 003/93, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal-SENAI-DR/DF, que visa estabelecer condições para a cooperação técnica entre a NOVACAP e o SENAI, visando propiciar oportunidades de formação profissional em atividades industriais, incluindo a assistência técnica e tecnológica, bem como outras atividades relacionadas ao desenvolvimento de recursos humanos para atender às necessidades específicas da Empresa. Data e assinaturas: 08 de outubro de 1996. Pela NOVACAP: Pedro Murrieta Santos Neto e Athail Rangel Pulino Filho. Pelo SENAI: Lourival Novaes Dantas e Joviano Pereira da Natividade Neto.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 85/96**

DATA E HORÁRIO: 22.10.96 - 09:30H.

Comunicamos aos interessados na licitação acima, que para os itens 16 ao 20 os Grupos exigidos serão 1202 ou 1302, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos.

Brasília-DF., 18 de outubro de 1996.
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

No. DO PROCESSO: 160.000.042/94.3. ESPECIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA Nº. 176/94. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA JOSÉ AUGUSTO FIRMO VIEIRA - ME. OBJETO: Lote 03, do Conjunto B; da QMSW 02, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste (SHC/SW). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do

Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 394,55 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 11.10.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: JOSÉ AUGUSTO FIRMO VIEIRA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS DE OBRAS Nº 8/96**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o Resultado do Julgamento Final da Tomada de Preços de Obra TPO-008/96-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas PARANÁ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - Lote 01 e ENGELUX ENGENHARIA LTDA - Lote 02. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 18 de outubro de 1996
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do CT nº 3527, Processo: 092.003741/95, PARTES: CAESB X HL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/10/96. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos; P/ HL LTDA: Luiz Holanda Junior.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato Nº 3577. Ass: 18.10.96. Processo: 092.001785/95. PARTES: CAESB X SCB ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quinta (Reajustamento). Fica acrescido à Cláusula "Quinta Reajustamento", o item 5.1, na forma a seguir: 5.1 - Uma vez ultrapassada a periodicidade de 01 (um) ano da data de apresentação da respectiva proposta (31/08/95), os preços unitários deverão ser reajustados com base no INCC - índice Nacional de Custos da Construção Civil. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ SCB LTDA: Sigmar Carlos Bielefeld.

4º Aditivo ao Contrato Nº 3277. Ass: 18.10.96. Processo: 092.006123/94. PARTES: CAESB X BRASÍLIA-EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Ao objeto do Contrato que é prestação de serviços de vigilância e segurança nas diversas unidades administrativas e operacionais da CAESB, fica incluso mais 15 (quinze) postos, conforme relação de fl. 1493 do Processo nº 092.006123/94. Fica acrescida ao valor original atual do Contrato que é R\$ 4.106.815,92 (quatro milhões, cento e seis mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos), a importância de R\$ 598.182,90 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), que corresponde a 14,57% (quatorze vírgula cinquenta e sete por cento) do valor total do ajuste, perfazendo o montante de R\$ 4.704.998,82 (quatro milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ BRASÍLIA LTDA: Eugenio César Alves Lacerda.

4º Aditivo ao Contrato Nº 3278. Ass: 18.10.96. Processo: 092.006123/94. PARTES: CAESB X PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Ao objeto do Contrato que é prestação de serviços de vigilância e segurança nas diversas unidades administrativas e operacionais da CAESB, fica incluso mais 07 (sete) postos, conforme relação de fl. 1493 do Processo nº 092.006123/94. Fica acrescida ao valor original atual do Contrato que é R\$ 1.251.402,48 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), a importância de R\$ 273.261,24 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 21,84% (vinte e um vírgula oitenta e quatro por cento) do valor total do ajuste, perfazendo o montante de R\$ 1.524.663,72 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ PLANALTO LTDA: Oswaldo Pedro Franco.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 254/96**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 254/96-CAESB, da forma que se segue: firma INDÚSTRIA MECÂNICA E ARTEFATOS DE METAIS PARVA LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 2.530,00;

CONVITE Nº 281/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 281/96-CAESB, da forma que se segue: firma EQUIMAF- EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 960,00; firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 653,00;

CONVITE Nº 285/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 285/96-CAESB, da forma que se segue: firma MB BIOQUÍMICA LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 88,40; vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 9,70; firma BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.386,65;

Brasília, 17 de outubro de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 165, DE 18 DE OUTUBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

Convocar o candidato Moisés Xavier de Lima, insc. nº 09284, clas. 822º lugar, para em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, realizar o Teste de Aptidão Física, previsto no subitem 6.2 do Edital Normativo do Concurso, a ser realizado às 08:00 horas dos dias 23 e 24 OUT 96, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP, sito na Área Especial nº 22, Setor QNG, Taguatinga Norte-DF.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TEN CEL QOPM
Interino

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO (*)

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 181/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Gate Comércio, Produções e Promoções de Produtos Artísticos Ltda - ME.; PROCESSO: 081.001442/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Funarte, localizada em Brasília-DF, para a realização do espetáculo "LANÇAMENTO DO CD BANDA GATE", programado para os dias 15 e 16 de novembro de 1996, às 21 horas; tendo ingressos ao preço de R\$6,00 (seis reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$488,15 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos); NOME DO EXECUTOR: JOSELITO PASSOS DE LIMA; DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

(*)Replicado por ter saído, com incorreção, do original, no DODF nº 197, 10.10.96.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 41/96

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria Nº 181/94-SIC, de 18 de outubro de 1994, torna público a seguinte decisão, relativa a empresa REICOM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Processo nº 160.000.031/94.

I - Cancelamento da pré-reserva feita à empresa em referência representada pelo lote de nº 05, do Conjunto "B" da Quadra 03 do Setor SOF/SUL da Região Administrativa do Guará, conforme O.E. nº 120 de 20/02/94.

Brasília, 17 de outubro de 1996.
ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO**DEPARTAMENTO DE EMPREGO**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 96/18

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação.

DATA DE ABERTURA: 07.11.96 às 10:00 horas.

LOCAL: Ed. Anexo ao Palácio do Buriti, 5º andar, sala 503.

A CPL-DEPEM/DF torna público a abertura da TP em referência, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na STB-DEPEM/DF, Ed. Anexo ao Palácio do Buriti, 5º andar, sala 506, nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas. Outras informações pelos telefones (061) 2136259, 2136525 ou pelo fax (061) 3211445.

Brasília (DF), 30 de setembro de 1996
ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/94

Processo: 191.000.345/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Joel Paulo Russomano Veiga; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 079/94; Data de Assinatura: 08/10/96; Vigência: 20/10/96 a 31/12/96; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo interinamente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Joel Paulo Russomano Veiga.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/94

Processo: 191.000.310/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Vijayendra Kumar Garg; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 081/94; Data de Assinatura: 10/10/96; Vigência: 20/10/96 a 31/01/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Vijayendra Kumar Garg.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/94

Processo: 190.000.148/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Roberto Ribeiro da Silva; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 012/94; Data de Assinatura: 14/10/96; Vigência: 31/10/96 a 30/06/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, respondendo, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Roberto Ribeiro da Silva.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/96

PROCESSO Nº: 094.000.504/96. PARTES: SLU/DF e USIMECA - USINA MECÂNICA CARIÓCA S.A. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais novos para semi-reboques de transporte, modelos PD-70-3, marca USIMECA, de propriedade do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31/12/1996, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 15/10/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme N.E. nº 690/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LUIZ CARVALHO ROCHA, Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/96

PROCESSO Nº: 094.001.176/95. PARTES: SLU/DF e COPLAGAZ - COMERCIAL PLANALTO DE GASES LTDA. OBJETO: Suplementação de recursos, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e alteração do valor global do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 09/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1996, contado da sua assinatura. VIGÊNCIA: 1º/10/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, CARLOS ROBERTO CARVALHO DE BARROS, Sócio-proprietário.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para atividade de destino final de resíduos de obras (entulhos), no local Viveiro do PROFLOA.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
-Diretor-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 65/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 16/10/96 às 09:30 horas
OBJETO: Aquisição de 02 microcomputadores

Brasília, 18 de outubro de 1996
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**1ª SUBPROCURADORIA**

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 133.000.264/96 - PARTES: DF/RA-IV X PAVIENGE - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de obra de fornecimento e assentamento de 9432 metros de meios-fios nas quadras 1 a 6 do Setor Veredas e na interseção do Setor Norte e Vila São José com rodovia DF 430, tendo, este último local, complementação de 7,25m3 de CBUQ, a serem efetuados pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrito estivesse. PRAZO: Terá início na data de sua publicação, até 50 (cinquenta) dias corridos posteriores. VALOR: O valor deste ajuste fica inicialmente estimado em R\$ 98.988,59 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032311470001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11106. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO Nº: 320/96, emitida em 16.09.96, sob o evento 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/96-RA-IV. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.09.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador de Brasília-DF. Pela CONTRATADA: JOSÉ ALFREDO DE LIMA, na qualidade de Representante Legal. Brasília-DF, 16 de outubro 1996. Of. nº 114/96.

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 145.000.243/94 - PARTES: DF/RA-XV X MICROTÉC SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO S.A. OBJETO: A prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos durante o prazo de garantia, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO

FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 16.02.98. VALOR: O valor do ajuste fica inicialmente estimado em R\$ 7.593,00 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002123500002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11117. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº 029/96, emitida na modalidade Ordinário, sob o evento 400091, em 16.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ALCIR XAVIER VITÓRIA JÚNIOR, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 18 de outubro de 1996. Ofício nº 115/96.

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 145.000.243/94 - PARTES: DF/RA-XV X STÊ EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESP. INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de reparos, assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos durante o prazo de garantia, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 16.02.98. VALOR: O valor do ajuste fica inicialmente estimado em R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002123500002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11117. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº: 031/96, na modalidade Ordinário, sob o evento 400091, em 16.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: DORIVAL CAVALCANTI FILHO, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 18 de outubro 1996. Of. nº 115/96.

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 145.000.243/94 - PARTES: DF/RA-XV X ADLER ASSESSORIA EMP. E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos durante o prazo de garantia, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificada na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 16/02/99. VALOR: O valor do ajuste fica inicialmente estimado em R\$ 4.398,97 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002123500002. FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11117; SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº 033/96 emitida na modalidade ordinário, sob o evento 400091, em 16/02/96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/96-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/02/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: JARBAS DE JESUS FERREIRA PEREIRA, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 18 de outubro de 1996. Ofício nº 115/96.

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº 145.000.243/94 - PARTES: DF/RA-XV X POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção corretiva dos Equipamentos durante o prazo de garantia, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 16/02/99. VALOR: O valor do ajuste fica inicialmente estimado em R\$ 9.192,00 (nove mil, cento e noventa e dois reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002123500002. FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11117; SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº 030/96 emitida na modalidade ordinário, sob o evento 400091, em 16.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/02/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: MARIELVA ANDRADE DIAS, na qualidade de Gerente - Geral. Brasília-DF, 18 de outubro de 1996. Ofício nº 115/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/96

PROCESSO Nº 082.006.114/96 - PARTES: DF/SE X KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: A aquisição de pão careca tipo cachorro quente, marca Kero, de 50g, prazo de validade de 12 (doze) dias, a partir da data de fabricação, para atendimento dos 352.968 alunos do pré-Escolar à 8ª série do 1º grau da rede oficial de ensino, atendidos pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar/DF (merenda escolar), conforme especificado na proposta de fls. 55/56. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), recursos esses procedentes do Convênio nº 1210/94-FAE/SE/FEDDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 8042018822320001. FONTE DE RECURSOS: 032. CÓDIGO U.O.: 18101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 238/96, na modalidade Global, sob o evento 400091, em 03.05.96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Inciso XII, Art. 24, Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação Pela CONTRATADA: RITA MOREIRA, na qualidade de Sócia-Gerente. Brasília-DF, 18 de outubro de 1996. Of. 115/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/96

PROCESSO Nº: 050.000.345/96 - PARTES: DF/SSP X RETÍFICA MOTORVOLKS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de retífica de motores de veículos das linhas Volkswagen, Fiat, Chevrolet e Mercedes Benz, conforme desconto de 62% da tabela de serviços e preços elaborada pela ASBRAREM e garantia de 15.000km, na forma do Edital de fls. 11/19 e da proposta de fls. 54/55. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 19.152,00 (dezenove mil e cento e cinquenta e dois reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 1.596,00 (hum mil e quinhentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE

EMPENHO Nº: 0211/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 25.04.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 015/96 - CPL/SSP. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 07.10.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário da SSP. Pela CONTRATADA: MARIA CÉLIA IACOMINI DE CASTRO, na qualidade de Sócia-Gerente. Brasília-DF, 16 de outubro de 1996. Of. 114/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/96

PROCESSO Nº 145.000.243/94 - PARTES: DF/RA-XV X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: O fornecimento mediante venda e prestação de serviço no prazo de garantia, do seguinte: 01 (uma) impressora a laser marca xerox, modelo X-4504, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas no Edital de concorrência nº 07/95-CL/SEA e na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 16.02.99. VALOR: O valor da aquisição é de R\$ 859,70 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002123500002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11117. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459052. NOTA DE EMPENHO Nº 032/96, emitida na modalidade Ordinário, sob o evento 400091, em 16/02/96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 007/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/02/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente-filial. Brasília-DF, 18 de outubro de 1996. Of. nº 115/96.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO PADRÃO Nº 14/94

PROCESSO Nº 082.001.223/94 - PARTES: DF/SE X FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: A cessão de uso dos bens móveis, constante da relação anexa, a ser efetuada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, a título de gratuito. PRAZO: Até 31.12.96. VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.08.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação. Pela CESSIONÁRIA: ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ, na qualidade de Diretor-Executivo, respondendo. Brasília-DF, 16 de outubro de 1996. Ofício nº 114/96

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 700001445

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 210.000.715/95. PARTES: DF/SETUR X EMPRESA BASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: Os itens 9.1 e 9.2 passam a ter a seguinte redação: O valor total deste Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 27101, Programa de Trabalho: 11007002123230002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 167/96, emitida em 14/03/96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. PRAZO: Até 01/06/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível, com base no CAPUT, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/10/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional. Brasília-DF, 17 de outubro 1996. Of. nº 114/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO PADRÃO Nº 107/96

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 050.003.047/95. PARTES: DF/PCDF X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DO ITEM: DA CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O item 4.1 passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 030, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 011/96, emitida em 02/01/96, sob o evento 400091, modalidade estimativo. Fica excluído o item 4.4. PRAZO: Até 31/12/96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Inciso XVI, DO Art. 24, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: JORGE AROLDO MARTINS, SANDRA LOUISE OLIVEIRA SANTOS DANTAS e FRANCISCO LUÍS PARISI, na qualidade de Diretor-Presidente, Diretora Administrativa e Financeira e Diretor de Informática, respectivamente. Brasília-DF, 18 de outubro 1996. Of. nº 115/96.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 174/96

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 050.000.066/96 - PARTES: DF/SSP X SINTREX ENGENHARIA ELETRO ELETRÔNICA. OBJETO: DA RETIFICAÇÃO: O item 4.3 passa a ter a seguinte redação: 4.3 - O valor do Contrato será anualmente reajustado de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei, e, na falta de previsão específica será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Fica excluído o subitem 5.2. PRAZO: Até 31/07/99 (40 meses) FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 06/96- CPL/SSP. VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12/09/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança. Pela CONTRATADA: PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA, na qualidade de Diretor-Técnico. Brasília-DF, 17 de outubro de 1996. Of. 114/96.

EXTRATO DE RESSARCIMENTO DE DANOS

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 066/96

PROCESSO Nº 054.000.946/96 - PARTES: DF/PRG X ROSE MARIE ROMARIZ MAASRL. OBJETO:

A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 12.981,0848 UFIR's. PRAZO: 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 08/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: ROSE MARIE ROMARIZ MAASRI Brasília-DF, 18 de outubro de 1996. Of. 115/96.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 2/96

PROCESSO Nº 150.000.181/96 - PARTES: FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL X DF/GAG/MINISTÉRIO DA CULTURA/FUNDAÇÃO CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Estabelecer bases de conjugação de esforços para a execução das obras de restauração do "Teatro Nacional", localizado nesta Capital Federal. PRAZO: O Protocolo de Intenções entrará em vigor até a conclusão das obras de restauração do "Teatro Nacional". DATA DE ASSINATURA: 26.06.96. SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL: PAULO CÉSAR XIMENES ALVES FERREIRA, na qualidade de Presidente. Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM BUARQUE, na qualidade de Governador. Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA: FRANCISCO CORRÊA WEFFORT, na qualidade de Ministro. Pela FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL: SÍLVIO TENDLER, na qualidade de Presidente. Brasília-DF, 17 de outubro de 1996. Of. nº 115/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO OBJETIVANDO RERRATIFICAR O CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 137.000.998/95 - PARTES: DF/RA-X X VALE QUANTO PESA LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: DA CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: Fica excluído o item 3.2. DA CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO. DO ITEM 4.1: Passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 993 de 28 de dezembro 1995, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 11102, Programa de Trabalho: 3007002120250002, Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 015/96, emitida em 16.01.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. O item 4.4 é alterado com a seguinte redação: 4.4 - O valor deste Contrato será anualmente reajustado de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei, e, na falta de previsão específica será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. PRAZO: Até 15/01/97. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 031/95. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: LAURO SABACK DA HORA, qualidade de Representante. Brasília-DF, 17 de outubro de 1996. Of. 114/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 86/96

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 054.001.484/95 - PARTES: DF/PMDF X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Alterar o objeto ao contrato principal, celebrado em 17.05.96, para prestação de serviços de locação de máquinas fotocopadoras, redutoras e ampliadoras, marca XEROX, modelos X-1065 e X-5021. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Fica o contrato principal alterado com o acréscimo de 04(quatro) equipamentos modelo X-5021, nas mesmas bases e condições do contrato vigente, ficando o valor total em R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta reais), de acordo com o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, passando o total da locação de equipamentos de 35(trinta e cinco) para 39(trinta e nove) máquinas fotocopadoras, redutoras e ampliadoras instaladas no 1º BPM, Núcleo de Batalhão de Polícia de Trânsito, 6ª e 10ª CPMInd. PRAZO: Até 31/12/96. VALOR: O valor estabelecido para o contrato ora aditado é de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002; FONTE DE RECURSOS: 030; CÓDIGO U.O.: 24103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 01387/96, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 032/96, em 23.09.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 055/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23/07/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TÚLIO CABRAL MOREIRA, na qualidade de Comandante-Geral. Pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'VILA, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 16 de outubro 1996. Of. nº 114/96.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/96

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 738/93 que tratam de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizado o Sr. JORGE ROBERTO FERREIRA, ex-funcionário do Serviço de Limpeza Urbana/DF, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, efetuar o recolhimento do débito que lhe é imputado na TCE instaurada pelo SLU - Processo nº 094.001.301/92, conforme Decisão nº 8514/96, deste Tribunal publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30.09.96. O Processo acima referido, para as consultas que se fizerem necessárias, encontra-se à disposição do Notificado, nesta Inspeção, situada no Anexo do Edifício Sede do Tribunal, 7º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 15 de outubro de 1996.

CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA

INEDITORIAIS

ARMAZÉM FAROESTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a Atividade de beneficiamento de Arroz e Feijão no Local 01 25 lotes 29 e 30 Setor Industrial de Taguatinga Norte /DF .Nao foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 19,44)

OBRAS ASSISTENCIAIS DO RECANTO SHALON PELA SIGLA O AR SHALON

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Adicionamento de atividades: Artigo 1º do Estatuto: inclusão de serviços de "utilidade pública" e no Inciso I - Profissionalizar pessoas de ambos sexos; congregar a intermediação com Institutos de Pesquisa, Universidades, Associações. Antonia Bernardes Oliveira - Presidente

(DAR - R\$ 10,80)

SINDIVAREJISTA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Social, ficam convocados os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 do mês em curso, na sede desta entidade, situada no SCS, Edifício Federação do Comércio 4º andar, em primeira convocação às 15:00 horas ou às 15:30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1-Designação de uma comissão de negociação; 2- Apreciação da pauta de reivindicações do sindicato dos trabalhadores em Farmácias, Drogarias, Perfumarias e Similares do Distrito Federal; 3- Estabelecimento de taxa assistencial e confederativa; 4- Assuntos Gerais. Brasília-DF, 17 de outubro de 1996.

LAZARO MARQUES NETO
Presidente

(DAR - R\$ 30,24)

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto ao artigo 7º do Regimento Eleitoral do Sindicato dos Odontologistas do DF, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente a eleição a que se refere o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do DF, de 26 (vinte e seis) de setembro de 1996 para renovação, através do pleito, da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Odontologistas do DF, com mandato no biênio de 1996/1998. Diretoria Efetivos: ROZÂNGELA FERNANDES CAMAPUM, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AYRES, ASTRID BURNETT ABOUD, FRANKLIN PIRES DE OLIVEIRA, SANDRA ALVES RODRIGUES PÓVOA, ELLENA DE ALMEIDA GONSIOROSKI; Suplentes: EDISON JOSÉ DA FONSECA, MARIA JOSÉ MENDES PINTO, AURO RIBEIRO, FERNANDO LUIZ QUEIROZ DE ARAÚJO, DANIELA MENDES MARINHO, ROSEANE BORGES DE LIMA; Conselho Fiscal Efetivos: MARIA DA PENHA ARAÚJO FRANCO MIRANDA, HELMER JOSÉ CHAVES LOPES, ANTÔNIO KURT RIEKHER; Suplentes: NOÊMIA FIGUEIREDO LIMA, MARIA ZUMI RA BORGES, BETÂNIA CHAVES TARQUINIO. Nos termos do art. 10, do Regimento Eleitoral acima mencionado, o prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste aviso. Brasília-DF, 18 de outubro de 1996.

Ismênia Mesquita Mota Linhares
Presidente da Comissão Eleitoral
(DAR - R\$ 41,04)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.227, 18-10-96	8653
LEI Nº 1.228, 18-10-96	8653
DECRETO Nº 17.765, 18-10-96	8654
DECRETO Nº 17.766, 18-10-96	8654
DECRETO Nº 17.767, 18-10-96	8655
DECRETO Nº 17.768, 18-10-96	8655
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 18-10-96	8656
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
RETIFICAÇÃO	8656
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
DESPACHO DO SECRETÁRIO	8657
SUBSECRETARIA DA RECEITA	
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 378, 17-10-96	8657

ATO DECLARATÓRIO Nº 379, 17-10-96.....	8657	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 934, 4-10-96.....	8660
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 938, 7-10-96.....	8661
DESPACHOS DO PRRESIDENTE, 23-9-96.....	8657	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 939, 9-10-96.....	8661
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 940, 9-10-96.....	8661
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 941, 9-10-96.....	8661
DESPACHO DO PRESIDENTE, 15-10-96.....	8659	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 942, 9-10-96.....	8661
CONSELHO DELIBERATIVO		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 943, 9-10-96.....	8661
RESOLUÇÃO Nº 65, 14-10-96.....	8659	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 944, 10-10-96.....	8661
RESOLUÇÃO Nº 66, 14-10-96.....	8659	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 945, 10-10-96.....	8661
RESOLUÇÃO Nº 67, 14-10-96.....	8659	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 946, 11-10-96.....	8661
RESOLUÇÃO Nº 68, 14-10-96.....	8659	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 947, 8-10-96.....	8662
RESOLUÇÃO Nº 69, 14-10-96.....	8659	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 948, 10-10-96.....	8662
SECRETARIA DE TRANSPORTES		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 953, 14-10-96.....	8662
DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE, 10-10-96.....	8659	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 954, 14-10-96.....	8662
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 955, 11-10-96.....	8662
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 14-10-96.....	8660	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DE AGRICULTURA		PORTARIA, 4-10-96.....	8662
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL		POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, 10-10-96.....	8660	DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL, 16-10-96.....	8662
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DESPACHO DO SECRETÁRIO, 17-10-96.....	8663
EXTRATO DA ATA DA 164ª REUNIÃO DO CONSELHO, 9-7-96.....	8660	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		DESPACHO DO SECRETÁRIO, 16-10-96.....	8663
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 9-10-96.....	8660	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		DESPACHO DO SECRETÁRIO, 16-10-96.....	8663



D. João VI (1767 - 1826)

Em seu governo no Brasil, fundou
entre outras instituições a
Impressão Régia, atualmente
Imprensa Nacional

Os Primórdios da Imprensa no Brasil

*A engenhosidade das invenções que marcaram o
início da impressão gráfica no Brasil.*

Visite o Museu da Imprensa!

*Aberto diariamente à visitação pública de
segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas. Domingos e
feriados das 14 às 17 horas.*

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618
Imprensa Nacional, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

SEDIV



CORRENDO DEMAIS

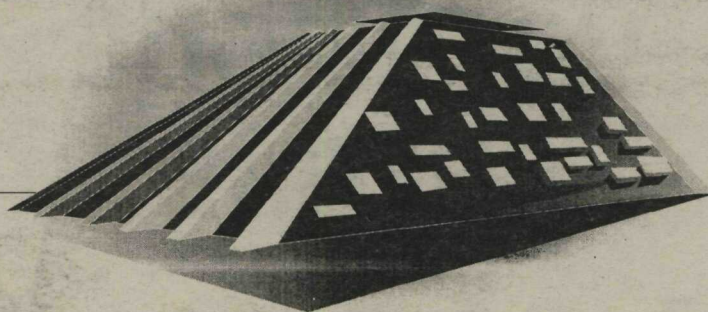
VOCÊ PODE CHEGAR



ONDE NÃO QUER.

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.





BRASILIA DIZ **NÃO** A EXPLORACAO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo , devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente a data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | | 8 |
| 9 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 9 |
| 10 | | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 13 |
| 14 | | 14 |
| | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | |
| | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | |